LUIZ FERNANDES MACHADO MENDES



CORRUPÇÃO

O Escândalo dos Gafanhotos em Roraima

EDITORA

CORRUPÇÃO

O Escândalo dos Gafanhotos em Roraima

CORRUPÇÃO

O Escândalo dos Gafanhotos em Roraima

LUIZ FERNANDES MACHADO MENDES

BOA VISTA/RR
2024

Editora IOLE

Todos os direitos reservados.
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.



EXPEDIENTE

Revisão
Elói Martins Senhoras
Geane Ribeiro Silva Monteiro

Capa
Alokike Gael Chloe Hounkonnou
Elói Martins Senhoras

Projeto Gráfico e Diagramação
Elói Martins Senhoras
Balbina Líbia de Souza Santos

Conselho Editorial
Abigail Pascoal dos Santos
Charles Pennaforte
Claudete de Castro Silva Vitte
Elói Martins Senhoras
Fabiano de Araújo Moreira
Julio Burdman
Marcos Antônio Fávaro Martins
Rozane Pereira Ignácio
Patrícia Nasser de Carvalho
Simone Rodrigues Batista Mendes
Vitor Stuart Gabriel de Pieri

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

Me5 MENDES, Luiz Fernandes Machado

Corrupção: O Escândalo dos Gafanhotos em Roraima. Boa Vista: Editora IOLE, 2024, 199 p.

Série: Ciências Sociais. Editor: Elói Martins Senhoras.

ISBN: 978-65-85212-95-3
https://doi.org/10.5281/zenodo.13230535

1 - Brasil. 2 - Corrupção. 3 - Estudo de Caso. 4 - Roraima. 5 - Teoria.
I - Título. II - Mendes, Luiz Fernandes Machado. III - Ciências Sociais. IV - Série

CDD–300

A exatidão das informações, conceitos e opiniões é de exclusiva responsabilidade dos autores



EDITORIAL

A editora IOLE tem o objetivo de divulgar a produção de trabalhos intelectuais que tenham qualidade e relevância social, científica ou didática em distintas áreas do conhecimento e direcionadas para um amplo público de leitores com diferentes interesses.

As publicações da editora IOLE têm o intuito de trazerem contribuições para o avanço da reflexão e das práxis em diferentes áreas do pensamento e para a consolidação de uma comunidade de autores comprometida com a pluralidade do pensamento e com uma crescente institucionalização dos debates.

O conteúdo produzido e divulgado neste livro é de inteira responsabilidade dos autores em termos de forma, correção e confiabilidade, não representando discurso oficial da editora IOLE, a qual é responsável exclusivamente pela editoração, publicação e divulgação da obra.

Concebido para ser um material com alta capitalização para seu potencial público leitor, o presente livro da editora IOLE é publicado nos formatos impresso e eletrônico a fim de propiciar a democratização do conhecimento por meio do livre acesso e divulgação das obras.

Prof. Dr. Elói Martins Senhoras

(Editor Chefe)

Copyright © Editora IOLE
2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO | 11

CAPÍTULO 1 |
Marcos Teóricos da Corrupção no Brasil 17

CAPÍTULO 2 |
Marcos Históricos da Corrupção no Brasil 43

CAPÍTULO 3 |
Escândalo dos Gafanhotos em Roraima 57

CONSIDERAÇÕES FINAIS | 143

REFERÊNCIAS | 155

SOBRE O AUTOR | 191

A corrupção dos governantes quase sempre
começa com a corrupção dos seus princípios

Montesquieu

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente livro tem o objetivo de discutir e caracterizar a corrupção, tomando como estudo de caso o "Escândalo dos Gafanhotos" no Estado de Roraima durante a gestão do governador Neudo Campos no período de 1995 a 2002, o qual se caracterizou pela presença de esquemas de desvio de verbas públicas federais arquitetadas por políticos do executivo e do legislativo, bem como conselheiros do Tribunal de Contas.

O roteiro metodológico adotado neste estudo combinou abordagens exploratória, descritiva e explicativa, utilizando tanto dados primários, obtidos por meio de entrevistas e observação, quanto dados secundários de fontes científicas e não científicas.

Por um lado, no levantamento de dados, a pesquisa documental e a revisão bibliográfica visaram situar o estudo no contexto existente, enquanto a pesquisa de campo proporcionou uma compreensão detalhada dos fenômenos investigados. As entrevistas, presenciais e virtuais, permitiram a coleta de informações detalhadas sobre as percepções dos participantes.

Por outro lado, os procedimentos de análise de dados basearam-se em uma abordagem hermenêutica jurídica e jurídica, além de técnicas como análise esquemática, análise gráfica e triangulação metodológica. A revisão integrativa sintetizou criticamente evidências de diferentes estudos, contribuindo para uma compreensão abrangente do tema. Ferramentas digitais foram utilizadas na análise dos dados, garantindo uma abordagem multidimensional e rigorosa.

O estudo apresenta uma análise abrangente sobre a evolução do combate à corrupção no Brasil, destacando a crescente produção

científica nacional sobre o tema, a promulgação de novas normas jurídicas e a implementação de estratégias de aprimoramento.

Observou-se no estudo a repetição de padrões de corrupção, como no caso do escândalo dos gafanhotos em Roraima, evidenciando a necessidade de um sistema de punibilidade mais equitativo. Apesar dos avanços normativos, o estudo revela uma persistência da corrupção, ressaltando a importância contínua dos esforços no combate a esse fenômeno.

A pesquisa explora a complexidade da corrupção em Roraima, destacando a consolidação de um padrão administrativo com características híbridas socioculturais na administração pública local. Essa estrutura combina elementos burocráticos com traços ecléticos e tendências patrimonialistas, resultando em uma máquina pública ineficiente e carente de gerenciamento lógico.

O estudo identificou como problemática de pesquisa a seguinte pergunta: Como se caracteriza a corrupção política e qual sua relação com "economia do contracheque" em Roraima, no qual há uma significativa dependência da Administração Pública no PIB estadual?

A primeira hipótese, H1, é considerada uma variável independente que parte de premissa teórica de natureza liberal a qual exprime que, quanto maior o estado, maiores são as buscas rentistas, ou oportunistas, por ganhos improdutivos no aparelho de Estado, o que acaba repercutindo em eventuais dinâmicas corruptivas, no contexto institucional, onde o interesse privado se sobrepõe ao interesse público, uma vez que a corrupção se manifesta por forças estruturais, de longa duração, ao longo e também por forças conjunturais, de curta duração.

A segunda hipótese, H2, é uma variável dependente, ou seja, vinculada à hipótese, que se fundamenta em argumentos empíricos a partir dos quais entende-se que a corrupção no estado de Roraima

possui uma característica histórica cristalizada desde a época do território federal e que se ampliaram com o advindo do período democrático justamente em função da ampla dependência de uma economia do contracheque, na qual existem dinâmicas oportunistas engendradas por anéis burocráticos, onde políticos, a própria burocracia e o setor privado contribuem para a conformação de uma Administração Pública com traços de uma lógica patrimonialista.

Por conseguinte, a tese que estruturou a presente pesquisa é resultado da conjugação da hipótese teórica e da hipótese empírica, fundamentando-se na seguinte assertiva: a corrupção se manifesta como fenômeno complexo em Roraima em razão da consolidação de um padrão de administração com hibridez sociocultural na Administração Pública roraimense, no qual existem um padrão de Administração Pública burocrática, mas com características ecléticas e repercussões negativas de uma dinâmica patrimonialista.

Roraima como estado tem uma história relativamente muito recente, sendo um ex Território Federal que foi elevado à condição de estado em um período curto e é claramente dependente da Administração Pública, chamada "economia do contracheque" (SENHORAS, 2010). Essa estrutura gera uma dinâmica fundamentada em relações suscetíveis de *rent-seeking*, razão pela qual se torna importante compreender o fenômeno nesse estado, evidenciando as relações clientelistas, patrimonialistas e personalistas que se consolidaram na época do território e tenderam a se ampliar após a autonomia política do estado, com a conformação de novas e antigas elites políticas.

A influência clientelista e populista dos políticos, aliada ao oportunismo no preenchimento de cargos comissionados, contribui para a formação de redes burocráticas e abre espaço para estratégias de busca de renda. A corrupção, nesse contexto, é vista como parte de uma dinâmica estrutural de longa duração, que se manifesta por

meio de táticas oportunistas de curto prazo, mas com o objetivo de perpetuar uma lógica patrimonialista no Estado de Roraima.

Essa estrutura torna a máquina pública pouco eficiente e desprovida de qualquer lógica gerencialista. Nesse sentido existe uma dinâmica conformada por uma influência clientelista e populista dos políticos, sedimentada no oportunismo de cargos comissionados e do próprio setor privado, que acabam engendrando uma série de anéis burocráticos dentro do aparelho do estado e tornam a máquina pública passível de estratégias de *rent-seeking*.

A corrupção em Roraima se manifesta num aparelho de Estado dentro de uma lógica estrutural, de longa duração, mas por meio de estratégias oportunistas conjunturais, de curta duração, que eventualmente vão mudando ao longo do tempo, mas cuja finalidade é sempre manifestar uma dinâmica patrimonialista.

O estudo de caso do "Escândalo dos Gafanhotos" em Roraima ilustra a complexidade e a extensão da corrupção institucionalizada. A análise das entrevistas com especialistas revela percepções variadas sobre o caso, incluindo suas características sistêmicas, as questões legais e processuais envolvidas, o papel da mídia na cobertura do caso, os impactos da operação e as perspectivas futuras. A pesquisa evidencia padrões recorrentes de corrupção ao longo da história do Brasil, assim como assimetrias no sistema de punibilidade e a continuidade do comportamento ilícito de agentes públicos, apesar dos avanços normativos.

CAPÍTULO 1

Marcos Teóricos da Corrupção no Brasil

MARCOS TEÓRICOS DA CORRUPÇÃO NO BRASIL

As teorias viabilizam a identificação dos alvos de reforma, evidenciando a dinâmica das relações entre corrupção política e corrupção em outras instituições da sociedade, como forma de sinalizar os elementos essenciais da concepção e como eles são atualmente compreendidos. As teorias levantaram desafios importantes, ainda que alguns dos quais permanecem sem solução.

Entre as diferentes teorias que tomam o fenômeno da corrupção como objeto de estudo, é possível destacar, no Brasil, uma agenda cuja concepção fundamenta-se na teoria da modernização e na teoria do neo-institucionalismo, cada qual com seu enfoque conceitual para compreensão dos elementos estruturais e conjunturais da corrupção. O estudo da corrupção tem sido enriquecido pelas teorias da corrupção institucional.

TEORIAS DA CORRUPÇÃO

A corrupção trata-se de um fenômeno complexo e como tal, de difícil combate e análise, sendo assim objeto de crescente atenção por parte do *policymaking* e dos estudos científicos. A despeito da marginal atenção existente até o início do século XX, com a institucionalização do próprio Estado e das estruturas burocrática, a corrupção tem passado a ganhar incremental relevância ao longas das décadas.

No contexto científico, tem sido estudada em uma variedade de disciplinas acadêmicas e, portanto, existem variados discursos e análise de corrupção que tratam do fenômeno (muitos *clusters* são

usados em mais de uma disciplina, e algumas disciplinas trabalham com várias teorias de corrupção).

> Os estudos sobre corrupção adquiriram crescente relevância no pensamento científico e na realidade de instituições públicas e privadas nas últimas décadas em razão do significativo ônus existente e das deletérias repercussões na tessitura social como fenômeno complexo que se manifesta de modo fluido e reticularizado por campos de poder e por um conjunto de diferentes ações e práticas (MENDES; SENHORAS; FELGUEIRAS, 2023, p. 12).

O campo das ciências sociais e humanas foi predominante nos estudos acerca da corrupção até a década de 1950. O funcionalismo comportamental e a psicologia funcional surgiram também na primeira metade do século 20 para explicar padrões no comportamento humano como resultado da resposta a estímulos externos e adaptação ao ambiente (ANGELL, 1907). O neo-institucionalismo emerge nos anos 1970 em diante como teoria dentro dos estudos jurídicos, econômicos, políticos.

Na ciência política, explicações funcionalistas da corrupção apareceram no trabalho de estudiosos como Samuel Huntington (1968), que via a corrupção como uma forma de "lubrificar as rodas" para fazer as coisas, especialmente para investidores e empresas (MARQUETTE; PFEIFFER, 2015; MANZETTI; WILSON 2007). Um corpo expressivo de literatura surgiu no campo da economia sobre o debate lubrificar versus lixar as rodas, com os autores encontrando evidências que apoiam e desafiam a teoria da lubrificação das rodas (DREHER; GASSEBNER 2013; MÉON; SEKKAT, 2005).

No campo da administração do desenvolvimento, existem diversas correntes, o "ideal típico weberiano" (corrupção como uma falta de racionalização do serviço público, uma fase na rota do patrimonialismo para a autoridade legal racional, a abordagem estrutural funcionalista (fenômenos sociais têm uma função, inclusive a corrupção, cuja função pode ser a 'corretagem' (WAQUET, 1992) e a racionalidade e economia (os funcionários corruptos como maximizadores de utilidade racional que simplesmente tomam o curso de ação mais lucrativo (ROSE-ACKERMAN, 2006).

Nos estudos da corrupção no Brasil, os delineamentos teóricos de análise do fenômeno foram estruturados mediante os aportes de duas agendas pesquisas (FILGUEIRAS, 2008). Por um lado, a agenda fundamentada na teoria da modernização, predominante até os anos 1990, tem como centralidade de análise o conceito de patrimonialismo. A segunda agenda, atualmente hegemônica, pauta-se na perspectiva do neo-institucionalismo, tendo a análise de *rent-seeking* como conceito central.

Figura 1 - Teorias da corrupção e seus conceitos centrais

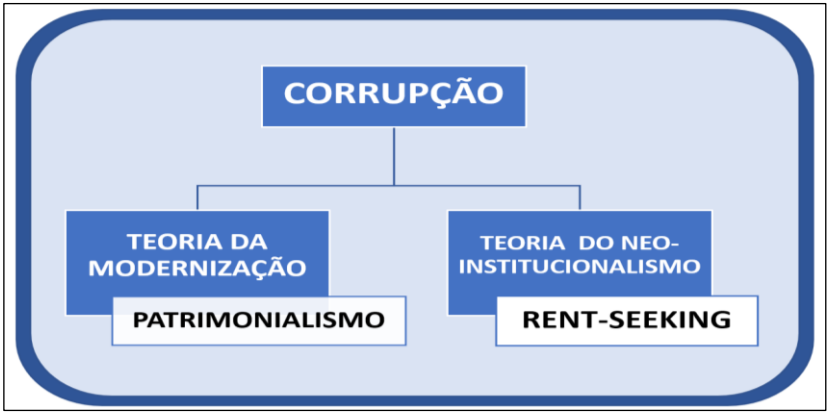

Fonte: Elaboração própria. Baseada em Filgueiras (2008).

As duas pautas delineiam paradigmas importantes a respeito da corrupção, que, por seu caráter histórico, sofrem alterações ao longo do tempo, seja nos aspectos conceituais que lhe são relacionados, ou ainda no tocante às concepções relativas às medidas mais eficazes para seu combate (CARVALHO, 2008).

Os principais marcos teóricos dos estudos sobre corrupção encontram-se nas abordagens de Sérgio Buarque de Holanda e Raymundo Faoro, os quais compõem os clássicos do pensamento social no Brasil, além de obras relativas da vertente neo-institucionalista elas destacam-se as concepções de Robert Klitgaard, Susan Rose-Ackerman e de Marcos Fernandes Gonçalves da Silva. Outros autores também compõem as análises ora propostas sobre as características e os limites de tais perspectivas, uma vez que balizam as perspectivas teóricas e conceituais do tema em questão.

TEORIA DA MODERNIZAÇÃO

As contribuições da *teoria da modernização* podem ser estudadas como pertencentes a dois níveis de análise: *avaliações microcósmicas* da modernização que se concentram nos elementos componentes da modernização social (urbanização, corrupção burocrática e assim por diante) e *estudos macrocósmicos* da modernização focados nas trajetórias empíricas e processos manifestos da modernização das nações e suas sociedades, economias e políticas. Ambos os níveis de análise estão ligados uma vez que as construções teóricas de um têm implicações lógicas para o outro.

A teoria da modernização surge ao final da década de 1950 até a década de 1970. As principais contribuições nos níveis micro e macro surgiram na época em que a revolução comportamental estava

varrendo as ciências sociais, embora em taxas diferentes na economia, sociologia e ciência política.

No nível do microcosmo da modernização, a ênfase foi, portanto, voltada mais diretamente para a caracterização da entidade social moderna, seja ela um indivíduo, uma família ou mesmo uma empresa. Sociólogos elaboraram pesquisas para estudar os efeitos da industrialização, urbanização e a aquisição de habilidades no desenvolvimento de um ser social moderno que compartilhava certas semelhanças entre as nações (SMITH; INKELES, 1966) e em geral descobriram valores que evoluíram do processo (FELDMAN; HURN, 1966).

No que diz respeito aos estudos macrocósmicos da modernização clássica, não é surpresa que seus principais colaboradores tenham vindo de uma época em que as teorias tentavam explicar as transições setoriais das economias; criando uma abordagem abrangente do desenvolvimento que certamente levava a uma modernização da política e da sociedade.

A evolução da sociedade como um processo macrossocial que transformou sociedades tradicionais em modernas foi analisada (LERNER, 1958), desde a urbanização que levou a uma crescente necessidade de educação e tecnologia, que por sua vez criou a demanda por comunicação de massa e um setor de mídia mais eficaz, fundamentando a abordagem institucional, segundo a qual uma sociedade moderna era aquela que eventualmente tinha instituições modernas que facilitavam a participação política.

A teoria da modernização leva o pesquisador a estudar o desenvolvimento como um processo social. A teoria da modernização é uma das teorias instrumentalizadas na análise do fenômeno da corrupção. Segundo Huntington (1968), o processo de desenvolvimento econômico e político nas sociedades em modernização tende a gerar desigualdade, instabilidade política e

corrupção que podem ser definidas simplesmente em termos de uso de poderes públicos para atingir objetivos privados.

Segundo o autor, a corrupção é um subproduto do processo de modernização dos países em desenvolvimento. Afirmou que em países que modificam sua estrutura econômica em que o setor e as atividades industriais têm papel fundamental, automaticamente surgirão problemas com a estrutura política por não acompanhar esse crescimento na mesma velocidade, permitindo que a corrupção seja uma alternativa para as demandas do atual sistema econômico.

Os teóricos da modernização explicaram que as causas, escala e incidência da corrupção e práticas corruptas relacionam-se à lógica do patrimonialismo e a principal proposição comum a todas essas teorias de cooptação centra-se na visão de que a corrupção nos países em desenvolvimento é uma das consequências insalubres de enxertar a estrutura e os processos políticos modernos em estruturas sociopolíticas tradicionais que funcionam com base em antigos valores e obrigações (DAVID, 2012).

A abordagem de Huntington para descrever as teorias ortodoxas da corrupção destaca a origem da ameaça, explicando a corrupção com base em motivos paroquiais relacionados ao subdesenvolvimento político e em termos das tendências das sociedades tradicionais de participar em trocas privadas que se acredita serem quase universais em sociedades patrimonialistas.

Corrupção no Brasil à Luz da Teoria da Modernização

A Teoria da Modernização fundamenta-se especialmente das concepções de Max Weber relativos aos tipos de dominação legítima e formas de orientação da ação, além conceitos a elas relacionados, sobretudo do patrimonialismo, burocracia e estamento, a partir de

uma centralidade epistemológica pautada no entendimento dos fatos sociais fundamentados em modelos ideias.

Nas análises teóricas acerca corrupção no Brasil à luz dos modelos de Weber, o conceito central dos estudos que tomam como base a teoria da modernização é o patrimonialismo, o qual:

> [...] refere à representação de um arranjo institucional pré-moderno, em que predominam relações de dominação legitimadas pela tradição (arcaicas), em contraposição ao moderno, em que predominaria o tipo de legitimação ideal, orientada pelo racional-legal ocidental (SOUZA, 2008, p. 84).

Sérgio Buarque de Holanda elucida aspectos relevantes em sua obra "Raízes do Brasil", na qual o autor avalia a trajetória de formação da sociedade brasileira, de modo que são identificados tipos primitivos de organização social fundamentados na estrutura de família patriarcal, sinalizando que o fomento das cidades e da máquina pública ocorre totalmente atrelado à reprodução dos vícios inerentes a tal formação.

> Não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público. Assim, eles se caracterizavam justamente pelo que separa o funcionário "patrimonial" do puro burocrata conforme a definição de Max Weber. Para o funcionário "patrimonial", a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles aufere relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede

> no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos (HOLANDA, 1995, p. 145-146).

Holanda utiliza os critérios tipológicos de Max Weber para estabelecer pares de "tipos ideais" como forma de destacar características particulares dos brasileiros, ao mesmo tempo em que busca compreender e explicar o processo histórico local.

Na análise a respeito do comportamento dos indivíduos na seara oriunda da estruturação da sociedade brasileira, Holanda (1995, p. 147) elucida de entendimento de "homem cordial", de modo que a cordialidade é retratada como "traço definido do caráter brasileiro", sinalizando o modo como o indivíduo tem a capacidade de sustentar sua supremacia sobre o social, destacando-se que a modernidade estabelece certas regras coercitivas às quais a conduta do brasileiro não teria correspondência.

Para além da polidez, a cordialidade dispõe-se a viabilizar uma conduta que pretende elevar os interesses particulares do homem cordial em detrimento do interesse público, uma vez que a pessoa orientada pela cordialidade age por seus próprios interesses.

Distante da racionalidade pública inerente à modernidade, "o homem cordial se constituiria em elemento primário das relações sociais de um Brasil ainda arcaico, servindo de aporte teórico para explicação do comportamento dos indivíduos em um arranjo institucional onde o tipo de dominação legítima é tradicional" (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014, p. 02), de modo que "o personalismo é representado pela prática social do homem cordial na esfera privada e pública [e] o patrimonialismo representaria o homem cordial como membro de um suposto 'estamento' estatal" (SOUZA, 2008, p. 84).

A análise de Raymundo Faoro, na obra "Os Donos do Poder", propõe uma reflexão acerca das problemáticas encaradas pelo Brasil, como a corrupção, como resultado do predomínio de um modelo institucional fundamentado no "capitalismo politicamente orientado", que agregou o "capitalismo moderno", baseado na racionalidade e impessoalidade, o qual exalta a técnica e a indústria, com garantia das liberdades individuais e propriedade, de modo que o Estado assegure as referidas garantias (FAORO, 2000).

Na estrutura do capitalismo politicamente orientado prepondera um dado grupo que direciona o Estado e conduz as relações com a sociedade, desencadeando à reprodução das regalias no exercício do poder e sustentação das prerrogativas inerentes (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014; FAORO, 2000).

> [Esta] comunidade política conduz, comanda, supervisiona os negócios, como negócios privados seus, na origem, como negócios públicos depois, em linhas que se demarcam gradualmente. O súdito, a sociedade, se compreendem no âmbito de um aparelhamento a explorar, a manipular, a tosquiar nos casos extremos. Dessa realidade se projeta, em florescimento natural, a forma de poder, institucionalizada num tipo de domínio: o patrimonialismo, cuja legitimidade assenta no tradicionalismo – assim é porque sempre foi (FAORO, 2000b, p. 363).

As referidas comunidades são os "estamentos, quadros parcialmente insulados, políticos ou burocráticos, que dirigem as ações do Estado que lhe cabem, orientando-se para o atendimento de seus próprios interesses em detrimento do interesse público" (FAORO, 2000, p. 100), concebendo um tipo de elite política ou

administrativa no Estado, o qual configura o suporte social à invasão do público pelo privado.

> Supõe-se que a tradição política brasileira não respeita a separação entre o público e o privado, não sendo, o caso brasileiro, um exemplo de Estado moderno legitimado por normas impessoais e racionais. O patrimonialismo é a mazela da construção da República, de maneira que ele não promoveria a separação entre os meios de administração e os funcionários e governantes, fazendo com que esses tenham acesso privilegiado para a exploração de suas posições e cargos. Dado o patrimonialismo inerente à construção da cena pública brasileira, a corrupção é um tipo de prática cotidiana, chegando mesmo a ser legitimada e explicitada no âmbito de uma tradição estamental e tradicional herdada do mundo ibérico (FILGUEIRAS, 2008, p. 388).

Observa-se que há um entendimento da tese patrimonialista no Brasil, na qual a corrupção é derivada da colonização portuguesa, originando um modelo institucional no qual as relações sociais, políticas e econômicas são dinamizadas com uma indefinida separação entre o público e o privado.

NEO-INSTITUCIONALISMO

A teoria institucional, ou institucionalismo, faz uso de características institucionais do país e do governo, como estado de direito pré-existente, normas anticorrupção bem definidas e

instituições anticorrupção independentes com poderes de execução, para explicar a corrupção no setor público.

A teoria institucional examina os processos e mecanismos pelos quais estruturas, esquemas, regras e rotinas se estabelecem como diretrizes autorizadas para o comportamento social (SCOTT, 2004). Em relação à compreensão da corrupção, a teoria institucional traz o contexto social e fornece uma taxonomia para entender como a corrupção pode se arraigar nas organizações, nas instituições e na sociedade, apesar da existência de um arcabouço anticorrupção.

A teoria institucional considera que a corrupção é influenciada pelo caráter, desenho e transparência do sistema político e suas instituições. Ao mesmo tempo, reconhece que a relação entre corrupção, instituições, sistemas políticos, cultura e gênero é altamente complexa.

O neo-institucionalismo é um conjunto de teorias científicas sociais que enfatizam o papel das instituições como variáveis importantes para explicar os fenômenos sociais. O neo-institucionalismo pode ser dividido em duas tendências gerais: a visão das instituições como atores autônomos e a visão das instituições como estruturas restritivas ou facilitadoras.

Dentro da primeira tendência, os principais expoentes incluem Theda Skocpol, Fred Block e Margaret Levi. As instituições são vistas como atores, de modo que os indivíduos que ocupam cargos na burocracia estatal passam a compartilhar uma "racionalidade burocrática", ou seja, passam a pensar e agir de acordo e em apoio aos interesses institucionais da burocracia.

Esse ramo do neo-institucionalismo entende as instituições (o Estado como um todo) como sendo "autônomos" da sociedade. As instituições estatais são agentes de interesse próprio que, ora em oposição e ora em aliança com diversos atores sociais, buscam maximizar receitas, poder, legitimidade. Compreender as interações

complexas entre esses atores institucionais e outros atores torna-se a chave para entender fenômenos como revoluções, a ascensão do estado de bem-estar social, política tributária e guerra.

A segunda e mais comum tendência dentro do neo-institucionalismo entende as instituições como estruturas que limitam, condicionam e/ou direcionam a agência social. As figuras-chave incluem Douglas North e Walter Powell e Paul DiMaggio. A abordagem centraliza-se em geral como tarefa de tentar entender o problema da estrutura e da agência dentro de campos específicos de investigação.

O neo-institucionalismo significou que abordagens como a economia neoclássica, a teoria da escolha racional, a teoria dos sistemas ou o pluralismo foram ampliadas por considerações sobre o impacto das instituições sobre os atores. No contexto amplo, o termo instituições refere-se basicamente a estruturas sociais e a questão-chave geralmente diz respeito a como esses conjuntos de regras ou práticas estruturam o pensamento e as preferências dos atores, produzindo o que muitas vezes é chamado de "racionalidade vinculada".

O neo-institucionalismo no contexto da economia geralmente mantém o amplo entendimento das instituições e o ponto de referência é como esse conjunto de arranjos e regras formais e informais estrutura o comportamento social em virtude dos "custos de transação" que eles envolvem. As instituições estruturam e direcionam o comportamento social, tornando mais ou menos custoso se envolver em certos tipos de ações sociais.

Em versões mais restritas, características do neo-institucionalismo dentro da sociologia e da ciência política, o termo instituições pode referir-se ao modo de organização de um regime político (corporativista, coligacional, unipartidário etc.), ou designar

organizações burocráticas autoidentificadas (ministérios, agências estatais, corporações, sindicatos etc.).

Típico dessa veia de neo-institucionalismo são os exames das maneiras pelas quais a organização interna dessas instituições afeta a capacidade de vários atores e interesses de realizar seus objetivos por meio delas ou dentro delas (BRINTON, 1998). Também é típico o foco na compreensão de como as relações e estruturas interinstitucionais podem ajudar a moldar fenômenos como conflitos políticos, políticas públicas e mercados.

Corrupção à Luz do Neo-Institucionalismo

A segunda grande agenda de pesquisa da corrupção toma como base os aportes teóricos do neo-institucionalismo, cujo conceito de centralidade é o de *rent-seeking*. O neo-institucionalismo baseia-se em uma concepção hobbesiana da natureza humana, de modo que o "racionalismo econômico" é pressuposto básico.

O marco de início dessa concepção foi a publicação, em 1978, da obra de "Corruption: a study in Political Economy", de Susan Rose-Ackerman, originando uma agenda que se tornou hegemônica a partir da década de 1990, período em que instituições financeiras internacionais (com Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional) começam a apoiar programas gerencialistas de reforma de Estado, fundamentados em teorias econômicas guiadas para o mercado (FILGUEIRAS, 2008; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

Por meio da concepção do *homo economicus*, relacionado ao entendimento da prosperidade na teoria econômica clássica de Adam Smith, implica-se a compreensão acerca da qual os indivíduos

racionalizam suas decisões e escolhas a partir de julgamentos amorais, pautando-se unicamente pelo interesse egoísta, agindo com base no utilitarismo em suas relações econômicas, sociais e políticas (COSTA, 2010; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

Com base na primeira conjectura assinalada, elenca-se um segundo pressuposto, relacionado ao "individualismo metodológico", a partir do qual se entende que os indivíduos são orientados de modo racional por seu auto interesse, não vinculados ao campo familiar, profissional ou político, levando ao entendimento que se as decisões em sua totalidade são derivadas de tal anseio, não existem decisões coletivas que sejam originadas um legítimo interesse coletivo.

Decisões coletivas precisam ser entendidas como derivadas do universo de interesses individuais dos agentes envolvidos em determinada decisão (COSTA, 2010; MARQUES, 1997). Deste entendimento deriva a concepção do conceito do *rent-seeking* e as teorias relativas para a compreensão da corrupção a partir de tal panorama, como a teoria da escolha pública, incentivos, custos de transação, jogos, escolha pública e agente-principal (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

O conceito do *rent-seeking* relaciona-se à corrupção enquanto um comportamento oportunista de agentes amorais, um indivíduo ou uma entidade busca aumentar sua própria riqueza sem criar nenhum benefício ou riqueza para a sociedade. As atividades de *rent-seeking* visam obter ganhos e benefícios financeiros através da manipulação da distribuição de recursos econômicos.

> O *rent-seeking* é quase sempre um modo mais sutil e mais sofisticado de privatizar o Estado e exige que se usem novas contra estratégias. A administração gerencial; a descentralização; a delegação de autoridade e de responsabilidade ao gestor público; o

> rígido controle sobre o desempenho, aferido mediante indicadores acordados e definidos por contrato, além de serem modos muito mais eficientes de gerir o Estado, são recursos muito mais efetivos na luta contra as novas modalidades de privatização do Estado (PEREIRA, 2006, p. 29).

Os economistas veem essas atividades como prejudiciais à economia e à sociedade. A prática reduz a eficiência econômica por meio da alocação ineficiente de recursos. Além disso, geralmente leva a outras consequências prejudiciais, incluindo aumento da desigualdade de renda, perda de receitas do governo e diminuição da concorrência.

Essas transferências de renda resultam de incentivos propiciados por redes de privilégios oriundos de arranjos institucionais falhos, dos quais demandam monopólios estatais, excesso de discricionariedades na condução dos negócios públicos e mecanismos inadequados ou insuficientes de *accountability* (KLITGAARD, 1994; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

O *rent-seeking* não tende a aumentar a produtividade na economia. Por outro lado, pode ser uma alternativa mais fácil à produção para fins de obtenção de benefícios financeiros. A prática pode ser especialmente favorável durante desacelerações econômicas ou recessões, quando as empresas não podem aumentar a produção com facilidade. Além disso, é comumente visto que as atividades de busca de renda desencorajam a inovação. Em vez de desenvolver novos métodos inovadores para geração de receita, as empresas podem contar com a prática para aumentar sua própria riqueza.

Teoria da Escolha Racional

A teoria da escolha racional aplicada à compreensão da corrupção pretende compreender de que modo as instituições moldam a dinâmica decisória e manipulam aumentando ou diminuindo os custos relacionados, viabilizando a estruturação de recomendações de reformas institucionais que elevem a sujeição à busca da satisfação de interesses individuais adversos ao interesse público ou que gerem incentivos que gere alinhamento dos interesses privados ao público (MARQUES, 1997; COSTA, 2010; HALL; TAYLOR, 2003).

A teoria da escolha racional entende de que os indivíduos escolhem um curso de ação que está mais de acordo com suas preferências pessoais. A teoria da escolha racional é usada para modelar a tomada de decisão humana, especialmente no contexto da microeconomia, onde possibilita aos economistas a entenderem melhor o comportamento de uma sociedade em termos de ações individuais explicadas pela racionalidade, em que as escolhas são consistentes porque são feitas de acordo com preferência pessoal.

A escolha racional ao analisar os processos de decisão política em um contexto democrático tendo como pressupostos o racionalismo econômico e o individualismo metodológico, "é uma variante da teoria do consumidor da economia neoclássica" (COSTA, 2010, p. 144), configurando a instrumentalização de uma teoria microeconômica para a compreensão dos fenômenos políticos a partir da investigação dos interesses.

Na teoria da escolha racional, os agentes são descritos por seus conjuntos imutáveis de preferências sobre todos os resultados globais concebíveis. Os agentes são racionais se suas preferências são completas (refletem uma relação de superioridade, inferioridade ou indiferença entre todos os pares de escolhas) e são logicamente

ordenadas (não exibem nenhuma inconsistência cíclica). Além disso, para escolhas nas quais as probabilidades de resultados são arriscadas ou incertas, os agentes racionais exibem consistências entre suas escolhas tanto quanto se esperaria de um jogador astuto (HOFFMAN, 1997).

Teoria dos Incentivos

A teoria dos incentivos é um desdobramento da escolha racional, relacionada ao entendimento de como as escolhas dos agentes implicam a consideração dos benefícios que estes possam obter, a compreensão das recompensas eventuais (*pay-offs*) (MARQUES, 1997; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

Os *pay-offs*, à luz das análises em torno da corrupção refletem o objeto de estudo de uma vertente da teoria dos incentivos, a chamada teoria da propina (bribe), gerando o entendimento de que determinado Estado com ausência de instituições apropriadas à responsabilização de seus agentes (*accountability*) gera impunidade que, consequentemente, acaba sendo um estímulo à conduta corrupto (KLITGAARD, 1994; SILVA, 2001; ROSE-ACKERMAN, 2010).

Observa-se que "não só as deficiências nas instituições formalizadas no âmbito estatal, mas mesmo padrões e regras de comportamento que emergem de fatores culturais, como no caso do patrimonialismo, podem afetar os níveis de corrupção em um país" (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014, p. 05).

Teoria dos Custos de Transação

A teoria dos custos de transação estuda de que modo as instituições modelam os processos racionais de decisão, elevando ou

reduzindo as incertezas de modo a influenciar os custos relacionados à redução de tais incertezas, tendo como escopo a proposição de mudanças institucionais relacionadas à redução dos custos (COSTA, 2010; MARQUES, 1997).

Assim, são observados modos alternativos de organizar transações (estruturas de governança – como mercados, híbridos, empresas e agências) que minimizam os custos de transação. A Teoria dos custos de transação postula que a estrutura organizacional ótima é aquela que alcança eficiência econômica minimizando os custos de troca. A teoria sugere que cada tipo de transação produz custos de coordenação de monitoramento, controle e gerenciamento de transações (HALL; TAYLOR, 2003; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

Nesta perspectiva, os custos de transação podem representar eventuais "propinas pagas a agentes públicos que atuam como "despachantes" dentro do Estado, para acelerar processos para o exercício de direitos, como licenças e alvarás" (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014, p. 05). Na concepção de tais agentes as propinas são as recompensas (*pay-offs*) da escolha em se corromper, fatores ligados à teoria dos incentivos e da propina (SILVA, 2001).

Teoria dos Jogos

A teoria dos jogos está relacionada à escolha racional tem em vista a análise da tomada de decisões entre indivíduos, uma vez que a escolha de um afeta os resultados de outros, e vice-versa, elucidando um modelo de análise de estratégias que evoca os dilemas da confiança e da previsibilidade limitada, do compartilhamento de informações entre agentes competidores,

consentimento e cooperação e equilíbrio "ineficiente", tipificados no "dilema do prisioneiro" (HALL; TAYLOR, 2003).

Essa teoria toma emprestado da literatura econômica e busca fornecer justificativas para decisões corruptas de funcionários públicos. A corrupção é parte de um cálculo racional e um método integral e muitas vezes profundamente enraizado pelo qual as pessoas tomam decisões. Nesse contexto, os indivíduos enfrentam um "dilema do prisioneiro", que ilustra um conflito entre a racionalidade individual e grupal (KUHN, 2019).

O indivíduo teme uma desvantagem se se recusar a se envolver em práticas corruptas enquanto outros indivíduos não se recusam a fazê-lo na mesma situação. Como resultado, todos os indivíduos obtêm algum tipo de benefício que, no entanto, é sempre inferior ao benefício que cada um deles teria obtido ao se recusar a praticar práticas corruptas, como é ilustrado, por exemplo, na área de compras públicas, onde os participantes na corrupção incluem atores do setor privado que não têm certeza das ações de outros (MARQUES, 1997).

O medo de ser superado por concorrentes que agem de forma ilegal ou antiética motiva empresas éticas a se envolverem em corrupção de compras. um papel na promoção de comportamento antiético, às vezes apesar das melhores intenções de um indivíduo para agir eticamente (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

A teoria da escolha pública assume uma lógica na qual o governo concede bens de política aos grupos mais capazes de fazer *lobby* por seus interesses. A teoria da escolha pública deriva do "estudo da agregação de preferências e da decisão coletiva (escolha pública), o que corresponde ao ponto de vista da demanda por bens públicos" (COSTA, 2010, p. 145).

Embora o método de escolha pública tome emprestado da economia, seus principais usos têm sido na análise de questões políticas. Associada à escolha racional e à teoria dos jogos, a escolha pública busca o entendimento de desenhos constitucionais e das instituições ligadas às decisões colegiadas peculiares aos processos legislativos ou eleitorais (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

A escolha pública não se baseia essencialmente na concepção hobbesiana a respeito da natureza humana, ponderando que decisões coletivas podem resultar de interesses individuais tanto egoístas, quanto altruísticos (ANDREWS; KOUZMIN, 1998).

A teoria da escolha pública e a política de grupos de interesse geralmente têm sido usadas em uma variedade de contextos políticos, como política tributária, proteção comercial, provisão de bens públicos e sanções econômicas (BECKER, 1983). Nos mercados e na política os indivíduos interagem uns com os outros de acordo com certas "regras do jogo". Nesse sentido amplo, o conceito de "regra do jogo" é entendido como compreendendo leis causais (naturais) bem como regras feitas pelo homem (artificiais).

Teoria Agente-Principal

A teoria agente-principal tem como fundamento o entendimento de que economia e política são estruturadas por meio de relações contraditórias, cujas interações produzem tanto produtos e serviços quanto leis e políticas, atores os quais têm interesses de caráter divergente. A referida teoria tem como finalidade a análise de como as instituições causam influência nas vinculações estabelecidas entre os "principais", os indivíduos que detêm bens, direitos ou necessidades que tenham dependência das ações de

terceiros, os "agentes", que possuem o direito de serem remunerados pelos atos (PRZEWORSKI, 2006).

O modelo principal-agente pressupõe que os agentes (funcionários públicos) servem para proteger os interesses do principal (seja o público, o parlamento ou os supervisores). No entanto, na realidade, os interesses dos agentes muitas vezes divergem dos interesses do principal, e enquanto o primeiro pode prescrever as regras de *pay-off* na relação principal-agente, há assimetria informacional a favor do agente, o que poderia ser usado por ele ou ela para benefício pessoal (GROENENDIJK, 1997).

Nesse contexto, ocorre um problema de agência quando os agentes optam por se envolver em uma transação corrupta, em prol de seus próprios interesses e em detrimento dos interesses do principal. Para limitar o problema de agência, o principal pode criar incentivos e esquemas (por exemplo, monitoramento, vinculação e supervisão) para conter os abusos potenciais do agente (para uma discussão mais aprofundada sobre como a teoria principal-agente é aplicada na prática.

Emerge então uma problemática de alcançar equilíbrio entre a ação executada pelo agente com relação à remuneração paga pelo principal, apesar das divergências de informações entre o agente, que detém conhecimentos sobre a ação empreendida, e o principal, remunerador do agente (COSTA, 2010; PRZEWORSKI, 2006).

> Aplicando este dilema à compreensão da corrupção pela perspectiva do neo-institucionalismo, busca-se analisar as possibilidades de agentes (políticos, burocratas e empresários) lograrem proveito de negócios públicos em detrimento dos interesses dos principais (cidadãos), em decorrência do déficit informacional (opacidade) de suas ações e da consequente deficiência dos sistemas de

> *accountability* em garantir o compliance, ou seja, pela incapacidade dos controles sociais e governamentais em responsabilizar os agentes pelos resultados destas ações quando estas comprometem questões de probidade e ética (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014, p. 06).

A conduta corrupta, portanto, é resultante da percepção dos agentes relacionadas às fraquezas das instituições, uma vez que a partir de tais fragilidades são calculados se os eventuais benefícios poderão superar os possíveis custos do ato corrupto (VIEIRA, 2006).

A partir deste entendimento pode-se entender que os níveis de corrupção serão maiores nas sociedades quanto menores forem os níveis de orientação das instituições pelos valores republicanos (racionais-legais) e mais orientadas pelas representações típicas do tipo de dominação tradicional weberiana, como o patrimonialismo, o clientelismo ou o nepotismo, nos quais se observa predomínio de monopólios e redes de privilégios, além de controles governamentais e sociais mais precários (SILVA, 2001; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2014).

As propostas de combate à corrupção fundamentadas no neo-institucionalismo pautam-se nas reformas nas instituições, uma vez que as fragilizadas destas são as maiores razões para ocorrência deste fenômeno indesejado.

O enfrentamento à corrupção nestes parâmetros deve considerar atos dedicados à estruturação de métodos meritocráticos e impessoais para seleção de agentes (servidores, formuladores de políticas, fornecedores), ao ajuste do arcabouço organizacional e dos processos decisórios visando a segregação de funções e amenização das discricionariedades, promoção de programas de sensibilização a respeito dos malefícios da corrupção, estabelecimento de medidas dedicadas ao levantamento e análise de dados sobre casos de

corrupção, bem como modificação da relação entre benefícios e custos da corrupção, considerando a necessidade de desestimular a conduta oportunista dos agentes (KLITGAARD, 1994).

Quadro 1 - Teorias neoinstitucionais

Teorias	Propostas
Teoria da Escolha Racional	Os indivíduos escolhem um curso de ação que está mais de acordo maximizar as possibilidades de alcançar suas metas e realizar seus projetos.
Teoria dos Incentivos	As escolhas dos agentes implicam a consideração dos benefícios que estes possam obter, a compreensão das recompensas eventuais (*pay-offs*).
Teoria dos Custos de Transação	Estuda de que modo as instituições modelam os processos racionais de decisão, elevando ou reduzindo as incertezas de modo a influenciar os custos relacionados à redução de tais incertezas.
Teoria dos Jogos	Os indivíduos tomam decisões levando em consideração as decisões tomadas por outros.
Teoria Agente-Principal	Os desejos ou objetivos do principal e dos agentes entram em conflito e é complexo custoso monitorar o comportamento dos agentes.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em: Hall e Taylor (2003); Marques (1997); Kuhn (2019); e Przeworski (2006).

No Brasil a corrupção se faz presente na sociedade arraigada nos níveis mais profundos, desde o cotidiano das pessoas em suas ações e seu modo de viver até o nível institucional e político. A corrupção é entendida como uma das principais causas da pobreza e no Brasil, um país profundamente afetado por essas práticas, este é um tema que se relaciona com o crescimento da economia e aumento

do nível de desenvolvimento e a qualidade de vida da população local.

Com base nas reflexões do monarquista, Eduardo Prado, a socióloga Carmen Lucia Tavares Felgueiras (1999), traz a reflexão de que o principal fator de corrupção seria a utilização do espaço institucional público em função do interesse privado, em uma relação de promiscuidade promovida pelo interesse de poucos, uma "classe plutocrática", na qual o exercício do poder e o funcionamento da máquina pública é realizado sob a influência dos sujeitos mais abastados, mobilizados para ampliar a sua própria renda.

Ainda com base nestas ponderações, a dinâmica da corrupção manifesta-se corruptiva em contraposição à evolução, não apenas pelo fato da corrupção operar a junção de interesses públicos e privados em razão destes últimos, mas também porque impede o desenvolvimento nos grupos excluídos do poder, de modo que a concentração de poder nas mãos de uma elite plutocrática é acompanhada de aumento de desigualdade de renda.

A impunidade é certamente um fator de significativa influência para eventos corruptos, pois "se existe um grande incentivo à trapaça em um grupo, o resultado coletivo será um desrespeito generalizado às regras de conduta; os incentivos à propina tendem a ser elevados e a corrupção pode florescer dramaticamente" (SILVA, 2001, p. 122), uma vez que o caminho mais eficaz para o enfrentamento efetivo à corrupção ocorrerá por intermédio de instituições que aprimorem os mecanismos de *accountability*, tendo em vista o desestímulo às condutas oportunistas.

CAPÍTULO 2

Marcos Históricos da Corrupção no Brasil

MARCOS HISTÓRICOS DA CORRUPÇÃO NO BRASIL

Observa-se, no Brasil, um padrão difuso e sistêmico da corrupção tanto na esfera pública como privada. Tanto no Período Colonial quanto no Período Imperial a corrupção é entendida como um fenômeno profundamente enraizado na trajetória histórica do país, configurando a chamada Administração Pública Patrimonialista. Esse fenômeno é sustentado por "costumes e padrões culturais que subsidiam os privilégios do Estado Patrimonialista" (SENHORAS; SOUZA CRUZ, 2016, p. 03).

PERÍODO COLONIAL

Durante o período colonial no Brasil, no século XVI, já se evidenciavam práticas ilegais que sinalizavam condutas questionáveis. Nessa época, era comum observar casos em que servidores públicos encarregados de supervisionar o combate ao contrabando e outras transgressões que prejudicavam os interesses da coroa portuguesa se envolviam em atividades comerciais ilícitas, como a venda clandestina de produtos brasileiros como especiarias, pau-brasil e pedras preciosas. Estes produtos, geralmente autorizados exclusivamente pelo rei para serem comercializados, frequentemente acabavam nas mãos de contrabandistas, em desrespeito às normas estabelecidas (BIASON, 2019).

A coroa, por estar empenhada em dar continuidade aos ganhos significativos da aristocracia em detrimento de fomentar uma política de iniciativas produtivas por intermédio do controle das práticas ilícitas, esquivava-se de questões relacionadas ao contrabando e à propina (ROMEIRO, 2017; SCHWARTZ, 2011).

Posteriormente emerge a problemática escravista, uma vez que havia intensa aplicação da mão-de-obra escrava nas atividades ligadas à agricultura na colônia brasileira, especialmente na cadeia de produção do açúcar, pois a força de trabalho proveniente da escravidão configurava um pilar da economia desde o período colonial ao período imperial (1580 a 1850), de modo que apesar da proibição do tráfico de escravo, a política do governo brasileiro era de tolerante e conivência com os traficantes burladores da lei.

Algumas figuras políticas compravam escravos oriundos da África para trabalhar em suas propriedades, alimentando o tráfico, como o Marquês de Olinda e o Ministro da Justiça Paulino José de Souza.

> Apesar das denúncias de autoridades internacionais ao governo brasileiro, de 1850 até a abolição da escravatura em 1888, pouco foi feito para coibir o tráfico. Isso advinha em parte pelos lucros, do suborno e da propina, que o tráfico negreiro gerava a todos os participantes, de tal forma que era preferível ao governo brasileiro ausentar-se de um controle eficaz (BIASON, 2019, p. 76).

A partir do interesse pelo reconhecimento da independência, o Brasil passou a acatar de forma gradual um maior rigor no processo de fiscalização. Havia emprenho de outros países na abolição do tráfico de escravos, como a Inglaterra, em razão de seu interesse em barrar a concorrência da produção brasileira frente às suas colônias açucareiras nas Antilhas (CONRAD; SERAPICOS, 1985).

PERÍODO IMPERIAL

Ainda sob a perspectiva da Administração Pública Patrimonialista, após a Proclamação da Independência em 1822,

surgem no cenário brasileiro outras modalidades de corrupção, como a eleitoral e a de concessão de obras públicas, a qual vinculava-se à aquisição de contratos junto ao governo destinados ao desenvolvimento de obras públicas ou ainda de concessões.

> O Visconde de Mauá [...] recebeu licença para a exploração de cabo submarino e a transferiu a uma companhia inglesa da qual se tornou diretor. Prática semelhante foi realizada por outro empresário brasileiro na concessão para a iluminação a gás da cidade do Rio de Janeiro, também transferida para uma companhia inglesa em troca de 120 mil libras (BIASON, 2019, p. 77).

Com a extinção do tráfico de escravos negros, houve deslocamento do empenho dos grupos oligárquicos no tocante aos projetos de grande porte viabilizadores da manutenção da estrutura de ganhos fáceis (CALDEIRA; ALMEIDA, 1995). A corrupção com campo eleitoral configura-se como um capítulo singular na trajetória histórica do Brasil.

A participação no campo político simboliza um caminho de enriquecimento fácil e acelerado, o que implica, em significativa quantidade de casos, o descumprimento dos comprometimentos estabelecidos em contextos de campanhas eleitorais, influência e submissão a grupos econômicos dominantes no país.

O alistamento eleitoral, no contexto do Brasil Império era realizado com base em critérios múltiplos, de modo que apenas os indivíduos que detivessem determinado nível de renda poderiam ter participação no processo.

A admissão dos eventuais novos eleitores ocorria com base em uma lista estruturada e analisada por uma comissão que era

responsável por julgar episódios considerados suspeitos, configurando uma dinâmica que concedia à comissão discricionariedade para considerar como eleitor apto aquele que fosse de seu interesse. Com base nessa estrutura desencadeava-se o processo eleitoral, numa dinâmica em que aos agentes eleitorais cabia somente o dever de verificar a identidade dos indivíduos constantes na listagem estabelecida e acatada pela comissão (BORIS, 2012).

PERÍODO REPÚBLICA VELHA

Após tornar-se uma República, observa-se a evolução do sistema para a Administração Pública Burocrática, "um padrão de funcionamento para a Administração Pública que se instrumentaliza por uma ética concentradamente formal [...], sendo estritamente definida pela objetividade dos marcos normativos jurídicos" (SENHORAS; SOUZA CRUZ, 2016, p. 04).

A marca da 1ª República foi o "voto de cabresto". A configuração desse processo dava-se por meio da imposição coercitiva do proprietário de latifúndio, apelidado de "coronel," aos seus empregados (agregados e dependentes) a respeito do voto desejado. Outra forma constante de eleger o candidato era o voto comprado, ou seja, uma transação comercial onde o eleitor "vendia" o voto ao empregador.

> A forma mais pitoresca relatada no período foi o voto pelo par de sapatos. No dia da eleição o votante ganhava um pé do sapato e somente após a apuração das urnas o coronel entregava o outro pé. Caso o candidato não ganhasse o eleitor ficaria sem o

> produto completo ver citação original do autor (BIASON, 2019, p. 77).

Nessa época a maioria das cidades não dispunha de quantidade suficiente vagas de empregos para absorver a demanda de trabalhadores, reverberando na condição de que a subsistência econômica do eleitor/empregado se mantinha vinculada às vontades do coronel (GRAHAM, 1997).

Outra ocorrência típica desse contexto é o "sistema de degolas", instrumentalizados por governadores que manobravam as eleições para deputado federal com a finalidade de assegurar amparo ao presidente, à época Campos Sales (presidente do Brasil de 1898 a 1902). Os deputados que conseguiam eleição contrária aos propósitos do governo eram suprimidos das listas ou "degolados" pelas comissões incumbidas pela legitimação das atas de apuração eleitoral. Ao longo de todos os governos (até 1930) a prática degolas foi recorrente (LEAL, 2012; VISCARDI, 2001).

Outro evento eleitoral singular ocorreu em 1930, no cenário das disputas eleitorais presidenciais entre os candidatos Júlio Prestes (como representatividade das oligarquias cafeicultoras paulistas) e Getúlio Vargas (reunindo grupos insatisfeitos com o comando das oligarquias tradicionais). Prestes foi vencedor das eleições com 1 milhão e 100 mil votos, seguido por Vargas, que obteve 737 mil votos.

Porém as ambições dos apoiadores de Getúlio Vargas, somado ao contexto da crise da Bolsa de Nova York, que desencadeou falência de inúmeros fazendeiros, resultou numa mudança repentina do pleito eleitoral. Em meio às suspeitas da aliança liberal (apoiadores de Prestes) de fraude eleitoral e da mobilização popular (Revolução de 30), Getúlio Vargas assumiu enquanto presidente do Brasil em 1930. Eventualmente esse foi o

episódio que representou uma das mais expressivas violações dos princípios democráticos no país, uma vez que a conduta de violação eleitoral foi instrumento de tomada de poder (CAVALCANTI, 1991; TELAROLLI, 1982).

Em meio às campanhas eleitorais de 1950 outro famoso episódio marcou a política nacional, a "caixinha do Adhemar". O político paulista Adhemar de Barros era conhecido como "um fazedor de obras", cujo jargão era "Rouba, mas faz!". A referida caixinha funcionava como instrumento de arrecadação de verba e de troca de favores. As negociações eram realizadas entre os bicheiros, fornecedores, empresários e empreiteiros que almejavam algum beneficiamento do político (SAMPAIO, 1982).

PERÍODO MILITAR

Mantendo a lógica de Administração Pública Burocrática, durante o período militar, iniciado em 1964, casos como Capemi e Coroa-Brastel representam algumas das ocorrências ilícitas nas empresas estatais. Ao longo da década de 1980 existia um grupo privado sem fins lucrativos encarregado pela previdência privada chamado CAPEMI (Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios), formado e gerido por militares. A finalidade do grupo, liderado, pelo general Ademar Aragão, era arrecadar recursos para manutenção do Programa de Ação Social, o qual agregada à previdência e à assistência (benefícios e filantropia no amparo à infância à velhice desvalida).

O grupo decidiu pela diversificação das ações com a finalidade de expandir o arrimo financeiro da empresa, como consórcio de empresas para o desmatamento da área submersa da hidroelétrica de Tucuruí (empresa estatal). Ao fim do período, não houve cumprimento do contrato e a verba dos pensionistas da

Capemi acabou sendo desviado para o ministro-chefe do Sistema Nacional de Informações (SNI), general Otávio Medeiros.

Com a falência do grupo Capemi, houve prejuízo de 100 milhões de dólares. O caso envolveu altos escalões do governo militar, os grupos privados com interesse de gozar de benefícios da administração pública e tráfico de influência, evidenciando a deficiência de ordenamento jurídico (ASSIS, 1984a).

Outro episódio ocorreu em 1980, o proprietário de um dos maiores conglomerados privados do país, Coroa-Brastel, concedeu à Corretora de Valores Laureano um empréstimo de 180 milhões de cruzeiros, sob influência dos ministros da economia e da fazenda e do presidente do Banco Central. Após um ano o pagamento não foi realizado e foi realizada a compra da Corretora de Valores Laureano com o apoio do governo (ASSIS, 1984b).

PERÍODO NOVA REPÚBLICA

Com o advento da atual conjuntura democrática, o Brasil passa ao cenário da Administração Pública Gerencial, que urgiu como resposta à crise do Estado, como forma de enfrentamento da crise fiscal e como estratégia para tornar eficientes os novos grandes serviços que o Estado deveria prestar (SENHORAS; SOUZA CRUZ, 2016).

Entre os casos de corrupção que marcaram o período da redemocratização brasileira, com o retorno dos civis à presidência, está um arranjo para arrecadação de recursos com base em chantagem e acordos (que lotearam previamente a administração federal e seus recursos) destinados à eleição de Fernando Collor e que resultou no impeachment do presidente, configurando-se como um marco divisor nos escândalos de corrupção. O arranjo ficou

conhecido como “Esquema PC” (Paulo César Farias) e, de acordo com a Polícia Federal, movimentou entre 600 milhões e 1 bilhão de dólares entre 1989 (campanha) e 1992 (impeachment) (BIASON, 2019; FIGUEIREDO, 2003; SALLUM, 2015).

No governo de Itamar Franco, o advento do Plano Real, idealizado para conter a inflação, viabilizar abertura às importações e estabelecer a paridade real-dólar, contribuiu para a eleição à presidente da República de seu elaborador, o ministro da economia Fernando Henrique Cardoso (FHC), além de sua reeleição. Embora tenha alcançado expressivo resultado no campo econômica, o governo FHC foi também marcado episódios de corrupção, como o caso SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), Pasta Rosa, emenda da reeleição e outros relacionados a processos de privatização.

> O SIVAM foi um sistema criado com o objetivo de orientar a proteção e o monitoramento do território de 5,2 milhões de quilômetros quadrados da Amazônia, bem como para controlar o tráfego aéreo na região. [...] Durante o início de sua execução, houve um grande escândalo em relação ao contrato do projeto. Em 1994, o Senado aprovou, sem licitação, o contrato de execução do projeto no valor de U$ 1,4 bilhões da empresa Raytheon Company [...]. O Escândalo do Sivam veio à tona no ano seguinte, quando foram divulgadas gravações de conversas entre o embaixador Júlio César Gomes dos Santos e o empresário José Afonso Assumpção em que ambos demonstravam preferências à empresa norte-americana, o que indicava irregularidades na compra dos equipamentos para o projeto. A partir dessas conversas, Gomes dos Santos, que era o chefe do Cerimonial da Presidência da República, foi acusado de tráfico de influência em benefício da Raytheon Company, a qual Assumpção representava no Brasil.

> Além disso, foi descoberto o envolvimento do então ministro da Aeronáutica, brigadeiro Mauro Gandra, que trabalhava nas negociações do SIVAM (BIASON, 2019, p. 79).

Foi estabelecida no ano de 2001 a CPI do SIVAM, a qual não apresentou resultados significativos, pois constatou-se que não foram gerados prejuízos ao tesouro público, nem atividades ilegais, além de que o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União já haviam trabalhado no caso (OLIVEIRA, 2003).

Em 1995 emerge o Escândalo da Pasta Rosa, a partir da divulgação de documentos sinalizando uma contribuição do Banco Econômico estimado em 2,4 milhões de dólares destinados ao financiamento ilícito da campanha eleitoral de 25 candidatos no ano de 1990. Foi identificado que outros 24 candidatos receberam subsídio da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN). As condutas foram apontadas como ilegais, pois à época não havia permissão para auxílio financeiro de empresas em campanhas eleitorais, além de o valor não ter sido declarado como verba para a finalidade em questão, configurando prática de caixa 2.

> As denúncias feitas evidenciavam a formação de um sistema de financiamento eleitoral ilegal, realizado através de caixa 2 e as acusações atingiram, ao todo, 49 políticos. Dentre os acusados, Antônio Carlos Magalhães (ACM), que conseguira ser eleito governador do estado da Bahia pelo PFL com a contribuição de 1,114 milhão de dólares oriundos do Banco Econômico. Outros políticos conhecidos que também haviam se beneficiado do esquema e cujos nomes era citados no dossiê eram o Senador José Sarney, os deputados federais Renan Calheiros, de Alagoas, Ricardo Fiúza, de Pernambuco e Benito Gama, da Bahia, e outros candidatos a governador,

> como Joaquim Francisco, por Pernambuco e José Agripino Maia, pelo Rio Grande do Norte (BIASON, 2019, p. 80).

O evento conhecido como Pasta Rosa desencadeou a acusação do ex-banqueiro Ângelo Calmon de Sá por crime contra a ordem tributária e o sistema financeiro, pela Polícia Federal, baseado na Lei do Colarinho-Branco. Entretanto os processos foram interrompidos pelo Procurador-Geral da República e arquivadas diversas denúncias (TAVARES, 2012).

Os casos de compra de votos para emenda da reeleição emergiram em 1997, quando conversas de deputados foram publicadas pela Folha de São Paulo, cujo teor apontava venda de voto em favor da aprovação da proposta, de modo que por 336 votos a seis, a emenda constitucional alcançou aprovação pela Câmara.

> Nessas gravações, [...] deputado federal pelo Acre, comentava com um amigo sobre a negociação da compra de votos de alguns parlamentares no valor equivalente a R$ 200.000 por deputado. Ronivon teria recebido R$ 100 mil em dinheiro e o restante seria pago pela empreiteira CM Engenharia, que tinha pagamentos para receber do governo acreano. As vendas teriam sido negociadas com os governadores de seu Estado e do Amazonas. [...] outros parlamentares participavam desse esquema [...] além do ministro das Comunicações (BIASON, 2019, p. 80).

Foi constatado que dentre os oito deputados do Acre, seis votaram favoravelmente à emenda da reeleição e dois contra. Porém, todos os acusados de envolvimento no arranjo negam a existência das tais negociações de votos, inclusive FHC (SOARES, 2009;

TAVARES, 2012). E com a ascensão do Partido dos Trabalhadores ao poder, o período de atuação dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva (governo de 2002 a 2010) e Dilma Vana Rousseff (governo de 2011 a 2016) foi marcado por diversos escândalos de corrupção.

Dentre os principais destacam-se o envio de dinheiro ilegal para paraísos fiscais e CPI do Banestado (instalada em 2003), esquema de corrupção no DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte) com desvio de R$ 32,3 milhões de recursos destinados à construção de estradas (também em 2003), propina de Waldomiro Diniz (assessor da Casa Civil da Presidência da República, 2004), saques da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Em sequência surgem os grandes escândalos: as malas de dinheiro do escândalo do Mensalão (compra de votos de deputados com dinheiro público desviado com ajuda do ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares e Marcos Valério, denunciado por Roberto Jefferson em 2005), e o Petrolão e o desvio de bilhões (envolvendo membros administrativos da empresa estatal Petrobras, políticos dos maiores partidos do Brasil, incluindo presidentes da República, presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e governadores de estados, além de empresários de grandes empresas brasileiras) (VILLA, 2012).

Figura 2 - Casos de corrupção nos períodos da história do Brasil

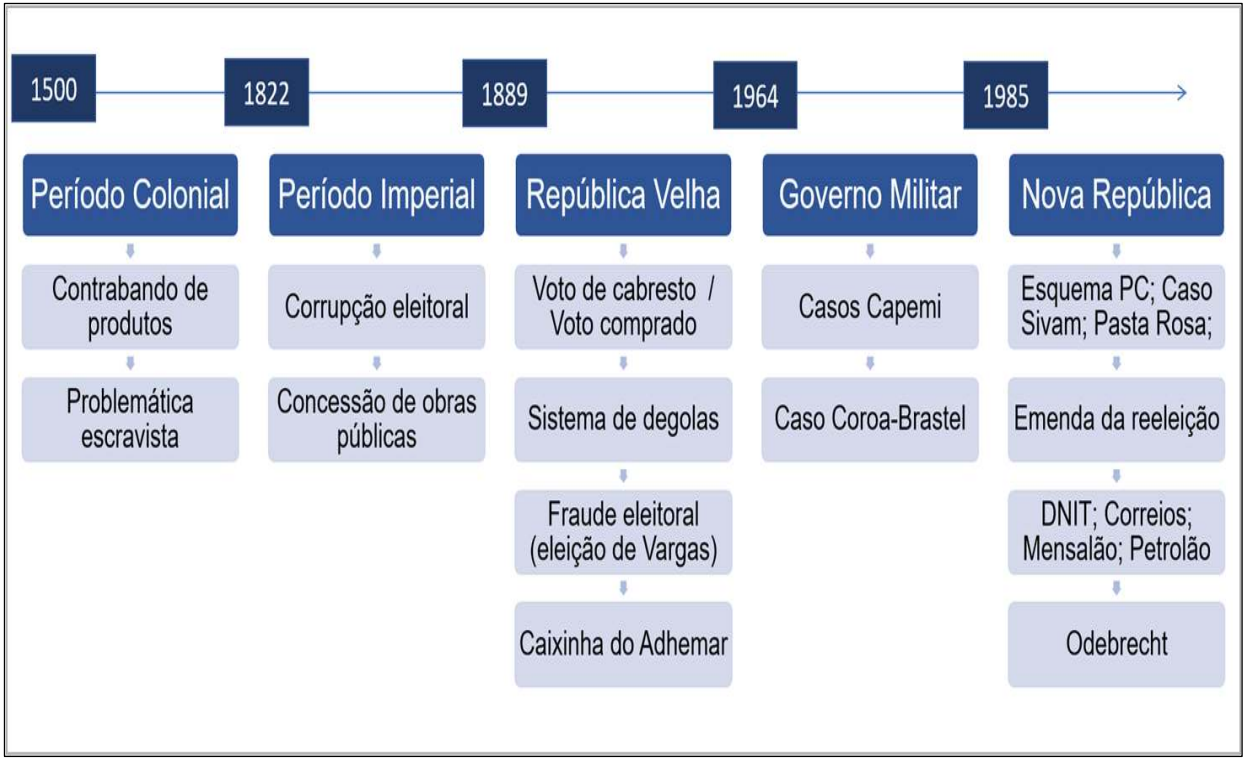

Fonte: Elaboração própria.

CAPÍTULO 3

Escândalo dos Gafanhotos em Roraima

ESCÂNDALO DOS GAFANHOTOS EM RORAIMA

Este capítulo discute a Operação "Praga do Egito", que teve como objetivo combater a corrupção e a apropriação indevida de verbas públicas, representando o maior caso de corrupção já registrado no estado de Roraima. O caso repercutiu nacionalmente em grande parte da mídia nacional, sendo denominado de "Escândalo dos Gafanhotos", com envolvimento de centenas de políticos locais, agentes públicos e judiciários, além de familiares e favorecidos dos políticos em um esquema que desviou mais de 100 milhões de reais, e que consistia no cadastramento de servidores "fantasmas" para desviar verbas dos cofres públicos estaduais, entre os anos de 1998 e 2002.

Senhoras (2016, p. 04) identifica que a corrupção é considerada como um fenômeno oportunista que se expande nas relações nacionais e internacionais e de natureza negativo. No caso brasileiro, a corrupção é considerada de cunho complexo, que se materializa "pela estruturação de ações de rentismo político, por meio de ganhos políticos em razão da troca de favores [...] de rentismo econômico, por meio da transformação das ações e bens públicos em privados".

Em nível local, no estado de Roraima se tornou notícia em nível nacional por meio da Operação da Praga do Egito da Polícia Federal que identificou um padrão difuso e sistêmico de corrupção. Dessa forma, para compreender o esquema intitulado pela Polícia Federal de "Gafanhotos", a presente obra faz uma abordagem do processo histórico da ascendência política do então governador do estado de Roraima Neudo Ribeiro Campos em seu governo entre o período de 1995 a 2002.

A linha de sucessão política de Neudo Campos tem início com sua primeira corrida eleitoral disputou em 1990, na qual foi

derrotado nas urnas pelo candidato Ottomar de Souza Pinto. Após quatro anos construindo alianças pelo estado, Neudo Campos enfim torna-se governador do estado de 1994 e é reeleito em 1998. O seu primeiro mandato é marcado por grandes investimentos de infraestrutura e por polêmicas. Após o término de seu segundo mandato, Neudo Campos esteve à frente da Secretário Governo na gestão de Ottomar de Souza Pinto entre os anos de 2005 e 2006 e sendo eleito ao cargo de Deputado Federal (PP) ainda em 2006.

Em sua ascensão política, Neudo Campos passa por momentos gloriosos e deploráveis, sobretudo a partir do ano de 2003 quando foi deflagrado a operação da polícia federal "Praga do Egito" o "Escândalo dos gafanhotos" foi repercutido em grande parte das mídias nacionais, o que marcaria para sempre sua carreira política como o maior caso de corrupção do estado de Roraima.

No segundo momento, o capítulo faz uma caracterização do esquema "Gafanhotos" em Roraima, que segundo o MPF, o esquema da gestão corrupta envolvia cinco categorias de personagens diferentes com atribuições específicas, tendo como mentor o então governador apontado pelo MPF como idealizador do esquema. Como governador, Neudo Campos atuava em parceria com os beneficiários na constituição de quadrilhas independentes. O segundo nível eram os executores composto por servidores públicos do primeiro e segundo escalões do governo de Roraima, os quais eram responsáveis por incluir os gafanhotos na folha de pagamento do estado.

Os beneficiários eram constituídos por deputados e membros do Tribunal de Contas de Roraima, em que cada um deles formava a própria lista de gafanhotos e davam aos executores inserirem na folha de pagamento, assim, recebiam salários dos servidores fantasmas no final do esquema. Os considerados testas de ferro eram pessoas de confiança dos beneficiários responsáveis por aliciar os

gafanhotos e depois faziam os saques dos salários dos funcionários fantasmas e repassavam para os beneficiários.

Na base do esquema, estavam os "gafanhotos", termo atribuído aos servidores fantasmas descobertos durante as investigações. Estes eram geralmente pessoas com baixa escolaridade, utilizadas como "laranjas" por intermediários que as incluíam na folha de pagamento do governo por meio de procurações. Os "gafanhotos" não recebiam integralmente os salários e muitas vezes não tinham conhecimento da fraude em que estavam envolvidos.

Por fim, a seção aborda as decisões judiciais sobre a "Operação Gafanhoto", com apresentação de decisões a partir da ótica do Ministério Público Federal através dos julgados pela 1ª Vara Federal de Boa Vista, da defesa e da acusação que aponta que o ex-governador de Roraima Neudo Ribeiro Campos (PP), foi condenado por envolvimento com o esquema conhecido como "escândalo dos gafanhotos", sendo acusado de formação de quadrilha ou bando, peculato, e crime contra a administração pública. Na denúncia do MPF, o ex-governador Neudo Campos e seus colaboradores desviaram, nos períodos de 1998 a 2002, milhões de reais dos cofres públicos. Somente "no ano de 2002 o desvio atingiu aproximadamente 70.000.000,00, incluindo verbas federais".

Neudo Campos responde a vários processos instaurados e julgados pela 1ª Vara Federal de Boa Vista, entre os quais: 200642000019833, 200542000025312, 200842000017347, 200842000006080, 200842000013367, 200842000017782, 200842000012810, condenando o acusado pelo cometimento do crime de peculato, em continuidade delitiva (CP, art. 71) e em concurso material (CP, art. 69) com o crime de formação de quadrilha, previstos, respectivamente, nos arts. 312, caput, e 288 do Código Penal, a 16 (dezesseis) anos de reclusão, em regime inicial fechado, e ao pagamento de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa, à

razão de 2/3 (dois terços) do salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato, corrigido monetariamente, além da perda do cargo ou função pública, se servidor público, e do pagamento das custas processuais, sendo que, do total da pena, 13 anos e 4 meses de reclusão e 360 dias-multa correspondem à condenação pela prática do crime de peculato (pena-base de 6 anos de reclusão e 200 dias-multa, acrescida de 1/3, somente em virtude da causa de aumento prevista no § 2º do art. 327 do Código Penal.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS: GOVERNOS (1995 A 2002)

Neudo Ribeiro Campos nasceu em 1º de setembro de 1946 na cidade de Boa Vista, filho de Antônio Ribeiro Campos e América Sarmento Ribeiro, oriundo de uma tradicional família na política de Roraima. Casou-se com Sueli Campos, Deputada Federal de Roraima de 2003 a 2007 e vice-prefeita de Rio Branco de 2009, com quem teve quatro filhos (VELOSO; GOMES, 2007).

Ainda segundo Veloso e Gomes (2007), Neudo Campos conclui seu ensino fundamental e médio entre 1957 e 1962 em Boa Vista com breve passagem pelo Colégio estadual do Amazonas. Em 1964, mudou-se para a cidade de Belém (PA), onde finalizou o ensino médio e graduou-se em Engenharia na Universidade Federal do Pará, concluindo em 1970 e, em seguida se especializou na área de tecnologia do concreto, com intuito de se tornar um empreiteiro de construção. Agora Engenheiro civil, retornou a Roraima, onde inicia sua trajetória política chegando ao cargo máximo do executivo roraimense, tornando-se governador por dois mandatos (1995 a 2002) e, por fim Deputado Federal (2004-2007) em único mandato (VELOSO; GOMES, 2007).

Para melhor compreensão da linha de sucessão política de Neudo Campos, faz-se necessário analisar o cenário político da época, que foi marcado pelos três principais líderes políticos locais e caracterizou a clivagem política no estado na década de 1990: Ottomar de Souza Pinto, Romero Jucá e Neudo Ribeiro Campos, considerados os líderes políticos com mais influência em Roraima (SANTOS, 2020).

Ainda segundo Santos (2020), a clivagem política em Roraima foi marcada pela política do clientelismo[1] e personalismo caracterizado por governos assistencialistas e populistas que faziam uso deliberado do patrimônio público como mecanismo de troca de favores, principalmente na época das eleições ganhando, assim, a credibilidade e o reconhecimento, bem como a lealdade da população assistida.

O cenário político de Roraima sempre foi marcado pelas disputas diretas de Ottomar e Jucá em primeiro plano e da presença de Neudo Campos em segundo plano. Nessa conjuntura política, ascende Neudo Campos, que disputa sua primeira corrida eleitoral em 1990, primeira eleição direta no recém-criado estado de Roraima, concorrendo ao cargo de governador do estado pelo Partido da Reconstrução Nacional (PRN), mesmo partido do então presidente da República Fernando Collor de Melo. Todavia, foi derrotado nas urnas pelo candidato do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) Ottomar de Souza Pinto (VELOSO; GOMES, 2007).

Após quatro anos construindo alianças pelo estado, Neudo Campos concorreu novamente para o governo estadual em 1994, dessa vez sendo eleito. Em sua posse em 1995 estendeu apoio ao

[1] De modo geral, indica um tipo de relação entre atores políticos que envolve concessão de benefícios públicos, na forma de empregos, benefícios fiscais, isenções, em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto (CARVALHO, 1997).

governo federal do então Presidente Fernando Henrique Cardoso em troca de repasses financeiros para obras de infraestrutura e construção, além da construção da usina hidrelétrica de Cotingo[2] (SANTOS, 2020).

De acordo com Veloso e Gomes (2007), o então governador ganhou visibilidade nacional em 1995 após uma entrevista concedida ao jornal O Estado de São Paulo, quando declinou da proposta de diminuição do número de parlamentares na bancada federal. Na época, estava em debate em âmbito nacional a redução do número de parlamentares federais em todas as Unidades da Federação. Essa medida, por sua vez, levantava preocupações quanto aos possíveis prejuízos para os estados nortistas, que corriam o risco de ter uma representatividade ainda menor do que a já constatada.

O governo de Neudo Campos foi marcado por grandes investimentos e muitas polêmicas. Logo após reconhecer a dependência financeira do estado em relação aos repasses federais, o governador anunciou em setembro de 1995 o plano de asfaltamento da Rodovia Federal (BR-174) com a proposta de interligar os estados de Roraima e Amazonas criando dessa forma, uma área de livre comércio internacional por meio de um grande corredor de exportação para atingir os mercados do Caribe e do então *North American Free Trade Agreement* - Acordo de livre-comércio da América do Norte (NAFTA), com investimento de 15 milhões de reais, o que geraria diversos empregos diretos e indiretos no estado (VELOSO; GOMES, 2007).

Outro grande momento que marcou o primeiro mandato de Neudo Campos se deu por ocasião das grandes queimadas devidas à

[2] A Hidrelétrica de Cotingo foi proposta para ser construída na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, localizada no extremo norte do estado de Roraima (FEARNSIDE; BARBOSA, 2002).

estiagem prolongada e que resultou numa devastação de quase dez mil metros quadrados de floresta no ano de 1998. O fato levou o governo estadual a romper com o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso em virtude do atraso dos repasses do auxílio do governo federal para combater a catástrofe natural (VELOSO; GOMES, 2007).

Ainda segundo Veloso e Gomes (2007), Neudo Campos disputou com êxito a reeleição em outubro de 1998, quando teve como principais adversárias a ex-prefeita de boa vista Teresa Jucá e a senadora Marluce Pinto. Campos iniciou seu segundo governo em 1º de janeiro de 1999, tendo como aliado Ottomar Pinto, prefeito de Boa Vista na época. Neudo Campos encerrou seu segundo governo em janeiro de 2003, deixou o Partido da Frente Liberal (PFL) e filiou-se ao Partido Progressista (PP) no qual concorreu a Deputado Federal em 2006.

Ressalta-se ainda, que no período de 2005 a 2006, na gestão do governador Ottomar de Souza Pinto (2004-2007), Neudo Campos foi secretário de Governo de Roraima. Em 2006 concorreu para Deputado Federal na legenda do PP, sendo eleito e assumindo a bancada federal em fevereiro de 2007, tornando-se membro titular das comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e, de Minas e Energia (SANTOS, 2020).

Na linha de sucessão política (Figura 3), Neudo Ribeiro Campos candidatou-se ao governo do estado de Roraima no ano de1990 pelo PRN, ficando em quarto lugar. Foi eleito governador em 1994 pelo PTB e reeleito em 1998 pelo mesmo partido. Já em 2002, candidatou-se ao cargo de Senador pelo PFL, ficando em quarto lugar e, em 2006 elegeu-se Deputado Federal pelo Partido Progressista (VELOSO; GOMES, 2007).

Com o apoio e mentoria de Ottomar de Souza Pinto, Neudo Campos foi eleito em 1994 como o primeiro roraimense a ocupar o

cargo de governador do estado. Sua estratégia era fortalecer sua liderança política ao seguir os passos de seu mentor, utilizando a máquina administrativa e adotando políticas populistas e assistencialistas para manter um sistema de troca de favores que sustentaria seu poder. Essa abordagem foi fundamental para sua reeleição em 1998 (VELOSO; GOMES, 2007).

Figura 3 - Linha de sucessão política de Neudo Ribeiro Campos

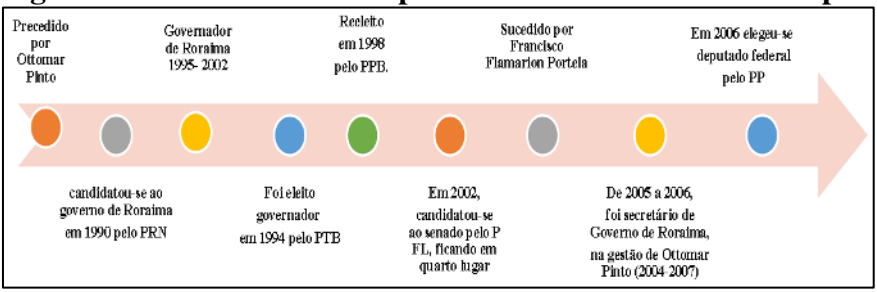

Fonte: Elaboração própria.

Quando eleito Deputado Federal (PP) em 2006 Neudo Campos destacou seis propostas de sua autoria na Câmara Federal, dentre elas, três do setor de energia:

(i) solicitações de informações sobre a composição da tarifa de energia elétrica para consumidores de baixa renda;

(ii) proposta de benefícios para quem consome energia proveniente de combustíveis fósseis, e;

(iii) pedido de audiência do Presidente da Comissão de Energia e Petróleo da Assembleia Nacional da Venezuela, bem como apresentou o

> Projeto de Lei nº 2255, de 2007, que dispunha sobre a criação de Área de Livre Comércio no Município de Boa Vista, Estado de Roraima (CONGRESSO EM FOCO, 2008).

Durante seus discursos no plenário da Câmara federal, Neudo Campos fez deferências à criação de uma Zona de Livre Comércio na cidade de Boa Vista (criada pela MP 418) e de uma Zona de Exportação no estado de Roraima, além de defender melhoria da qualidade de vida nas reservas indígenas e nas áreas de produção de arroz na reserva Raposa Serra do Sol (CONGRESSO EM FOCO, 2008).

CARACTERIZAÇÃO DO ESQUEMA GAFANHOTO NO GOVERNO DE NEUDO CAMPOS NO ESTADO DE RORAIMA

Recapitulando o que já foi mencionado acima, a operação denominada pela Polícia Federal "Praga do Egito" foi deflagrada no ano de 2003 e ganhou repercussão nacional como o esquema de pagamentos indevidos de verbas públicas, conhecido como "escândalo dos gafanhotos" por meio do Processo nº 2008.42.00.002233-5, apresentado pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal. O esquema da gestão corrupta envolvia cinco categorias de personagens diferentes com atribuições específicas, segundo o MPF (Figura 4).

Figura 4 - Pirâmide da dinâmica de controle do esquema "gafanhotos



Fonte: Elaboração própria. Baseada em: Brandão; Oliveira (2018).

Mentor

No esquema, é considerado mentor e principal envolvido no escândalo, Neudo Ribeiro Campos, que na condição de governador idealizou e colocou em prática ações corruptas, indicadas nos Processos de números: 2004.42.00000173-8 e 2004.42.00000181-3, sendo acusado de liderar um grupo de legisladores, ex-legisladores e funcionários que firmaram contratos e receberam salários mensais por meio de funcionários laranjas ou servidores fantasmas conhecidos no estado como gafanhotos.

Na ocasião, Neudo Ribeiro Campos aproveitou da fragilidade da legislação estadual e da relação de caciquismo, patrimonialismo, das elites políticas e do clientelismo, para articular em seu governo o maior esquema de desvio de verbas pública do estado de Roraima, institucionalizando, assim, a corrupção em sua gestão que ocorreu mediante a função de instrumentalidade dos indivíduos, considerando sua maximização em atividades rentistas para o gestor e seus colaboradores.

Na condição de Mentor e como chefe do "esquema criminoso", estava o ex-governador, com envolvimento de parentes e membros de gabinetes de 18 dos 24 deputados estaduais, ex-parlamentares, funcionários do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e, até o Diretor da Polícia Civil de Roraima, totalizando cerca de seis mil pessoas envolvidas direta e indiretamente (SOUZA, 2022).

O esquema de corrupção desviou mais de 230 milhões reais dos cofres públicos de Roraima, no qual o então governador fazia uso da troca de apoio político estabelecendo cotas aos executores e beneficiários (geralmente deputados estaduais, membros do Tribunal de Contas Estadual, empresários da iniciativa privada, dentre outros), que nomeavam AQUELES que seriam implantados na folha de pagamento por meio da Secretaria de Administração do estado de Roraima (BRANDÃO; OLIVEIRA, 2018).

No esquema, os repasses fraudulentos eram efetuados por meio de quotas diferenciadas estabelecidas pelo próprio mentor, através de atendimentos individualizados. Nestas reuniões privadas, estavam presentes deputados estaduais e conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RR-MPF-PR/RR-CDGF, processo nº 2004.42.00.000181-3).

Executores

Quanto aos executores, eram agentes públicos do primeiro e do segundo escalões do governo estadual, aqueles que exerciam e executavam atribuições aos atos necessários para inclusão dos 'gafanhotos' na folha de pagamento, bem como gerenciavam o controle das quotas que eram distribuídas a cada um dos executores, a transferência de recursos públicos para a NSAP e os pagamentos aos procuradores (VIEIRA; SILVA, 2017), conforme Relatório do TRF1 (2005):

> [...] agentes públicos de primeiro e segundo escalão que, a mando do governador, executavam os atos necessários à inclusão dos 'gafanhotos' na folha de pagamento, bem como gerenciavam o controle das quotas que eram distribuídas a cada um dos mentores, a transferência de recursos públicos para a NSAP e o pagamento ao procurador (TRF1, 2005, p. 10).

Do mesmo modo, os executores tinham a função de formalizar as ações deliberando os pagamentos em contas de segundos e terceiros denominados de gafanhotos, além de terem total poder e aval de Neudo Ribeiro Campos (mentor) para executar quaisquer ações dentro do esquema articulando cada processo de forma sistemática, institucionalizado que agregava atores do executivo, legislativo, judiciário e, até mesmo entidades privadas.

Os principais responsáveis eram Carlos Eduardo Levischi, que ocupava o cargo de diretor da DER/RR e da SEAD/RR e a senhora Diva da Silva Briglia, os quais seguiam "orientações do governo para gerir a fraude no âmbito das instituições e fazerem os procedimentos técnicos de encaminhar a relação para que o

pagamento pudesse ser efetuado pela empresa NSAP" (SOUZA, 2010a).

Em depoimento ao Ministério Público Federal de Roraima, Carlos Eduardo Levischi afirmou que "articulava o pagamento dos funcionários 'fantasmas/gafanhotos', dizendo que todos os supostos funcionários que trabalhavam para o DER/RR e recebiam pela NSAP, com raras exceções, eram 'gafanhotos' de alguma autoridade pública, informando, inclusive os seus nomes (TRF1, 2005, p. 13).

Beneficiários

Quanto aos Beneficiários, eram aqueles que se favoreciam, ou seja, os deputados estaduais e outros agentes públicos "cada qual formava a sua lista de 'gafanhotos' e levava para o executor inserir na folha, de acordo com o limite estabelecido pelo governador" (Processo nº 2008.42.00.002233-5, p. 1731). O grupo era composto, notadamente, por deputados estaduais e conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, que segundo relatório do TRF1, de forma análoga, também eram considerados como mentores:

> de certa forma também eram mentores do esquema; deputados estaduais e outros agentes públicos utilizavam-se do poder que detinham para obter a vantagem ilícita; cada qual formava a sua lista de 'gafanhotos' e levava para o executor inserir na folha, de acordo com o limite estabelecido pelo governador (TRF1, 2005, p. 10).

No esquema, havia uma cota parlamentar, na qual, admitia-se o "direito" de simular a contratação de servidores em valores entre

21 e 48 mil reais, podendo chegar ao valor de 250 mil reais mensais (O GLOBO, 2003). Após definido os valores cada aos quais cada beneficiário teria "direito", esses últimos, independentemente do *modus operandi*, aliciavam pessoas comuns do povo, geralmente, com promessas de ajuda financeira e, assim, forjavam falsos servidores para serem incluídos na folha de pagamento do DER/RR ou da SEAD, dentro de sua quota (TRF1, 2005).

Ao longo das investigações, ficou comprovado que os beneficiários do esquema criminoso, principalmente aqueles que detinham algum tipo de fórum privilegiado como Deputados Estaduais, se utilizavam do "poder político que detinham para obter vantagem ilícita, formavam sua lista pessoal de 'gafanhotos' e levavam para o executor da Secretaria de Administração inserir tais nomes na folha de pagamento do governo do estado à época (JUSBRASIL, 2010). Em contrapartida, os parlamentares mantinham seu apoio político ao governo do estado de Roraima.

Testas de Ferro

Quanto aos "Testas de ferro", categoria constituída por pessoas de confiança do beneficiário (deputados estaduais, agentes públicos, dentre outros), que aliciavam pessoas para recebimento de verbas públicas mediante procurações para repassar aos beneficiários, esses, atuavam cooptando laranjas e fantasmas a partir do clientelismo e personalismo, onde o primeiro refere-se a um tipo de relação estabelecida entre determinados atores do campo político cuja finalidade consiste em barganhas de benefícios públicos e o segundo, geralmente, configura-se como uma rede de relações público-privadas onde são arregimentados arranjos pessoais (CARVALHO, 2019) dessa forma, os testas de ferro atuavam como executores dos beneficiários.

Os personagens considerados como Testas de ferro eram na maioria formada por parentes de políticos e por "pessoas de confiança do que, beneficiário a mando dele, aliciavam os 'gafanhotos' e, mediante procuração destes, recebiam o dinheiro na NSAP e o repassavam para o BENEFICIÁRIO" (TRF1, 2005, p. 10), dessa forma, os mesmos constituíam seus próprios grupos espúrios.

Gafanhotos

Por fim, os últimos personagens, caracterizados como "gafanhotos", que normalmente eram pessoas simples, com pouco estudo e conhecimento formal, deixavam-se enganar com bastante facilidade (BRANDÃO; OLIVEIRA, 2018). No caso concreto, durante as investigações, os personagens "gafanhotos" identificaram suas assinaturas nas procurações; no entanto, na maioria dos casos, alegaram não saber do que se tratava, muito menos para onde eram direcionados os valores sacados em seus nomes, conforme Carvalho (2019a):

> Nessa transação o gafanhoto não recebia o dinheiro proveniente da fraude, este recebimento era realizado pelos "testas de ferro" procuradores que repassavam então a quantia total para os beneficiários, os deputados e conselheiros. Esse movimento ardiloso com performance articulada tinha início quando o governo autorizava a transferência do dinheiro para a conta da NSAP, esta então, revertia para pagamento dos gafanhotos (CARVALHO, 2019a, p. 59).

Dessa forma, os pagamentos eram realizados diretamente na folha de pagamento, em contas de indivíduos desconhecidos e coagidos, que recebiam os pagamentos e os repassavam aos testas de ferro. Estes, por sua vez, repassavam para os beneficiários e,

simultaneamente, encaminhavam aos executores, os quais, por fim, repassavam ao mentor. Assim, o sistema se sustentava por meio de uma pirâmide tendo como a base os gafanhotos aparentemente livres de quaisquer suspeitas alimentando um esquema que envolvia os três poderes do estado de Roraima e possivelmente membros do setor privado como empresários locais, que de acordo com Carvalho (2008, p. 58), eram:

> Esta parcela aliciada, composta por pessoas comuns que não chamariam atenção no primeiro momento, nem tampouco tinham conhecimento da fraude a qual estavam ingressando, eram distribuídas nas folhas de pagamento do Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima-DER/RR34 e da SEAD/RR. Sendo estes portando, os gafanhotos (MPF-PR/RR-CDGF, processo: 2004.42.00.000181-3).

Destarte, o esquema do "escândalo gafanhoto" encontrou um campo propício à execução pelas facilidades na realização, por meio do Poder Legislativo, com atribuição de legislar, acompanhar e até mesmo fiscalizar o Poder Executivo, estava atrelado ao ex-governador, quase todos os deputados estaduais (75%) e também alguns federais fizeram parte do esquema. Assim, o executivo não tinha nenhum obstáculo na realização das suas empreitadas fraudulentas, pois encontrava apoio no Poder Legislativo (VIEIRA; SILVA, 2017).

Análise das Decisões Judiciais sobre a Operação Gafanhoto

Neudo Campos foi acusado pelo Ministério Público Federal de desviar mais de R$ 100 milhões dos cofres públicos (1998 a 2002), em um esquema de corrupção baseado no cadastramento de

servidores “fantasmas” na folha de pagamento do governo para distribuir entre deputados da Assembleia Legislativa e outras autoridades em troca de apoio político (SANTOS, 2020).

Quadro 2 - Processos judiciais protocolados no STF (1998 e 2002)

Processo	Descrição
Ação Penal 468 –	Quadrilha ou bando e peculato.
Ação Penal 456 –	Crime contra a administração pública. Peculato. Ação reautuada pelo inquérito 2466.
Ação Penal 453 –	Crime contra a administração pública. Peculato. Ação reautuada pelo inquérito 2465.
Ação Penal 485 –	Crime contra a administração pública. Peculato. Ação reautuada pelo inquérito 2460.
Ação Penal 457 –	Quadrilha ou bando e peculato. Ação reautuada pelo inquérito 2458.
Ação Penal 459 –	Crime contra a administração pública. Peculato. Ação reautuada pelo inquérito 2457.
Ação Penal 452 –	Crime contra a administração pública. Peculato. Ação reautuada pelo inquérito 2456.
Ação Penal (ainda sem número) derivada do Inquérito 2455.	Crime contra a administração pública. Peculato.
Ação Penal (ainda sem número) derivada do Inquérito 2462.	Crime contra a administração pública. Peculato.
Ação Penal (ainda sem número) derivada do Inquérito 2555.	Crime contra a administração pública. Peculato.
Inquérito 2464 –	Crime contra a administração pública. Peculato.
Inquérito 2489 –	Crime contra a administração pública. Peculato.
Inquérito 2492 –	Crime contra a administração pública. Peculato.
Inquérito 2627 –	Crime contra a administração pública. Peculato
Inquérito 2647 –	Crimes de Responsabilidade e contra a Lei de Licitações.
Inquérito 2715 –	Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral.
Inquérito 2710 –	Crimes contra a Lei de Licitações.

Fonte: STF (1998; 2002).

Entre os processos judiciais de Neudo Campos protocolados no STF, destacados no quadro 3 se situam práticas criminosas de diversas naturezas a saber: crimes praticados: contra a administração pública, crimes de peculato e crimes de reponsabilidade.

Quanto aos processos administrativos que Neudo Ribeiro Campos responde na Receita Federal, destaca-se cinco conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Processos administrativos na Receita Federal (2003-2007)

Processos	Descrição
10245.000767/2003-71	Retificação de DARF - Ass. trib. Diversos
10245.001540/2005-12	Auto de infração, IRPF
10245.001609/2005-08	Arrolamento de bens – pessoa física
10245.001610/2005-24	Representação fiscal para fins penais – IRPF
10245.600047/2007-33	Inscrição na dívida ativa – IRPF

Fonte: Receita Federal (2003-2007).

No que se refere ao uso de verbas indenizatórias o governo Neudo Ribeiro Campos sofreu vários enquadramentos, dentre eles, os descritos na Tabela 1, disposta na página seguinte deste capítulo do livro.

No mês de junho de 1998, veio à tona um amplo esquema de corrupção montado no interior da Companhia de Desenvolvimento de Roraima (CONDESAIMA) desde o início da administração de

Neudo Ribeiro Campo. As denúncias, veiculadas por Ronald Jorge P. Santos Filho — um dos envolvidos na trama e que assim agiu por sentir-se traído —, incriminavam diretamente dois concunhados do governador, que teriam criado uma empresa-fantasma supostamente destinada a fornecer produtos à CONDESAIMA e outros órgãos públicos. O testa de ferro seria o próprio Ronald Jorge, que apresentava notas fiscais frias como se estivesse realmente fornecendo os produtos. Ao receber o dinheiro, devolvia-o para os contraparentes do governador (VIEIRA; SILVA, 2017).

Tabela 1 - Uso da verba indenizatória de fevereiro de 2007 a maio de 2008

Verbas	**Valores**
Divulgação	79.870,00 (32%)
Locomoção	73.707,65 (30%)
Combustíveis	72.000,00 (29%)
Consultorias	8.500,00 (3%)
Aluguéis	7.615,49 (3%)
Material de expediente	2.837,00 (1%)
Publicações, TV, internet, *softwares*, dentre outros.	1.227,77 (0,5%)
Total	**245.757,91**
Observação: Valor acima do permitido para o período, mas que pode ser compensado pela não-utilização de valores oferecidos no mês de junho de 2008.	

Fonte: Câmara dos Deputados (2007- 2008).

Em setembro de 1998, o jornal O Globo divulgou matéria revelando a existência de um conjunto de fitas contendo gravações de conversas de Neudo Campos, que serviria de base para a denúncia de desvio de recursos de órgãos estatais para sua campanha à reeleição. O teor das conversas comprometia o secretário de Fazenda, Roberto Leonel; a chefe do Gabinete Civil, Cilene

Salomão, acusada de articular operações de triangulação e distribuição de recursos para a campanha; e parentes do governador que ocupavam cargos de direção na CONDESAIMA. De acordo com as gravações, o dinheiro era desviado da Secretaria de Fazenda e repassado para a CONDESAIMA, que por sua vez tinha a incumbência de entregar os pacotes com as cédulas para assessores do governador (VIEIRA; SILVA, 2017).

Durante as investigações, o Juiz Federal de primeira instância Hélder Girão Barreto julgou procedente uma ação popular requerendo a demissão de 17 parentes do governador, sob a acusação de desviarem recursos públicos para a campanha e de criarem empresas-fantasmas para fornecer suprimentos à CONDESAIMA e, determinou ainda à demissão de todos os parentes dos desembargadores que lotavam o Tribunal de Justiça de Roraima (VIEIRA; SILVA, 2017).

Além disso, deu parecer favorável ao pedido de quebra de sigilo bancário de oito auxiliares do governador que estariam na ponta do esquema de corrupção denunciado por Ronald Jorge. Como resultado de sua decisão, além de ser afastado das funções que exercia e de ser alvo de um processo administrativo por supostas faltas disciplinares, o juiz Hélder Girão Barreto teve todas as suas decisões cassadas pelo Tribunal de Justiça do estado. Os parentes acusados do governador só foram demitidos devido às proporções atingidas pelo escândalo (VIEIRA; DA SILVA, 2010).

Os participantes do esquema Carlos Levischi, ex-diretor do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) e Diva Bríglia, ex-secretária de Administração foram inocentados das acusações pela Justiça Federal por meio da "deleção premiada" (JUSTIÇA FEDERAL, 2009).

Em 2010, Neudo Campos candidatou-se para concorrer à vaga de governador Estado de Roraima, no primeiro turno ficou com

47,62% dos votos válidos em relação ao seu oponente, José de Anchieta, que ficou com 45,02%. Durante o segundo turno Neudo ficou atrás de seu adversário com diferença de menos de 1% do total de votos (VIEIRA; SILVA, 2010).

Em 2016, em decisão unânime, por meio da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou pedido de habeas corpus a três assessores parlamentares condenados por prática de peculato no estado de Roraima, sendo identificado no ano de 2003 como o escândalo do gafanhoto, fazendo parte da Operação Praga do Egito.

Segundo denúncia do Ministério Público Federal (MPF), a regulamentação consistia em acrescentar nomes de falsos funcionários à folha de pagamento de órgãos públicos como o Departamento de Estradas e Rodovias de Roraima (DER / RR) (os "gafanhotos"), em que normalmente, os funcionários falsificados (laranjas) eram pessoas humildes que passavam procurações a intermediários associados a funcionários públicos, como deputados e conselheiros do Escritório de Auditoria do estado, sendo contabilizadas mais de 70 milhões de reais apena no ano de 2002 (valares federais e estaduais).

Quanto ao crime de peculato, o magistrado em primeira instância condenou as três partes envolvidas no crime de peculato (apropriação indébita de fundos públicos) e formação de conspiração. Em segunda instância, porém, os conselheiros foram absolvidos do crime de organização criminosa pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Em relação ao STJ, a defesa dos peritos requereu a revogação da resolução colegiada do TRF1 sob o fundamento de que era necessária a reclassificação dos crimes discutidos (de peculato à inserção de dados no sistema de informação). A defesa também denuncia um erro irreparável de dosimetria (cálculo da pena), uma

vez que as decisões judiciais impugnadas teriam aplicado genericamente a pena às três partes, sem distinção individual.

No que se refere ao crime de manipulação, o juiz Lázaro Guimarães, destacou que a ação dos assessores parlamentares havia sido apreciada pelo STJ em 2015 por meio de recurso especial. Segundo o ministro, o habeas corpus não pode voltar a discutir as questões anteriormente decididas pelo tribunal, como a dosimetria das penas.

Quanto à alteração da qualificação jurídica das infrações penais, o Ministro Lázaro Guimarães entendeu que não se poderia concluir que a conduta dos assessores devesse ser adaptada ao fato de se inserirem dados incorretos em um sistema de informação.

Para o relator, "no caso em apreço, e sem que tenha havido prévio debate do Tribunal de origem sobre os elementos específicos do tipo penal, não se pode aferir que a conduta das pacientes está relacionada a uma manipulação direta no banco de dados da administração pública, com inserção de dados falsos no sistema, como exige o tipo previsto no art. 313-A do Código Penal".

Como desfecho da operação Gafanhoto, o ex-governador de Roraima Neudo Campos (PP) se rendeu ao comando policial da capital do estado em Boa Vista e foi levado para a sede da Polícia Federal, onde permaneceria até determinação judicial o lugar de servir.

Neudo Campos teve sua prisão decretada em 19 de fevereiro de 2016 pelo Tribunal Regional da 1ª Região, no entanto, não foi localizado seu paradeiro, sendo considerado como fugitivo. O ex-governador foi condenado a dez anos e oito meses de prisão por envolvimento no esquema de peculato investigado pela Operação Peste no Egito, também conhecido como "escândalo dos gafanhotos".

Na manhã de 25 de maio de 2016, a Polícia Federal lançou a Operação Ryan (baseada no filme O resgate do soldado Ryan) para investigar o papel de autoridades e políticos em esconder o ex-governador as autoridades e tentar prendê-lo na casa de seus pais. Segundo a Polícia Federal, o envolvimento de outros funcionários e políticos nas infrações penais continuará a ser apurado.

Alguns dos deputados supostamente envolvidos no escândalo, segundo acusação do Ministério Público Federal, continuam em atividades políticas, como os deputados estaduais ou federais e, ironicamente, como oposição a Neudo Campos, atualmente no Partido Progressista.

ANÁLISE DE PERCEPÇÃO DE ESPECIALISTAS SOBRE A CORRUPÇÃO NO ESCÂNDALO DOS GAFANHOTOS EM RORAIMA

Em continuidade ao debate sobre corrupção no sistema político brasileiro em especial ao caso do Escândalo dos Gafanhotos em Roraima, dada a natureza de análise de caso, optou-se pela aplicação de entrevista direcionadas a especialistas da área. Diante desses indicadores, trata-se, portanto, de analisar a repercussão do caso Escândalo dos Gafanhotos em Roraima a partir das representações de distintos especialistas com notório conhecimento da área e sobre o caso. Foi realizada, desse modo, a aplicação de um questionário com 76 questões sequenciais divididas por blocos de conteúdo, a aplicação do mesmo se deu durante o início do mês de dezembro de 2023 findando o mês de fevereiro de 2024 levando em consideração todo o processo de transcrição.

Para tanto, a aplicação do questionário ocorreu de forma hibrida, virtual e presencial, contando com o uso das Tecnologias da

Informação e Comunicação (TICs) como a ferramenta WhatsApp (para contato e comunicação com os entrevistados), Word (para a estruturação e edição de texto), a ferramenta Good Tape (para as transcrições automáticas das gravações de áudio em texto), o *software* Iramuteq (para análises de conteúdo, lexicometria e análise do discurso).

A entrevista partiu de uma abordagem com o uso da técnica conhecida como Bola de Neve, uma técnica de amostragem não probabilística em que os sujeitos de estudo existentes recrutam futuros sujeitos entre seus conhecidos. Essa técnica implica que o grupo de amostra cresça de forma orgânica, semelhante a uma bola de neve em movimento. Esse método é tipicamente usado na sociologia e estatística quando não é possível se ter uma definição clara, identificação prévia, das pessoas em que será aplicada a pesquisa, sendo assim mais difíceis de encontrar ou contatar participantes.

O início da aplicação dos questionários contou com a busca por profissionais e acadêmicos da área jurídica que possuíssem conhecimento sobre o caso em análise. essa primeira etapa concretizou-se apesar da dificuldade em cooptar entrevistados que tivessem disponibilidade e estivessem em Boa Vista, dado a natureza do recesso em fins de ano e as consequentes viagens de férias. Esse contexto implicou também na escolha do modo híbrido de entrevistas, com a utilização da ferramenta de comunicação WhatsApp como facilitadora, diminuindo assim a distância entre pesquisador e entrevistado e o *gap* da pesquisa.

Especialistas Entrevistados

Desse modo, após a tentativa de cooptação de acadêmicos e especialistas da área, a pesquisa contou com a participação final efetiva de 6 especialistas com notório conhecimento sobre a área e

sobre o caso de corrupção do Escândalo dos Gafanhotos, são eles: na área de conhecimento jurídico participaram o Dr. Edson Damas da Silveira, ex-Procurador de Justiça do Ministério Público de Roraima (MP/RR), que atuou diretamente no caso; Dr. Mauro Campello, desembargador do Tribunal de Justiça de Roraima (TJ/RR); Dra. Caroline Coelho Cattaneo vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima (OAB/RR) e com a Dra. Iara Loureto Calheiros, analista judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR). Vide Quadro 4.

Quadro 4 - Dados da aplicação da entrevista

Ref	Entrevistado	Especialidade	Forma	Total Respondido
E1	Edson Damas da Silveira	Ex-Procurador de Justiça do Ministério Público de Roraima (MP/RR) e Vice Reitor da Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Presencial	18
E2	Mauro Campello	Desembargados do Tribunal de Justiça de Roraima (TJ/RR) e Professor da Universidade Federal de Roraima (UFRR)	Presencial	33
E3	Caroline Coelho Cattaneo	Vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima (OAB/RR)	Virtual	76
E4	Iara Loureto Calheiros	Analista judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR). Mestre em Segurança Pública e Direito Humanos. Professora do curso de Direito da Faculdade Claretiano.	Virtual	64
E5	Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	Pesquisador especialista em História Regional (UFRR, 2007), especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de Santa Catariana (2012) e Mestre em Sociedade e Fronteiras pela Universidade Federal de Roraima (2014)	Virtual	64
E6	Geyza Alves Pimentel	Pesquisadora especialista em Ciência Política (doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015). Professora da Universidade Federal de Roraima (UFRR)	Virtual	76

Fonte: Elaboração própria.

Já no campo das ciências sociais humanas esta pesquisa contou com a participação do Dr. Paulo Sérgio Rodrigues da Silva, pesquisador especialista em História Regional (UFRR, 2007), especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal de Santa Catarina (2012) e Mestre em Sociedade e Fronteiras pela Universidade Federal de Roraima (2014); e com a Dra. Geyza Alves Pimentel, pesquisadora doutora especialista em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2015), Mestra em Gerência de Recursos Humanos pela Universidad Nacional Experimental de Guayana (2005) e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade da Amazônia (1989). As informações relativas à aplicação do questionário a cada entrevistado encontram-se sintetizada no Quadro 4.

Análise de Percepção dos Entrevistados sobre Corrupção no Brasil e em Roraima, no contexto do Escândalo dos Gafanhotos

Em termos de análises em corpora de texto, o programa reproduz o método de classificação descrito por Reinert (1983; 1991) a Classificação Hierárquica Descendente sobre uma tabela cruzando formas sólidas e segmentos de texto; realiza busca de especificidade a partir de segmentação definida; faz estatísticas de texto clássico e análise de similitude nas formas completas de um corpus dividido em segmentos de texto.

Desse modo, o *software* trabalha com os seguintes tipos de análises sobre corpus textuais:

1) **Estatísticas textuais clássicas**:

   Identifica e reformata as unidades de texto, transformando textos em Seguimento de Texto (ST),

identifica a quantidade de palavras, frequência média e hápax (palavras com frequência igual a um), pesquisa o vocabulário e reduz as palavras com base em suas raízes (formas reduzidas) ou lematiza, cria do dicionário de formas reduzidas, identifica formas ativas e suplementares (LEBART; SALEM, 1988);

2) **Especificidades e Análise Fatorial de Correspondência (AFC)**:

Associa textos com modalidades de uma única variável de caracterização, ou seja, possibilita a comparação (contraste) da produção textual destas modalidades. Oferece uma análise fatorial de correspondência (CIBOIS, 1990; LEBART; SALEM, 1988) para variáveis com no mínimo 3 modalidades;

3) **Classificação Hierárquica Descendente (CHD) conforme o método descrito por Reinert (1987 e 1990)**:

Os ST são classificados em função dos seus respectivos vocabulários, e o conjunto deles é repartido em função da presença ou ausência das formas reduzidas (REINERT, 1990). No exemplo já utilizado dos três segmentos de texto (ST) lematizados: 1- o corpo ser como uma ferramenta, 2- ser uma ferramenta de trabalho ou mesmo para a vida social, 3- não precisar ter um corpo, mas ele ter que se enquadrar no padrão;

4) **Análise de similitude**:

Esse tipo de análise baseia-se na teoria dos grafos e é utilizada frequentemente por pesquisadores das representações sociais. Esta teoria estuda as relações de objetos de um dado conjunto. Sua fórmula é: G (V, E), onde G significa grafo e é composto de vértices (V) e de várias ligações entre dois vértices (E) (DEGENNE; VERGÊS, 1973; FLAMENT, 1981).

> Este tipo de análise permite identificar as concorrências entre as palavras e seu resultado traz indicações da conexidade entre as palavras, auxiliando na identificação da estrutura do conteúdo de um corpus textual (FLAMENT, 1981). Permite também identificar as partes comuns e as especificidades em função das variáveis descritivas identificadas na análise (MARCHAND; RATINAUD, 2012);

5) **Nuvem de palavras**:

> Agrupa as palavras e as organiza graficamente em função da sua frequência. Elas são apresentadas com tamanhos diferentes: as palavras maiores são aquelas com maior frequência (ou outro indicador escolhido) no corpus, e as menores apresentam frequências inferiores. As primeiras são colocadas no centro do gráfico. É uma análise lexical bem simples. Porém ela é graficamente interessante, pois fornece uma ideia inicial do conteúdo do material textual.

Em termos de análise da corpora de textos produzidos com as entrevistas, realizou-se a Classificação Hierárquica Descendente de Reinert (1983; 1991), entre as duas formas de preparar as linhas do *corpus*, monotemática e temática, optou-se pela temática dado que ela possibilita um maior aprofundamento da compreensão do significado do material estudado por temas. Para não influenciar na análise, as perguntas e o material verbal produzido pelo pesquisador (intervenções e anotações) foram suprimidas. Para a análise das 75 questões aplicadas as mesmas foram separadas em sete grupos temáticos respectivamente destacados no Quadro 5.

Quadro 5 - Classificação dos grupos temáticos do questionário

Ordem	Nome do Grupo Temático	Questões
Grupo 1	Caracterização e Desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos	1 à 7
Grupo 2	Aspectos Legais e Processuais	8 à 15
Grupo 3	Impacto e Repercussão	16 à 20
Grupo 4	Avaliação e Perspectivas Futuras	21 à 38
Grupo 5	Aspectos Institucionais e Legais da Operação	39 à 48
Grupo 6	Aprendizados e Perspectivas Futuras	49 à 62
Grupo 7	Reflexões sobre Corrupção e Justiça	63 à 75

Fonte: Elaboração própria.

As variáveis de comandos utilizadas para a realização das análises textuais foram: *gru_ (01 a 07) as quais se referem aos sete grupos temáticos já citados; para identificar o entrevistado optou-se pelo uso da variável *ent_ (01 a 06) e a variável *gen_ (onde utilizou-se 1 para pessoas do gênero masculino e 2 para pessoas do gênero feminino) conforme observado no Quadro 6.

Quadro 6 – Comandos utilizados para análise textual no *software*

Variável de Comando	Referência
gru_	Grupo (01 a 07)
gen_	Gênero (1 = Masculino e 2 = Feminino)
ent_	Entrevistado (01 a 06)

Fonte: Elaboração própria.

GRUPO 1 - CARACTERIZAÇÃO E DESDOBRAMENTOS DO ESCÂNDALO DOS GAFANHOTOS

Os resultados preliminares obtidos com a análise do corpus referente ao primeiro grupo - Caracterização e Desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos – grupo que é constituído das perguntas de 01 a 07, revelaram como resultado preliminar desse *corpus* na Tabela 2.

Tabela 2 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 1

Variável	Valor Aferido
Número de textos	6
Número de ocorrências	3636
Número de Formas	714
Número de Hapax	382 (10.51% das ocorrências – 53.50% dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	606.00

Fonte: Elaboração própria.

As perguntas pertencentes a esse grupo podem ser observadas no Quadro 7.

Quadro 7 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 1

1. Você acredita que houve de fato um escândalo dos Gafanhotos?
2. O que é e como você caracteriza o Escândalo dos Gafanhotos?
3. Como o(a) Sr(a). define e caracteriza a Operação Praga do Egito, responsável pelo combate ao Escândalo dos Gafanhotos)?
4. O que esta operação traz de similar quanto à outros casos de corrupção no Brasil?
5. E quanto a distinção, o que esta operação traz de diferente em relação a outros casos de corrupção no Brasil?
6. Quais foram os pontos positivos desta operação?
7. Quais os pontos negativos desta operação?

Fonte: Elaboração própria.

A primeira análise realizada foi a estatística textual clássica, onde se buscou aqui a representação, mas usual dos termos que os entrevistados utilizaram para caracterizar o escândalo dos gafanhotos e seus desdobramentos, optou-se pela seleção das 20 formas mais e menos usadas como ilustrado no Quadro 8.

Quadro 8 - Formas de palavras mais usadas (à esquerda) e menos usadas (à direita)

Formas Ativas			Hápax		
Forma	**Frequência**	**Tipos**	**Forma**	**Frequência**	**Tipos**
pessoa	32	nom	totalmente	1	adv
público	30	adj	trabalhado	1	adj
processo	26	nom	tucantins	1	nr
operação	26	nom	união	1	nom
roraima	25	nom	usar	1	ver
gafanhoto	25	nom	utilização	1	nom
esquema	23	nom	varredura	1	nom
escândalo	20	nom	verbo	1	nom
caso	18	nom	verificar	1	ver
político	17	adj	vez	1	nom
folha	16	nom	viciada	1	adj
ponto	14	nom	visão	1	nom
federal	14	adj	voltar	1	ver
praga	13	nom	vontade	1	nom
dizer	13	ver	vínculo	1	nom
corrupção	13	nom	x	1	nom_sup
juiz	12	nom	zelar	1	ver
egito	12	nom	êxodo	1	nom
dinheiro	12	nom	ímpar	1	adj
pagamento	11	nom	ótica	1	nom

Fonte: Elaboração própria.

Por meio do Gráfico de Zipft também é possível visualizar a frequência dos termos lexicais utilizados pelos participantes nas respostas das questões pertencente ao eixo temático 1 (Caracterização e Desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos). Observe no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Zipft do Grupo 1: Caracterização e Desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos

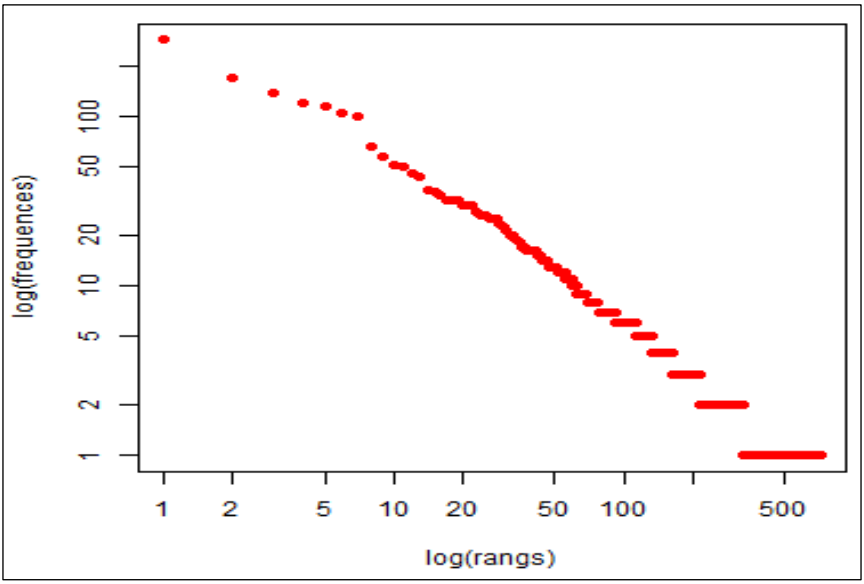

Fonte: Elaboração própria.

Já o Quadro 9, disposto na página seguinte, ilustra formas lexicais comuns usadas pelos entrevistados e mostra o relativo índice de frequência em que as formas de palavras são usadas pelos entrevistados.

Quadro 9 - Formas comuns usadas pelos entrevistados

formes	eff	*ent_01	*ent_02	*ent_03	*ent_04	*ent_05	*ent_06
ser	104	0.8792	0.9206	-1.344	-0.771	-0.5177	0.26
ir	67	-1.0335	0.4081	0.2528	-0.9166	1.0512	0.293
pessoa	32	0.4554	0.4902	-0.3918	-0.9306	-0.4578	0.7845
público	30	-0.5072	-0.7055	0.7112	0.6582	1.097	-1.2744
operação	26	0.7314	0.8123	0.2856	0.2579	-1.2161	-0.3286
gafanhoto	25	-1.8099	-0.263	-0.3046	0.2803	0.8746	0.5434
escândalo	20	-1.4424	-0.2816	-0.2428	-0.2033	0.6533	0.8297
caso	18	-1.2962	0.4075	-0.2182	0.9136	0.6174	-0.6183
poder	17	-1.2233	0.224	1.1253	0.2449	0.4733	-0.2626
ponto	14	-1.0051	-0.578	-0.1693	-0.2688	1.2954	0.4841
federal	14	-0.4557	0.3399	0.4911	-0.2688	0.5415	-0.4235
corrupção	13	-0.9326	-0.5171	0.5179	1.3633	-0.2255	0.236
dizer	13	-0.9326	1.8129	-0.1571	-0.6563	0.3925	-0.3775
dinheiro	12	-0.8602	-0.1897	1.404	-0.2091	0.2652	0.2714
pagamento	11	-0.788	-0.929	0.5795	0.4678	1.5961	-0.7495
fato	11	-0.3125	-0.929	-0.1327	0.4678	0.638	0.3128
grande	10	0.7416	-0.8439	0.6155	1.7847	-1.3054	-0.248

Fonte: Elaboração própria.

A representação do Gráfico 2 permitiu a distribuição no espaço bidimensional de confluência dos elementos textuais observados em função das modalidades desta variável.

Gráfico 2 - Análise Fatorial de Correspondência (AFC) do grupo 1

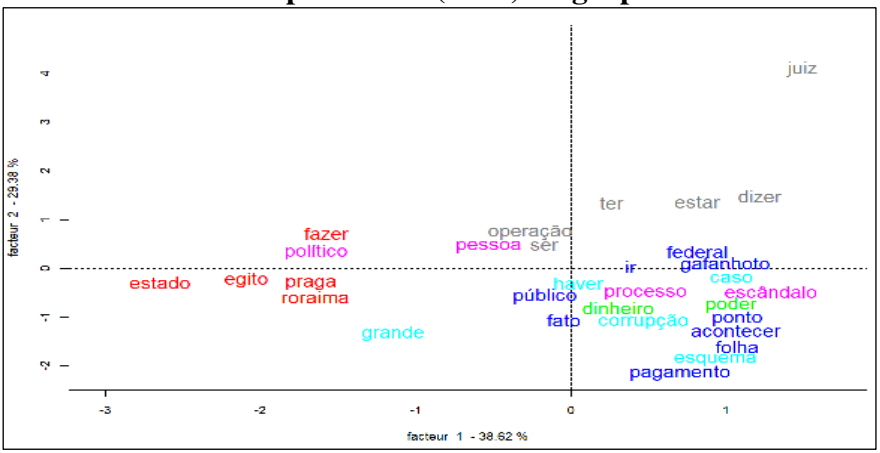

Fonte: Elaboração própria.

Figura 5 - Classificação Hierárquica Descendente sobre a Caracterização e desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos

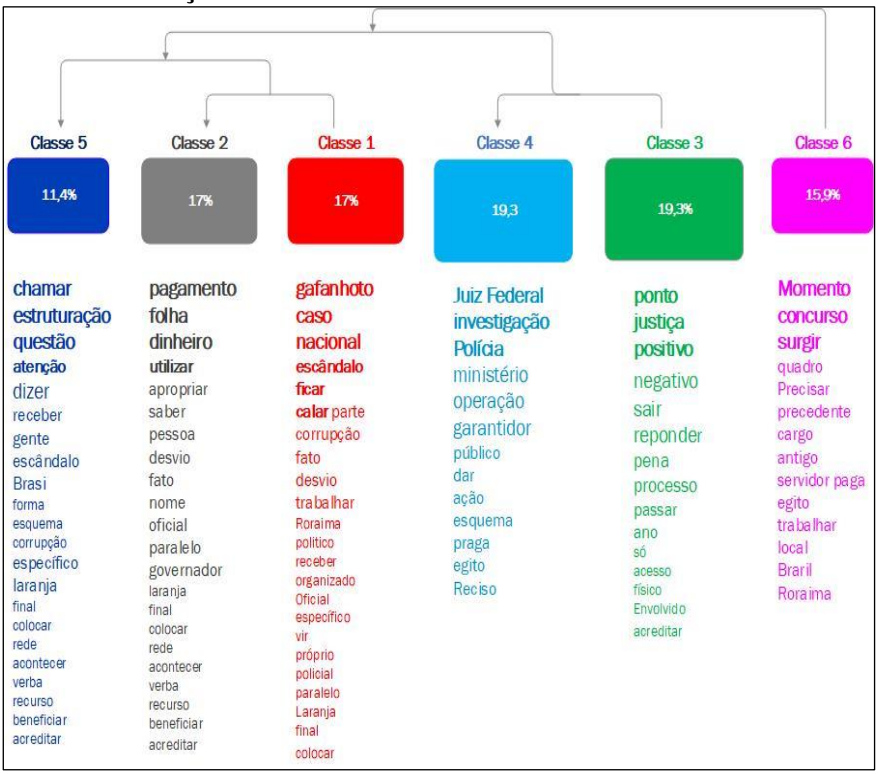

Fonte: Elaboração própria.

A partir da classificação hierárquica descendente (CHD), sobre o Grupo temático 1 - Caracterização e Desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos (Figura 5) percebeu-se que: a classe 1 correlaciona-se à temática Corrupção e Escândalos onde esta classe é caracterizada por palavras como "gafanhoto", "escândalo", "caso" e "corrupção", que são frequentemente associadas a escândalos políticos e casos de corrupção reverberado no recorte "[...] E aí, sugestivamente, foi muito bem empregado esse conceito de Praga do

Egito, porque esse escândalo se institucionalizou aqui em Roraima como uma espécie de praga que devorava tudo, devorava todos os recursos públicos federais [...]" (ENTREVISTADO 05, 2024).

Já na classe 2 que também representa 17% da análise correlaciona-se a temática Jurídico e Judicial, esta classe inclui palavras como "juiz", "justiça" e "processo", associando as respostas a temas e termos relacionados ao sistema judicial e jurídico que participaram do caso e o próprio papel das autoridades envolvidas. "[...] O juiz é o garantidor. Quem pode fazer isso até é o Ministério Público. Mas o juiz tem que ficar equidistante das partes do caso e ali analisar as nulidades das operações, das ações, da Polícia Federal e das outras polícias que o ajudaram nessa investigação [...]" (ENTREVISTADO 02, 2023).

Em termos das classes 3 e 4 que representam 19,3% cada, das correlações de termos entre as respostas, a classe 3 possui como tema o Político e Público abarcando conjuntos de palavras como "político", "público" e "governador" associando as respostas dessa classe a participação política no esquema política e aos assuntos públicos.

A classe 4, caracterizada pela temática Operações e Investigações remete a incidência de palavras como "operação" e "investigação", sugerindo uma associação com operações policiais e investigações criminais similares e de mesma magnitude que a Operação pragas do Egito como bem levantado pelo entrevistado 4:

> [...] Há uma similitude no que concerne a participação de autoridades públicas, assim como ficou evidente também em outros casos de grande repercussão nacional, como o chamado Mensalão [...] (ENTREVISTADO 04, 2024).
>
> [...] Ela sem dúvida nenhuma foi, ou hoje o que nós chamamos isso de rachadinha, que são muito

> localizados em alguns gabinetes de políticos e tal. Ela é muito parecida com a rachadinha, mas ela é sem igual no Brasil [...] (ENTREVISTADO 01, 2023).

Não menos importante a Classe 5 (11,4%) se refere a natureza Administrativo e Governamental acerca do caso dos gafanhotos, onde é recorrente o uso de palavras como “federal”, “ministério” e “servidor” estão associadas a esta classe, correlacionando o tema à esfera da administração pública e a responsabilidade de governo do antigo governador envolvido no caso Neudo Campos e dos servidores comissionados partes do esquema.

> Então ele se aproveitava, se valia de servidores do antigo território, que era um quadro muito insuficiente. E a grande maioria dos servidores, eles eram contratados diretamente. Eles eram trabalhados com o Estado de Roraima, de forma ou ocupando cargos comissionados, em cargos comissionados eram contratados diretamente. Então foi nesse momento que surge a Operação Praga do Egito. Por quê? Porque para se trabalhar no Estado de Roraima, como não havia concurso, o Estado de Roraima não tinha feito concurso ainda, as pessoas precisavam se apadrinhar por políticos (ENTREVISTADO 01, 2023).

Assim como a Classe 6 - Tempo e Eventos (15,9%), que inclui palavras como “momento”, “ano” e “tempo”, sugerindo uma associação do evento como o tempo e sua representatividade a outros eventos históricos de corrupção no Brasil e como a própria história do estado de Roraima, a exemplificar:

> [...] ela [a operação] surgiu num momento de transição, de consolidação do Estado de Roraima. Era um momento que o Estado de Roraima estava se consolidando [...] (ENTREVISTADO 01, 2023).
>
> [...] Já a operação praga do Egito, justamente, vem em alusão ao que aconteceu no Egito antigo, onde os gafanhotos foram uma praga naquele momento, na lavoura, em tudo que tinha para ser consumido. Então, essa operação se deu em função de denúncias e as investigações procederam de forma a angariar informações de uma cadeia de políticos que tinham dentro do estado de Roraima, pegando desde deputados [...] (ENTREVISTADO 06, 2024).

A Operação Praga do Egito emergiu em um período de transição e consolidação do Estado de Roraima, durante um momento crucial em que o estado estava se estabelecendo. O nome da operação, "Praga do Egito", faz referência ao ocorrido no Egito antigo, quando os gafanhotos representaram uma praga devastadora para a agricultura e tudo o que podia ser consumido. Essa operação foi desencadeada por denúncias, e as investigações foram conduzidas para obter informações sobre uma rede de políticos atuantes no estado de Roraima, abrangendo desde deputados até outros envolvidos.

GRUPO 2 - ASPECTOS LEGAIS E PROCESSUAIS

Em perspectiva a análise temática do grupo 2 o qual trata sobre os aspectos legais e processuais da operação, foram aplicadas 8 questões que exploram a percepção dos especialistas entrevistados quanto a dinâmica legal e processual do caso. As perguntas pertencentes a esse grupo foram estão assinaladas no Quadro 10.

Quadro 10 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 2

8. De acordo com o MPF, a Operação Praga do Egito apontou pelo menos 3 grandes pilares da organização criminosa, sendo no campo político (parlamentares), estruturas governamentais como Secretarias, além de membros de instituições autárquicas como o TCE. Mesmo havendo julgamentos em graus de recursos, existiram tratamentos diferenciados acerca do público-alvo investigado?
9. Como o(a) Sr(a).. enxerga a punição dos atores políticos?
10. Houve simetria de tratamento sobre os julgamentos dos atores réus envolvidos como políticos, laranjas e servidores?
11. Houve vícios processuais durante as investigações? Quais?
12. Quais foram (em sua opinião) as consequências da(s) inobservância(s) dos quais provocaram vícios processuais?
13. O(A) Sr(a). acredita que houve algum beneficiamento para os réus acerca da demora dos processos devido a estrutura judiciária?
14. 20 anos após a deflagração da Operação, alguns políticos seguem no poder. Onde está a falha em finalizar o processo?
15. Quanto à possibilidade de prescrição e/ou retorno do processo para a primeira instância, qual sua opinião acerca dos precedentes provocados por estas medidas?

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, os resultados obtidos por meio da análise do segundo grupo temático em um resumo geral podem ser observados na Tabela 3.

Tabela 3 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 2

Variável	Valor Aferido
Número de textos	6
Número de ocorrências	2522
Número de Formas	565
Número de Hapax	293 (11.62% das ocorrências – 51.86% dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	420.33

Fonte: Elaboração própria.

Desses resultados criou-se o gráfico de similitude temática com base na análise por similitude, Figura 6.

Figura 6 - Análise de similitude do eixo temático 2

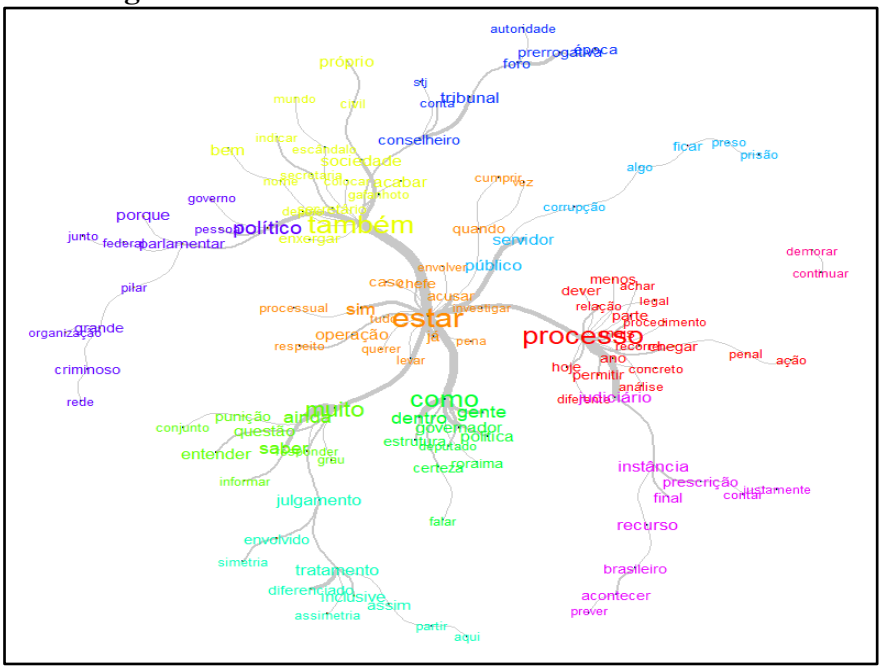

Fonte: Elaboração própria.

Com base nas respostas dos entrevistados foi possível destacar alguns pontos-chave quanto a operação.

Tratamento diferenciado: Todos os entrevistados concordam que houve tratamento diferenciado entre os envolvidos, dependendo do poder político, econômico e social de cada um. Segundo o entrevistado E 06, “houve tratamento e encaminhamentos diferentes [...] porque algumas dessas autoridades políticas e conselheiros [...]

têm prerrogativa de foro". Corrobora esse entendimento o entrevistado E06.

> [...] as pessoas com menos poder aquisitivo, as pessoas com menos poder político ou de status social dentro do escalão do governo, elas foram condenadas com mais rapidez. E os que tiveram condições melhores de pagar advogados, eles arrolaram esses processos por anos. Nós ainda temos gente com processo rodando em Brasília, que recorre a todo o tempo, saindo um julgamento e eles vão recorrendo conforme a lei os permite (ENTREVISTADO E06, 2024).

Nesse sentido, os envolvidos que detinham mais recursos financeiros conseguiram adiar ou evitar punições devido à capacidade de contratar advogados mais competentes e recorrer a recursos judiciais por um período prolongado, configurando, portanto, aplicação de tratamento diferenciado, ou seja, privilegiamento que certas pessoas receberam em razão de sua posição social, econômica ou política.

Assimetria nos julgamentos: A maioria dos entrevistados observou uma falta de simetria nos julgamentos dos envolvidos. Como aponta o Entrevistado E 04 (2024), "à época, alguns desses servidores foram presos, parentes dos políticos também foram presos, mas não houve prisão dos políticos". Enquanto alguns foram rapidamente penalizados, outros, com mais influência política ou recursos financeiros, conseguiram adiar ou evitar condenações.

Conforme relata o Entrevistado E 06 (2024), "o dinheiro de quem poderia pagar um melhor advogado sempre protelou o resultado do processo, do julgamento, então quem tinha esse recurso ele conseguiu segurar esse processo ao longo dos anos". Isso gerou uma percepção de injustiça e desigualdade no tratamento legal.

Prescrição e demora processual: Vários entrevistados mencionaram a prescrição como uma questão preocupante, destacando a demora do sistema judiciário em lidar com os processos e a quantidade de recursos disponíveis para os réus. Essa demora resultou na prescrição de muitos casos, impedindo a aplicação efetiva da justiça. A demora dos processos e a estrutura judiciária foram citadas como possíveis entraves. Após 20 anos, alguns políticos ainda estão no poder, o que indica falhas na finalização do processo, especialmente nos tribunais superiores (ENTREVISTADO 06, 2024).

Falta de resultados concretos: Alguns entrevistados expressaram desapontamento com a falta de resultados concretos da Operação, destacando que, apesar da grande repercussão na mídia, houve poucas punições significativas e recuperação de recursos desviados, como cita o(a) entrevistado(a) E 06:

> [...] Quer dizer, então, não é que tenha tido grandes repercussões. Não teve devolução, a gente não ouve falar da devolução de recursos, e isso foi mais uma. como é que eu posso dizer? Teve mais repercussão de mídia do que de resultados concretos [...] (ENTREVISTADO 06, 2024).

A falta de resultados concretos na punição dos casos de corrupção mina a confiança da sociedade no sistema judicial. Quando os culpados não são responsabilizados de forma efetiva, isso alimenta a percepção de impunidade e enfraquece a credibilidade das instituições jurídicas.

Ineficiência da estrutura judiciária: Houve críticas à lentidão e ineficiência da estrutura judiciária em lidar com casos complexos e de grande magnitude, como o da operação mencionada. Alguns entrevistados sugeriram a necessidade de reformas no sistema

judiciário para acelerar o andamento dos processos e garantir uma justiça mais eficaz.

> [...] Então, talvez não haja falha em finalizar o processo, mas sim seria um caso de haver uma mudança no sistema processual para que ele não permitisse tantos recursos e tantos outros instrumentos que postergam essa apreciação final e de maneira definitiva [...] (ENTREVISTADO 04, 2024).

O sistema judiciário brasileiro é conhecido por sua complexidade e pela abundância de recursos disponíveis. Essa característica se reflete no extenso tempo necessário para que um processo chegue à última instância, devido à tramitação por múltiplos graus de recurso, conforme apontou o Entrevistado 04 (2024). Essa demora, por sua vez, pode criar brechas que favorecem a prescrição e outros mecanismos processuais, impulsionados pela existência de numerosas instâncias. Estas dinâmicas de inconsistência legal podem ser observadas a partir da estruturação esquemática exibida na Figura 7.

Figura 7 - Natureza das inconsistências jurídicas listadas pelos entrevistados

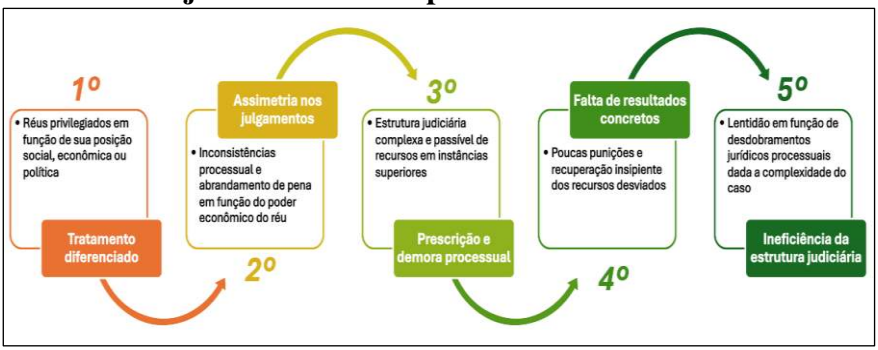

Fonte: Elaboração própria. Baseada no depoimento dos entrevistados.

Em resumo, as respostas dos entrevistados apontam para falhas no sistema legal e na aplicação da justiça, incluindo tratamento diferenciado, assimetria nos julgamentos, demora processual e falta de resultados concretos. Essas questões destacam a necessidade de reformas institucionais para promover uma maior transparência, equidade e eficiência no combate à corrupção e na aplicação da lei.

GRUPO 3 - IMPACTO E REPERCUSSÃO

Em perspectiva a análise temática do grupo 3 o qual trata sobre o Impacto e a Repercussão da Operação na mídia de massa, foram aplicadas 5 questões que exploram a avaliação dos especialistas quanto ao papel da cobertura midiática, as perguntas pertencentes a esse grupo estão relacionadas subsequentemente no Quadro 11.

Quadro 11 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 3

16. A Operação causou enorme comoção no estado de RR, como o(a) Sr(a). avalia a cobertura da mídia?
17. O(A) Sr(a). considera que a cobertura midiática foi sensacionalista?
18. A cobertura da mídia influenciou positivamente ou negativamente na operação?
19. Você passou por algum desafio em relação à opinião pública?
20. A opinião pública influenciou de forma positiva ou negativa?

Fonte: Elaboração própria.

As perguntas abordam a relação entre a cobertura midiática e a percepção pública da Operação pragas do Egito, destacando sua importância na formação de opinião e na maneira como eventos são interpretados pelo público. Ao questionar sobre a cobertura da mídia e sua possível sensacionalização, busca-se avaliar a imparcialidade e a qualidade jornalística, bem como o impacto emocional que essa cobertura pode ter na percepção do público em relação à operação.

A imparcialidade jornalística é essencial para a manutenção da confiança do público nas instituições democráticas, especialmente quando se trata da cobertura de temas sensíveis como a justiça e a corrupção. A qualidade jornalística na abordagem da justiça e da corrupção requer rigor na apuração dos fatos, equilíbrio na apresentação das informações e compromisso com a transparência e a ética profissional (DINES, 2009).

Além disso, ao indagar sobre os desafios enfrentados em relação à opinião pública e seu potencial de influência, procura-se entender como a imagem da operação é moldada e como isso pode afetar sua eficácia e legitimidade perante a sociedade. Essas perguntas visam a promover uma reflexão crítica sobre o papel da mídia na construção da narrativa pública e na formação de opinião, destacando a importância da transparência e da responsabilidade na divulgação de informações.

Por intermédio de reportagens investigativas, análises políticas e debates em programas de entrevistas, os veículos de comunicação moldam a percepção do público sobre os casos de corrupção. Ao destacar escândalos, revelar evidências e entrevistar especialistas, a mídia expõe a extensão e a gravidade da corrupção, muitas vezes desencadeando indignação e demandas por ações efetivas por parte das autoridades (PINHEIRO, 1999).

No entanto, a mídia também pode influenciar a opinião pública por meio de viés político, sensacionalismo ou simplificação

excessiva dos problemas, o que pode distorcer a compreensão do público sobre os casos de corrupção e minar a confiança nas instituições. Portanto, é essencial que os meios de comunicação adotem uma abordagem ética e equilibrada na cobertura da corrupção, fornecendo informações precisas e contextualizadas para o público. Dessa forma, os resultados obtidos com a análise podem ser observados na Tabela 4.

Tabela 4 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 3

Variável	Valor Aferido
Número de textos	6
Número de ocorrências	2267
Número de Formas	507
Número de Hapax	259 (11.48% das ocorrências – 51.08% dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	376.17

Fonte: Elaboração própria

Figura 8 - Análise por nuvem de palavras da temática 3: Impacto e Repercussão



Fonte: Elaboração própria.

As respostas dos entrevistados revelaram diferentes perspectivas sobre a cobertura midiática da operação em questão. Conforme mostra a Figura 8, a repetição das palavras a partir do eixo temático central "mídia" agrupa diferentes percepções dos especialistas a respeito do papel da mídia na operação.

Acerca da percepção do papel da mídia os especialistas destacam diferentes pontos, positivos e negativos. O(a) entrevistado(a) 01 destaca a importância da mídia como uma parceira na divulgação da operação, elogiando sua atuação em promover discussões sobre a meritocracia e a legalidade no serviço público. Ele ressalta que a cobertura gerou debates sociais significativos, levando à conscientização da população sobre questões institucionais e democráticas. A mídia desempenhou um papel importante ao cobrir o escândalo e promover o debate sobre a meritocracia e a institucionalização do Estado.

O(a) entrevistado(a) 02, por outro lado, critica a mídia, alegando que foi sensacionalista e tendenciosa, influenciada por interesses políticos. Ele argumenta que a exposição midiática prejudicou o processo judicial e levou a um esquecimento rápido do caso após a queda do grupo político envolvido.

Conforme o entrevistado, a cobertura midiática do escândalo foi percebida como sensacionalista e parcial, contribuindo para polarização e influência na opinião pública. A mídia teve acesso privilegiado a informações confidenciais da investigação, comprometendo a imparcialidade do processo judicial. Isso levanta questões sobre a responsabilidade da mídia na formação da opinião pública e no equilíbrio do sistema de justiça.

A mídia sensacionalista muitas vezes sacrifica a precisão pela emoção, promovendo uma narrativa distorcida que serve aos interesses políticos e econômicos de seus proprietários e financiadores. A manipulação da verdade em prol de agendas

partidárias e interesses corporativos mina a confiança na imprensa e compromete a sua função democrática de fornecer informações objetivas e imparciais para a formação de uma opinião pública informada (CHOMSKY, 1997).

O(a) entrevistado(a) 03 não se recorda da cobertura midiática, mas expressa surpresa com o retorno de políticos envolvidos no escândalo ao poder, sugerindo uma falta de memória coletiva em relação aos eventos passados.

O(a) entrevistado(a) 04 destaca a importância da cobertura midiática na divulgação dos fatos, considerando-a imparcial e informativa. Ela acredita que a opinião pública pode influenciar positivamente as ações políticas ao gerar debates e conscientização. Segundo a entrevistada, a cobertura da mídia foi limitada devido à menor difusão da internet na época.

O(a) entrevistado(a) 05 acredita que a cobertura midiática foi positiva ao chamar a atenção para a corrupção e acredita que a mídia local falhou em sua investigação devido a vínculos políticos. Ele relata desafios pessoais durante a pesquisa e sugere que a opinião pública teve um papel significativo no processo.

O(a) entrevistado(a) 06 enfatiza o papel da mídia em expor a corrupção e esclarecer a população sobre o esquema corrupto. Ela não vê a cobertura como sensacionalista e acredita que teve um impacto positivo na sociedade, ajudando as pessoas a entenderem melhor sua própria participação no sistema corrupto.

Nesse sentido, Entman (2004) aborda que a mídia desempenha um papel importante ao criar um ambiente de escrutínio público, incentivando a participação cívica e o engajamento da sociedade na luta contra a corrupção. Além disso, ao destacar casos de corrupção e suas ramificações, os meios de comunicação ajudam a fortalecer as instituições democráticas, promovendo a responsabilidade e a integridade no governo.

GRUPO 4 - AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS FUTURAS

Em perspectiva a análise temática do grupo 4 o qual trata sobre aspectos de avaliação e perspectivas futuras tidos com a operação, foram aplicadas 18 questões. E as perguntas pertencentes a esse estão respectivamente relacionadas no Quadro 12.

Quadro 12 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 4

21. Antes da Operação Pragas do Egito/RR, o(a) Sr(a). havia trabalhado em algum outro caso relacionado a corrupção?
22. Acerca da sentença transitada em julgada, o Sr. concorda com o resultado da conclusão da tramitação? (sim, parcialmente, não).
23. E após a esta operação em RR, o(a) Sr(a). atuou em outro caso de corrupção?
24. O escândalo dos gafanhotos é considerado um marco em RR no combate à corrupção na política, como o Sr. avalia atualmente esse combate a corrupção e seus mecanismos jurídicos?
25. O(A) Sr.(a) considera que as medidas punitivas para determinados réus foram justas?
26. Qual a resposta mais adequada ou justa acerca da Operação Praga do Egito para a sociedade roraimense?
27. Como o(a) Sr(a). entende o funil de condenação no caso?
28. Quais seriam as medidas necessárias para evitar que escândalos como esse ocorram novamente?
29. O combate à corrupção em Roraima diminuiu ou não houve progresso acerca deste tema desde o Escândalo dos Gafanhotos?
30. Como o Sr. Entende a questão de volumes de processos que prescreveram relacionados a políticos?
31. Quanto à delação premiada, como o(a) Sr(a). considera o papel desse instrumento jurídico nesta operação? Foi utilizada?
32. Em sua compreensão, quais são as principais variáreis que impactaram nos processos de corrupção no escândalo dos gafanhotos?
33. Como o(a) Sr(a).avalia esta operação passados 20 anos?
34. Após o escândalo dos gafanhotos, a corrupção no contexto estatal se tornou maior ou menor em Roraima?
35. Após o escândalo dos gafanhotos, a corrupção no contexto estatal se tornou maior ou menor no Brasil?
36. Desde o escândalo dos gafanhotos houve melhorias institucionais e legais no combate à corrupção em Roraima? Quais?
37. Desde o escândalo dos gafanhotos houve melhorias institucionais e legais no combate à corrupção no Brasil? Quais?
38. O enfrentamento de temas complexos e interdisciplinares relacionados à corrupção como a Operação Pragas do Egito demandaram a criação de alguma estrutura especializadas a fim de incrementar a eficiência do MPE durante as investigações?

Fonte: Elaboração própria.

O intuito desta parte da entrevista é compreender a percepção dos entrevistados em relação à fatores como: resultado da conclusão processual, importância da atuação dos órgãos de controle e justiça no caso, grau de efetividade dos instrumentos jurídicos de combate à corrução e, avaliação posterior da operação, bem como os desdobramentos da corrupção após o escândalo dos gafanhotos.

Por conseguinte, ainda no âmbito das discussões da presente seção, é possível observar que os resultados da análise de corpus textual do grupo temático 4 estão compreendidos e devidamente assinalados na Tabela 5.

Tabela 5 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 4

Variável	Valor Aferido
Número de textos	6
Número de ocorrências	8229
Número de Formas	1227
Número de Hapax	605 (7.35% das ocorrências – 49.31% dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	1371.50

Fonte: Elaboração própria.

Após analisar as respostas dos entrevistados ao bloco 4 foi possível fazer algumas observações. Quanto à repercussão e o impacto, aos entrevistados a Operação Pragas do Egito foi considerada um marco no combate à corrupção em Roraima, ganhando destaque nacional devido ao envolvimento de diversas autoridades e a quantidade de recursos desviados. Ela teve um impacto significativo no fortalecimento das instituições de controle externo e no amadurecimento dos mecanismos de combate à corrupção.

O Entrevistado E01 (2024) destaca a repercussão nacional da operação, gerou jurisprudência utilizada em outras operações de combate à corrupção no país. E que após 20 anos da Operação Pragas do Egito, a operação exerceu um papel fundamental para o amadurecimento e consolidação das instituições de controle, destacando o aprendizado do Ministério Público em áreas como investigação e contabilidade.

O entrevistado ressalta ainda que, legalmente, o Ministério Público já tinha atribuições para combater a corrupção desde a Constituição de 1988, mas a operação levou a investimentos em qualidade e inteligência de investigação, o que elevou a qualidade do trabalho do MP, o consolidando como um órgão efetivo no combate à corrupção

O Entrevistado E02 argumenta que a Operação Pragas do Egito teve repercussão em outros processos relacionados ao combate à corrupção em todo o Brasil, destacando a importância dessas investigações para a integridade do sistema judicial e político do país.

A repercussão e o impacto de uma operação de combate à corrupção são vastos e abrangentes, afetando diferentes esferas da sociedade e do governo. No cenário político, tais operações podem abalar estruturas de poder estabelecidas, resultando em mudanças na liderança e na composição do governo, enquanto também aumentam a desconfiança do público nas instituições políticas e impulsionam a demanda por reformas e transparência, conforme aponta Klitgaard (1994).

Ainda conforme o auto, embora possam inicialmente gerar instabilidade e desconfiança dos investidores , no âmbito econômico, a longo prazo, medidas anticorrupção eficazes promovem um ambiente de negócios mais justo e transparente, incentivando o investimento e o crescimento econômico sustentável. Socialmente,

as operações anticorrupção aumentam a conscientização sobre os danos causados pela corrupção e fortalecem a cultura de responsabilização e integridade. Elas também capacitam a sociedade civil e grupos de defesa dos direitos humanos, encorajando a participação cívica e o ativismo em busca de governança mais ética e responsável.

A Entrevistada E03 considera que a corrupção em Roraima não diminuiu desde o escândalo dos gafanhotos e que medidas como a educação são essenciais para combatê-la. Ela também menciona a falta de progresso no combate à corrupção no Brasil. Houve melhorias institucionais e legais no combate à corrupção no país, mas o enfrentamento da corrupção ainda é visto como fraco.

Quanto ao aprimoramento das Instituições, os órgãos de controle externo, como Ministério Público, Polícia Federal e Tribunal de Contas, aprimoraram seus mecanismos de investigação e atuação após o caso dos gafanhotos. Isso incluiu o investimento em qualidade e inteligência de investigação, bem como a criação de grupos especializados e o uso de ferramentas como auditoria contábil e serviço de inteligência próprios.

Conforme aponta o Entrevistado E04, ao longo dos anos, houve um aprimoramento dos mecanismos jurídicos e do combate à corrupção em Roraima, com operações mais sistemáticas e a participação de diversos órgãos. Alguns entrevistados expressaram a insatisfação com a falta de punição efetiva para todos os envolvidos no esquema de corrupção. Muitos consideraram as sentenças insuficientes e destacaram a impunidade de algumas autoridades poderosas e ricas.

O aprimoramento dos mecanismos jurídicos de combate à corrupção é crucial para fortalecer a integridade e a responsabilidade na sociedade. Isso inclui leis mais rígidas, sistemas judiciais independentes, agências de aplicação da lei transparentes e uma

cultura de ética tanto no setor público quanto no privado. Essas melhorias exigem uma abordagem colaborativa entre o governo, a sociedade civil, a mídia e o setor privado para promover transparência e boa governança (PINHEIRO, 1999; KLITGAARD, 1994).

Houve, também, menção à importância da educação como uma ferramenta fundamental para combater a corrupção, promovendo uma mudança cultural e combatendo o "jeitinho brasileiro". Por meio da educação, é possível disseminar valores éticos, transparência e responsabilidade cívica desde a infância, preparando cidadãos conscientes e críticos. Além disso, a educação proporciona o desenvolvimento de habilidades cognitivas e analíticas que permitem aos indivíduos compreenderem melhor os impactos negativos da corrupção na sociedade e na economia. Por intermédio da educação é possível promover uma cultura de integridade e respeito às leis, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática (DA MATTA, 1997).

Sobre progresso e desafios contínuos os entrevistados concordam que embora tenha havido avanços desde a operação, como o aprimoramento das instituições e a aprovação de leis de combate à corrupção, ainda existem desafios, como a lentidão dos processos jurídicos e a necessidade de maior transparência nas contas públicas.

Para o Entrevistado E05, a interrupção do esquema corrupto, a visibilidade dada ao caso e a prevenção de estruturas semelhantes no futuro podem ser destacados como pontos positivos da Operação Praga do Egito estão. Porém, o entrevistado comenta que as falhas na operação, a assimetria no tratamento dos envolvidos e, sobretudo, a impunidade favorecem para novos episódios como este ocorram novamente.

Cardoso Junior (2016) explora a relação entre a demora do sistema judiciário e a impunidade em casos de corrupção, evidenciando como essa lentidão pode resultar em benefícios para os culpados, seja pela prescrição dos delitos ou pela demora nos processos judiciais. Ele enfatiza que a morosidade dos trâmites legais representa um dos principais desafios para o efetivo combate à corrupção, ressaltando a necessidade de reformas no sistema judicial para promover maior eficácia e transparência na abordagem desse problema.

A falta de transparência nas contas públicas é frequentemente apontada como um fator que contribui para a ocorrência da corrupção. Quando os processos contábeis e orçamentários não são transparentes, fica mais fácil para os agentes públicos desviarem recursos sem serem detectados. A ausência de prestação de contas adequada cria um ambiente propício para práticas corruptas, pois reduz a *accountability* e a responsabilização dos gestores públicos perante a sociedade. Portanto, promover a transparência nas contas públicas é essencial para prevenir e combater a corrupção, garantindo uma gestão mais ética e responsável dos recursos públicos (DA MATTA, 1997; PINHEIRO, 1999).

De acordo com o Entrevistado E06, para evitar escândalos futuros, são necessárias reformas estruturais que fortaleçam as instituições de controle, aumentem a transparência e responsabilizem os culpados de forma justa e eficaz. No entanto, isso continua sendo um desafio diante da complexidade e da resistência encontrada em sistemas políticos marcados pela corrupção.

Foi notório também a percepção divergente dos entrevistados sobre o progresso do sistema anticorrupção brasileiro. Enquanto alguns entrevistados reconheceram progresso no combate à corrupção e no fortalecimento das instituições, outros expressaram ceticismo e sugeriram que a corrupção continua presente, embora de forma menos visível.

O fortalecimento das instituições no combate à corrupção é instrumental para promover uma governança mais transparente e ética em qualquer sociedade. Instituições robustas, como o judiciário independente, agências de fiscalização eficazes e órgãos de aplicação da lei imparciais, desempenham um papel fundamental na prevenção, detecção e punição de atos corruptos. Além disso, é essencial garantir a transparência e a responsabilização no funcionamento do governo, promovendo a participação cívica e a prestação de contas por parte dos funcionários públicos (DA MATTA, 1997; PINHEIRO, 1999).

Em suma, as respostas dos entrevistados destacam a importância da Operação Pragas do Egito como um marco no combate à corrupção em Roraima, mas também apontam para a necessidade contínua de aprimoramento das instituições e de medidas eficazes para garantir a punição dos responsáveis por atos de corrupção.

GRUPO 5 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS DA OPERAÇÃO

Em perspectiva à análise temática do grupo 5, o qual trata sobre os Aspectos Institucionais e Legais da Operação, foram aplicadas 10 questões que exploram a avaliação dos especialistas e que estão devidamente assinaladas no Quadro 13.

Dessa forma, os resultados estatísticos obtidos a partir do processamento de dados dos corpora textuais referentes ao grupo temático 5, bem como da sua referida ilustração, estão respectivamente assinalados na Tabela 6.

Quadro 13 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 5

39. Como você caracteriza o papel da Polícia Federal no caso?
40. Quais foram as principais pressões políticas sofridas pela Operação Pragas do Egito?
41. Quais foram os principais desafios jurídicos da Operação Pragas do Egito?
42. Qual o papel do governador e do Poder Executivo Estadual no escândalo dos gafanhotos?
43. Qual o papel do governador e do Poder Legislativo Estadual no escândalo dos gafanhotos?
44. Qual o papel do governador e do Poder Judiciário lato sensu no escândalo dos gafanhotos?
45. Qual a estatística acerca dos condenados? Quantos foram punidos?
46. Instrumentos dos processos judiciais e administrativos são necessários para efetividade do sistema de justiça, até para garantir a celeridade e duração razoável dos processos. Para o(a) Sr(a). o Foro por prerrogativa de função é um entrave na busca dos resultados efetivos para a sociedade ao combate a corrupção?
47. O(A) Sr(a). considera que a recuperação de ativos na Operação Pragas do Egito/RR foi adequada? (sim, insuficiente, não)
48. Como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992) ajudou na Operação Pragas do Egito?

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 6 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 5

Variável	Valor Aferido
Número de textos	4
Número de ocorrências	1373
Número de Formas	358
Número de Hapax	176 (12.82% das ocorrências – 49.16% dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	343.25

Fonte: Elaboração própria.

O número de textos analisados nesse bloco foi de 4 corpus textuais, simbolizando assim que dentre os 6 entrevistados apenas 4 responderam ao menos 1 questão desse bloco de perguntas.

Analisando qualitativamente as respostas a esse bloco de questões, há um consenso sobre o papel importante das instituições em atuação na operação, sobretudo, no que tange a participação da Polícia Federal e sobre o envolvimento de autoridades políticas no esquema.

Entretanto, as respostas dos entrevistados refletem uma percepção multifacetada sobre a Operação Pragas do Egito. Enquanto alguns reconhecem o papel crucial da Polícia Federal na desarticulação do esquema fraudulento, destacando a morosidade judicial como um desafio, outros enfatizam a participação de autoridades políticas e a falta de transparência como elementos centrais do escândalo.

De acordo com o Entrevistado E01, a Operação Praga do Egito trouxe inúmeros benefícios tanto para a estrutura jurídica, quanto para a segurança púbica do Estado em se tratando de prevenção e combate à corrupção, pois foram criados órgãos internos de contabilidade, polícia e inteligência, proporcionando maior segurança para investigar casos desta natureza.

A atuação da Polícia Federal no combate à corrupção é de suma importância para a efetividade das investigações e para a garantia da integridade institucional. Por meio de operações complexas e minuciosas, a PF desvenda esquemas ilícitos que permeiam diversos setores da sociedade, desde órgãos públicos até grandes corporações privadas.

A expertise técnica dos agentes federais, aliada a recursos tecnológicos avançados e à cooperação internacional, tem sido fundamental para desmantelar redes de corrupção que há muito tempo atuavam impunemente. Além disso, a autonomia da Polícia Federal é um aspecto crucial, pois permite que as investigações

sejam conduzidas de forma imparcial e livre de influências políticas ou econômicas, garantindo a credibilidade dos resultados alcançados.

No entanto, apesar dos avanços conquistados, ainda existem desafios a serem superados no que diz respeito à atuação da Polícia Federal no combate à corrupção. Um desses desafios é a necessidade de investimentos contínuos em capacitação e estruturação da instituição, visando aprimorar suas técnicas de investigação e fortalecer sua presença em todo o território nacional.

Além disso, a Polícia Federal enfrenta obstáculos relacionados à falta de recursos humanos e materiais, o que muitas vezes limita sua capacidade de resposta diante da complexidade dos casos de corrupção. Outra questão importante é a necessidade de maior integração entre os órgãos de controle e fiscalização, bem como entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para garantir uma abordagem coordenada e eficaz no enfrentamento desse problema que assola o país (SANCINETTI, 2018).

E sobre os desafios jurídicos, o entrevistado menciona que não houve problemas de legalidade, mas sim de condições de trabalho para enfrentar os demais poderes e estruturas do Estado. Destaca a necessidade de estudar e se aprimorar, além da importância do sigilo nas investigações. Os pontos nevrálgicos foram principalmente processuais, relacionados à produção de provas documentais.

O Entrevistado E02 aborda uma variedade de questões relacionadas à justiça, corrupção e mudanças institucionais provocados ao longo dos anos após o "Escândalo dos Gafanhotos". Ele expressa uma visão crítica em relação ao sistema judiciário e à forma como certos casos foram conduzidos, pois, embora a corrupção continue sendo um problema, simplesmente processar indivíduos não é suficiente para resolvê-la. Ele destaca ainda a importância da educação e da formação ética para combater a

corrupção, afirmando que a justiça não pode ser o único meio de alcançar esse objetivo.

Os Entrevistados E03 e E04 destacaram a importância do papel da Polícia Federal no caso da Operação Praga do Egito para desarticular e colher provas sobre o desvio de dinheiro público, envolvendo membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário, pois, a operação apontou pilares da organização criminosa no campo político, em estruturas governamentais e em instituições autárquicas. E ainda de acordo com os entrevistados, os pontos positivos da operação incluem a diminuição da impunidade e o combate à corrupção, enquanto os negativos incluem a sensação de impunidade devido ao fato de que muitos envolvidos continuaram no poder.

A menção ao papel do então Governador Neudo Campos como mentor do esquema e a falta de fiscalização por parte dos poderes Executivo e Legislativo são aspectos relevantes destacados pelas respostas de alguns dos entrevistados (E02, E03, E04 e E06), destacando a anuência observada no comportamento de quase totalidade dos atores políticos da época.

Boa parte dos entrevistados preferiu não detalhar ou particularizar dados e/ou desafios jurídicos observados e enfrentados durante a operação, tais como: número de condenações e a recuperação de ativos, sendo possível destacar ainda que, as opiniões sobre o foro por prerrogativa de função variam.

Deste modo, é possível compreender que essa diversidade de perspectivas revela a complexidade do caso e a necessidade de uma análise abrangente para compreender suas nuances e seus desdobramentos tanto para o aprimoramento de políticas de prevenção, quanto ao combate à possíveis e eventuais novos episódios de corrupção institucionalizada.

Além disso, a falta de informações em algumas respostas evidencia a importância de uma divulgação clara e acessível sobre os desdobramentos das investigações e os resultados alcançados.

GRUPO 6 - APRENDIZADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS

Outrossim, nessa mesma perspectiva a análise temática do grupo 6, o qual trata sobre os aprendizados e perspectivas futuras com a operação, foram aplicadas 14 questões que exploraram a visão dos especialistas quanto aos aprendizados obtidos pelas instituições brasileiras com essa megaoperação e sobre seu impacto em perspectiva futura. As perguntas pertencentes a esse grupo estão no Quadro 14.

Quadro 14 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 6

49. Houve algum aprendizado institucional com base na Operação Pragas do Egito/RR?
50. Acerca do contexto legal brasileiro, o(a) Sr(a). considera ter havido alguma evolução do quadro jurídico institucional no combate à corrupção no país?
51. O(A) Sr(a). entende que as instituições de controle interno e externos funcionam no Brasil?
52. As instituições de controle interno externo funcionam em Roraima? Funcionaram no contexto do escândalo dos gafanhotos?
53. E no contexto da Operação Pragas do Egito, as instituições de controle interno e externos funcionaram durante o processo?
54. Quais foram os principais dispositivos ou instrumentos legais utilizados pela Promotoria para acusação?
55. Os pontos nevrálgicos da Operação Pragas do Egito são de direito formal ou de direito processual?
56. No contexto nacional acerca do combate à corrupção, a Operação Praga do Egito/RR teve repercussão em outros processos posteriores no Brasil?
57. Quais os principais dispositivos legais utilizados pela Defesa dos atores / Acusação dos atores?
58. Quais foram as principais forças e fraquezas do Ministério Público visualizadas nas peças jurídicas?
59. Quais foram as principais forças e fraquezas da Advocacia visualizadas nas peças jurídicas?
60. Quais foram as principais forças e fraquezas do Poder Judiciário visualizadas nas decisões do Escândalo dos Gafanhotos?
61. O termo “lawfare” diz respeito ao uso ou manipulação das leis e procedimentos legais como instrumento de combate e intimidação a um oponente. Você acredita que houve *lawfare* no contexto da Operação Pragas do Egito?
62. As absolvições dos julgamentos da Operação Pragas do Egito geraram aprendizados institucionais? Quais?

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, os resultados obtidos a partir do processamento dos corpus textuais do grupo temático 6 por meio da utilização do *software* Iramuteq, estão assinalados na Tabela 7.

Tabela 7 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 6

VARIÁVEL	VALOR AFERIDO
Número de textos	5
Número de ocorrências	2620
Número de Formas	600
Número de Hapax	327 (12.48% das ocorrências – 54.50% dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	524.00

Fonte: Elaboração própria.

Figura 9 - Análise por nuvem de palavras da temática 6: Aprendizados e Perspectivas Futuras da Operação Pragas do Egito

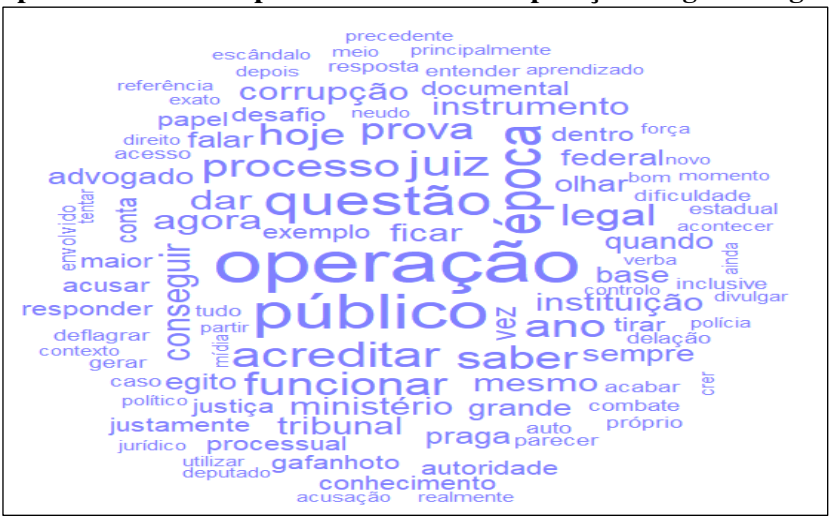

Fonte: Elaboração própria.

O número de textos analisados nesse bloco foi de 5 corpus textuais, simbolizando assim que dentre os 6 entrevistados apenas 5 responderam ao menos 1 questão pertencente a esse bloco de perguntas e que apenas 1 não respondeu nenhuma das questões desse bloco temático. A Figura 9, abaixo, mostra a concentração de palavras utilizadas pelos entrevistados ao emitirem suas respostas a esse bloco.

Analisando qualitativamente as respostas a esse bloco de questões, elas sugerem uma percepção geral de que houve aprendizados institucionais decorrentes da Operação Pragas do Egito, especialmente no que diz respeito à necessidade de construir uma base probatória sólida e robusta para condenar os envolvidos.

Para os Entrevistados E01 e E02, embora tenha se caracterizado em função do comportamento questionável de certas autoridades que supervisionava a investigação (conformando ares de influência política e falta de imparcialidade apresentada por alguns juízes), a Operação Praga do Egito trouxe um grande aprendizado para as instituições e órgãos de controle Estado, investigando, combatendo e punindo a conduta criminosa de agentes públicos e políticos nas mais diferentes esferas hierárquicas.

Nas palavras dos entrevistados, a Operação foi uma resposta às condições de transição e consolidação do Estado de Roraima, que ainda não possuía um quadro próprio de servidores. Nesse contexto, a operação surgiu para combater o nepotismo e a dependência política para conseguir empregos públicos, que eram preenchidos sem concurso, através de indicações políticas.

A Entrevistada E03 optou pela realização de abordagens pontuais destacando as assimetrias ocorridas nos tratamentos e parcialidades no julgamento dos envolvidos, além de considerar extremamente fraca a punição dos atores políticos e existência de vícios processuais durante as investigações.

Já a entrevistada E04, destacou que a operação resultou em avanços no combate à corrupção em Roraima, com a desarticulação do esquema, além contribuir para um aprimoramento dos mecanismos jurídicos por meio de ações de inteligência mais sistemáticas e a integração de diversos órgãos. De uma vez que o "escândalo dos Gafanhotos" influenciou outras investigações e operações posteriores, tornando-se um marco no enfrentamento à corrupção no estado de Roraima e no Brasil.

Dentro do campo das forças e fraquezas, observadas na atuação do Ministério Público, sob uma perspectiva de análise endógena, o entrevistado E05 destaca que, se por um lado o MP agiu com ousadia no enfretamento e combate à corrução por meio de investigação de crimes praticados por figuras proeminentes do cenário político local conformando uma clara demonstração de força institucional, por outro lado a parcialidade em função da assimetria no tratamento dos réus durante os julgamentos, com alguns sendo penalizados de forma mais branda do que outros findou por se caracterizar por conformar sinais claros de fraqueza institucional.

Para a entrevistada E06, o balanço de prospecção que pode ser empreendido em função dos resultados obtidos pela operação Praga do Egito se baseia a partir da concepção de que devido à disparidade no tratamento dos envolvidos, com pessoas menos influentes sendo condenadas mais rapidamente do que aquelas com recursos para protelar os processos judiciais (gerando uma sensação de impunidade e injustiça entre a população), o saldo dos esforços da operação não podem ser considerados como totalmente exitosos, pois muitos dos políticos envolvidos continuaram exercendo cargos públicos, sugerindo que as punições foram brandas e insuficientes para dissuadir futuros atos de corrupção.

Além das já destacadas discussões em questão, outro fator a ser considerado no corpo das abordagens dos entrevistados (especialmente o entrevistado E02, vide as discussões subsequentes

dentro grupo temático 7), foi a sugestão de que o lawfare possa ter sido empregado durante a operação, levantando preocupações sobre a integridade do processo judicial e a influência indevida de autoridades políticas, destacando a importância de se fortalecer os mecanismos de controle e garantir a imparcialidade no combate à corrupção.

Essas percepções apontam para a necessidade de uma maior transparência, fortalecimento das instituições de controle e aprimoramento dos procedimentos legais para evitar abusos e assegurar a efetividade das operações futuras contra a corrupção.

GRUPO 7 - REFLEXÕES SOBRE CORRUPÇÃO E JUSTIÇA

Por último foi realizada a análise temática do grupo 7, que traz reflexões sobre a corrupção e a justiça, nesse grupo foram aplicadas 13 questões que exploraram a visão dos especialistas sobre a concepção de justiça e corrupção de forma a entender o nível do estado corruptivo das instituições democráticas brasileiras.

As perguntas pertencentes a esse grupo estão relacionadas no Quadro 15, o qual está disposto na página seguinte desta obra.

Quadro 15 - Questionamentos referentes ao Grupo temático 7

63. Como o(a) Sr(a). define corrupção no contexto social e jurídico?
64. Como corrupção é definida na legislação brasileira? Como corrupção foi definida nos julgamentos do escândalo dos gafanhotos?
65. No caso de Roraima, o sistema corruptivo corrompeu os sujeitos ou foram os sujeitos que corromperam o aparelho de estado com esquemas de corrupção?
66. Os resultados dos julgamentos relacionados ao escândalo dos gafanhotos frearam a corrupção ou estimularam a corrupção em momentos posteriores?
67. Nos julgamentos relacionados a corrupção no Brasil existe ativismo judicial/politização da justiça? O(A) Sr.(a) entende isso como positivo ou negativo?
68. Nos julgamentos do escândalo dos gafanhotos houve ativismo judicial/ politização da justiça? Caso positivo, em quais instâncias processuais houve isso se manifestou com maior intensidade? Por que?
69. Com base nos julgamentos do escândalo dos gafanhotos existem ganhadores e perdedores? Quem?
70. Com base nos julgamentos do escândalo dos gafanhotos existem vilões e heróis? Quem?
71. Quais foram as instituições mais prejudicadas e mais beneficiadas com os julgamentos do escândalo dos gafanhotos?
72. Quais foram os sujeitos sociais mais prejudicados e mais beneficiados com os julgamentos do escândalo dos gafanhotos?
73. As instituições afetadas pela corrupção do escândalo dos gafanhotos mudaram as suas rotinas e padrões de funcionamento desde os julgamentos? Para melhor ou pior?
74. Os sujeitos sociais alvos dos julgamentos do escândalo dos gafanhotos mudaram seus comportamentos desde os julgamentos? Para melhor ou pior?
75. É provável um novo escândalo de corrupção em Roraima, 20 anos após a Operação Pragas do Egito? Por que?

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, os resultados referentes ao processamento de dados do grupo temático 7 obtidos com a análise no *software* Iramuteq festão devidamente assinalados logo abaixo na Tabela 8.

Tabela 8 - Análise do Corpus textual do Grupo temático 7

Variável	Valor Aferido
Número de textos	6
Número de ocorrências	3859
Número de Formas	801
Número de Hapax	403 (10.44% das ocorrências – 50.31%dos formulários)
Média de Ocorrências por Textos	643.17

Fonte: Elaboração própria.

Após a análise desse corpus textual foi possível extrair percepções características e complementares dos entrevistados, uma vez que em virtude da possibilidade de averiguação de diversos olhares acerca do objeto de estudo, observou-se apontamentos bastante pertinentes.

No âmbito desta discussão, o Entrevistado E01 destacou que em Roraima, a dinâmica de transição de território Federal para estado favoreceu o surgimento da prática de corrupção, em função da necessidade de preenchimento das lacunas surgidas na estrutura funcional da administração pública sem a necessidade de realização de concurso público à época. E que em virtude dos resultados da Operação, a sociedade e os órgãos de controle foram os maiores beneficiados pelos julgamentos.

O entrevistado compara ainda os esquemas de corrupção dos "gafanhotos" com as "rachadinhas" (praticadas atualmente no cenário político), ressaltando a semelhança nos métodos utilizados, além de enfatizar a importância da educação e da reforma eleitoral para combater a corrupção.

Ainda sobre a discussão acerca das reflexões sobre corrupção e justiça, o Entrevistado E02 faz uma série de apontamentos como: a existência de *lawfare* no caso (mencionando advogados envolvidos e possíveis acordos para proteger autoridades); crítica à falta de resposta efetiva do sistema judicial em condenar todos os envolvidos; apontamento para a proximidade entre autoridades do Ministério Público e do Judiciário (levantando questões sobre imparcialidade) e; destaque a um caso em específico de corrupção na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista-RR durante a gestão de Iradilson Sampaio (ex-prefeito da capital roraimense).

Quanto a dinâmica de reflexão sobre os temas: sistema corruptivo; ativismo jurídico; judicialização da política e; possíveis beneficiados e prejudicados pelo escândalo, abordados dentro deste eixo temático, o Entrevistado E03 afirma que os sujeitos corromperam e ainda estimulam a corrupção, indicando comportamentos e ações que apontam para uma falta de mudança de perfil por parte dos atores envolvidos. Além de destacar a ocorrência de ativismo judicial e politização da justiça, resultando em tratamento desigual entre os acusados.

Também cabe destacar que o entrevistado não identifica vilões ou heróis, mas destaca a atuação dos sujeitos envolvidos nos esquemas de corrupção, apontando o próprio estado (na figura da população) como o principal prejudicado, indicando para uma continuidade dos casos de escândalos de corrupção.

Já o Entrevistado E04 define corrupção como práticas ilícitas para obter vantagens indevidas e destaca a burla à legislação no caso

dos "gafanhotos". Sugere que tanto o sistema corruptível quanto os sujeitos contribuíram para os esquemas de corrupção. Questiona o impacto dos julgamentos na redução da corrupção e critica a falta de aprendizado por parte dos políticos. Não identifica vilões ou heróis, mas destaca a falta de mudança de comportamento e a continuidade dos escândalos de corrupção.

Essa análise sugere que os esquemas de corrupção resultam de uma interação complexa entre o ambiente institucional propício à corrupção e as ações individuais dos agentes envolvidos. Por um lado, o sistema corruptível, caracterizado por lacunas legais, falta de transparência e fragilidades institucionais, oferece oportunidades para práticas corruptas prosperarem. Por outro lado, os indivíduos que participam desses esquemas, seja por ganância, oportunismo ou falta de escrúpulos éticos, exploram essas brechas para obter benefícios pessoais. Assim, a corrupção é resultado não apenas de falhas estruturais, mas também de decisões individuais que exploram essas vulnerabilidades para ganho próprio.

Em paralelo a isto, o Entrevistado E05 sinaliza para uma falta de mudança de comportamento e a continuidade dos esquemas de corrupção após os julgamentos, além de apontar para a existência de ativismo judicial à época dos julgamentos e destacar a ausência de benefícios para a população. Não identificando vilões ou heróis, mas destacando a atuação dos sujeitos envolvidos nos esquemas de corrupção.

O entrevistado aponta ainda para os laranjas (pessoa que é usada como intermediária para ocultar a identidade do verdadeiro beneficiário de recursos ilícitos) como os mais prejudicados e sugere que, passados 20 anos do referido escândalo, os casos de corrupção persistem no atual cenário político do estado.

Por fim, o entrevistado E06 afirma que os sujeitos corromperam o aparelho de Estado e sugere que a corrupção

continuou de forma velada nos anos subsequentes, identificando o ativismo judicial como ponto negativo e destacando a população como a principal prejudicada nesse caso.

Vale ressaltar ainda que o referido entrevistado não identifica vilões ou heróis, mas enfatiza a importância da realização de processos de recrutamento e seleção pautados em critérios técnicos para o ingresso de servidores públicos éticos e compromissados.

O ativismo judicial desmedido pode prejudicar não apenas os indivíduos envolvidos nos casos de corrupção, mas também a própria estrutura democrática e a confiança da sociedade na capacidade do sistema judicial de combater eficazmente a corrupção.

As respostas dos seis entrevistados oferecem uma visão abrangente do escândalo dos gafanhotos em Roraima e suas consequências, pois, destacam a corrupção como um fenômeno generalizado que afetou tanto o aparelho do Estado quanto a população, desviando recursos públicos destinados a programas sociais essenciais.

Essas práticas corruptas não apenas comprometem a eficiência e a eficácia das instituições estatais, mas também resultam em serviços públicos inadequados, infraestrutura precária e falta de oportunidades para os cidadãos. Além disso, a corrupção gera um ciclo vicioso de desconfiança e descontentamento entre a população, minando a legitimidade do governo e alimentando o sentimento de impunidade entre os corruptos.

Os entrevistados expressaram preocupação com a falta de mudança de comportamento e a persistência da corrupção, apesar das condenações e dos avanços na legislação. Eles apontam para a continuidade dos escândalos de corrupção, mesmo que em formas mais veladas, sugerindo que a impunidade e a falta de transparência ainda são desafios a serem enfrentados.

O ativismo judicial também é mencionado como um fator negativo, destacando a importância da independência dos poderes para garantir a justiça. Em suma, as respostas dos entrevistados refletem uma preocupação contínua com a corrupção e a necessidade de reformas institucionais e culturais para combatê-la eficazmente em Roraima.

O ativismo judicial, quando em excesso, pode ser percebido como negativo, especialmente em casos de corrupção, onde a imparcialidade e a aplicação estrita da lei são essenciais para garantir a justiça. Quando os juízes ultrapassam seus papeis e agem com base em considerações políticas ou pessoais, isso pode comprometer a integridade do sistema judicial e minar a confiança do público na imparcialidade da justiça.

Portanto, é possível compreender que os eventos conhecidos como Escândalo dos Gafanhotos e Operação Praga do Egito tiveram um impacto profundo na história política e jurídica de Roraima. O Escândalo dos Gafanhotos, foi marcado por um esquema de desvio de verbas públicas através de funcionários fantasmas, enquanto a Operação Praga do Egito foi uma resposta vigorosa das autoridades para desmantelar esse esquema e coletar provas sobre os desvios. Ambos os eventos expuseram a extensão da corrupção no estado, envolvendo políticos, membros do governo e instituições autárquicas.

A Operação Praga do Egito se destacou nacionalmente por sua amplitude e singularidade, contrastando com casos localizados de corrupção. Enquanto os casos de "rachadinha" são restritos a alguns gabinetes, a operação revelou a penetração quase total dos cargos públicos em Roraima por indicações políticas, o que levou à realização de um concurso público inédito para preenchimento de cargos.

Entretanto, a operação enfrentou diversos desafios jurídicos, incluindo a obtenção de provas dentro do serviço público, influências políticas que dificultaram o avanço das investigações e a questão da assimetria no tratamento dos réus durante os julgamentos. Apesar dos esforços, muitos envolvidos continuaram exercendo cargos públicos, o que gerou uma sensação de impunidade e injustiça.

A cobertura midiática desempenhou um papel crucial na exposição da corrupção e conscientização da população, embora tenha sido alvo de críticas em relação à sua abordagem. Vinte anos após a operação, a corrupção ainda persiste em Roraima, indicando a necessidade de reformas estruturais para fortalecer as instituições de controle e aumentar a transparência e responsabilização dos culpados.

Em suma, os escândalos dos Gafanhotos e a Operação Praga do Egito representaram um marco na luta contra a corrupção em Roraima, mas também evidenciaram a complexidade e os desafios enfrentados na erradicação desse problema sistêmico.

A Teoria dos Incentivos, uma vertente crucial da economia e da teoria organizacional, explora como os incentivos moldam o comportamento dos agentes dentro de uma estrutura organizacional. No contexto do esquema de corrupção dos "gafanhotos" em Roraima, observa-se que os funcionários públicos foram recrutados para ocupar cargos sem a exigência real de desempenho de suas funções, impulsionados principalmente pelo incentivo financeiro associado à posição, sem a correspondente necessidade de produtividade. Esse arranjo cria uma dinâmica perversa em que os agentes buscam maximizar seus próprios ganhos financeiros sem contribuir de forma substancial para os objetivos institucionais, comprometendo assim a eficiência e a integridade do setor público.

Por outro lado, a Teoria dos Custos de Transação (TCT) oferece uma perspectiva valiosa sobre os custos envolvidos na condução das transações econômicas e como as instituições são projetadas para mitigar esses custos. No contexto do esquema de corrupção dos "gafanhotos", identifica-se uma clara falha institucional que permitiu que agentes públicos desviassem recursos e abusassem de sua posição para benefício próprio.

A falta de mecanismos eficazes de monitoramento e controle, aliada à falta de transparência e prestação de contas, contribuiu para a perpetuação desse comportamento corrupto. Os altos custos associados ao monitoramento e controle das ações dos agentes públicos podem ter sido um fator significativo na persistência desse esquema, destacando assim a importância da governança efetiva e da *accountability* no combate à corrupção e na promoção da integridade institucional.

A adotando a perspectiva de análise da Teoria Agente-Principal, é possível identificar que Neudo Campos poderia ser considerado o principal (principal) e os agentes públicos corruptos seriam os agentes. A relação entre Neudo Campos e os agentes corruptos pode ser vista como um clássico exemplo de assimetria de informações e conflito de interesses. Além disso, o esquema envolvendo testas de ferro pode ser interpretado como uma estratégia para mitigar o risco de detecção e responsabilização, transferindo a responsabilidade para terceiros inocentes.

MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DO ESCÂNDALO DOS GAFANHOTOS

Para realização desta análise foram utilizadas as informações coletadas no banco de dados da justiça brasileira, onde por meio da

estratificação e organização do material coletado, foi realizada uma tabulação dos dados referentes aos processos decorrentes do caso do escândalo dos gafanhotos.

Por conseguinte, foi desenvolvida uma análise qualitativa e quantitativa considerando os seguintes fatores: periodização dos processos; quantificação de processos em função da instância jurídica pertinente; cruzamento de dados relativos aos réus e os recursos perpetrados pelas respectivas defesas que foram acatados e que foram rejeitados pela justiça.

Neste contexto, é importante destacar que com relação ao caso dos gafanhotos se evidencia um desafio de mapeamento do atual cenário dos processos, onde a busca em bases de dados de diferentes instâncias judiciais muitas vezes não resulta na localização de todos os processos pertinentes. Para contornar essa questão, foi realizado um mapeamento que permitiu identificar as instâncias onde os processos foram encontrados, bem como suas relações e o tipo de decisões e instrumentos de recursos utilizados pelas defesas dos réus.

Periodização dos processos

No que tange os dados relativos a conformação da periodização dos processos e recursos impetrados pelas defesas dos réus da operação praga do Egito envolvidos no escândalo dos ganhados, se chegou ao resultado observado no Gráfico 3.

Com relação a quantidade de recursos impetrados nos processos ao longo do tempo, podemos observar uma dinâmica de evolução dos números à medida em que o tempo avançou. Pois, no início do período (2000-2002), a quantidade de recursos foi relativamente baixa, variando de 1 a 3 recursos por ano.

Gráfico 3 - Periodização dos recursos impetrados

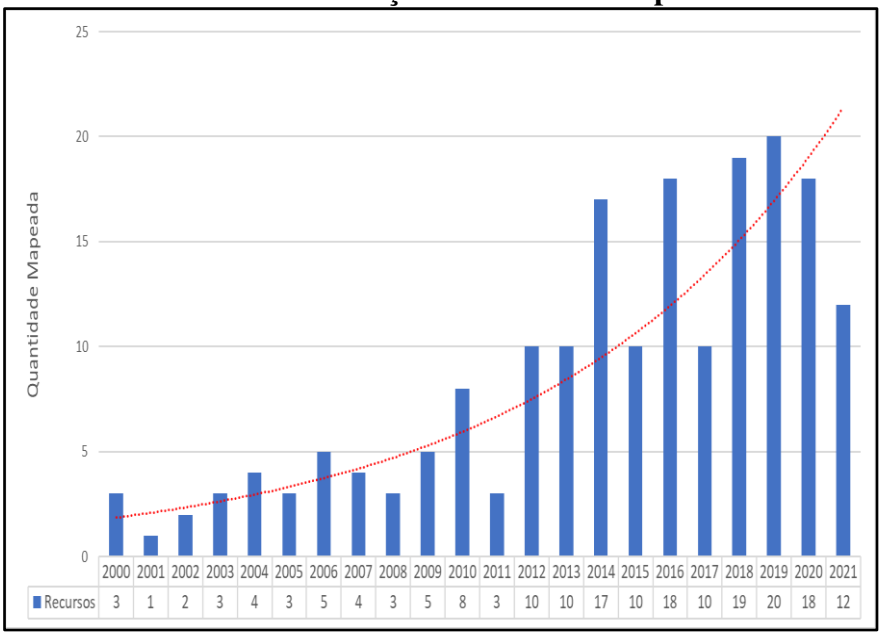

Fonte: Elaboração própria.

A partir do ano de 2003, se observou uma dinâmica de aumento gradual na quantidade de recursos impetrados pelos atores do caso dos gafanhotos em função do tempo (2004-2021), com alguns picos em anos específicos, como em 2006, 2012, 2016 e 2018. Por fim, em 2019, atingiu-se o pico de 20 recursos impetrados, seguido por 12 recursos observados em 2021.

Esses dados sugerem um aumento geral na litigância recursal ao longo do tempo, com períodos de aumento mais acentuado em alguns anos. Esse aumento pode indicar uma maior contestação das decisões judiciais por parte dos atores localizados em graus mais elevados da pirâmide dos gafanhotos (3, 4 e 5) em função da

complexidade dos processos e do objetivo de estender os processos pelo maior tempo possível.

À luz de uma interpretação doutrinária é importante compreender que a tendência de impetrar mais recursos à medida que o tempo passa e o processo avança pode ser explicada por diversos fatores: 1 - a busca pela garantia do devido processo legal e; 2 da ampla defesa, uma vez que ambas as situações constituem princípios fundamentais do direito processual (CINTRA, 2008).

De acordo com Ada Pellegrini Grinover, Antônio Carlos de Araújo Cintra e Cândido Rangel Dinamarco, a par do respeito devido aos direitos e garantias fundamentais do cidadão, é necessário não perder de vista que o processo, como instrumento de realização do direito, deve prestar-se, com efetividade, à justa composição do litígio, evitando a procrastinação que resulta na frustação do direito e da justiça (CINTRA, 2008; DINAMARCO, 2007; GRINOVER, 2001).

Além disso, a possibilidade de interposição de recursos é uma forma de controlar a legalidade e a constitucionalidade das decisões judiciais, garantindo que não haja abusos ou erros processuais que possam prejudicar alguma das partes (GRINOVER, 2001).

Assim, a multiplicação de recursos ao longo do tempo não é apenas uma questão de "manobra" processual, mas está ligada à própria complexidade do sistema judicial e à necessidade de garantir a efetividade do direito e da justiça.

Outro aspecto a considerar é a própria estratégia processual das partes, que podem impetrar recursos como forma de adiar o cumprimento de uma decisão desfavorável, ganhar tempo para produzir novas provas ou até mesmo buscar a prescrição do direito de ação.

No caso do escândalo dos gafanhotos, é possível observar a constatação de um perfil comum de comportamento praticado pela defesa da defesa dos acusados no seu âmbito de atuação. Pois, a partir do avanço processual para 2ª e 3ª instância, a defesa tende a desenvolver uma estratégia que se configura a partir de uma dinâmica plena de procrastinação e postergamento processual por meio do excesso de interposição de recursos.

Instâncias dos processos do escândalo dos gafanhotos

Os dados referentes ao atual cenário dos processos e recursos apresentados pela defesa dos réus e sua consequente listagem na esfera jurídica correspondente, podem ser observados no Gráfico 4 apresentado imediatamente no corpo dos parágrafos subsequentes.

Para analisar os dados fornecidos, podemos observar que de acordo com o mapeamento dos processos relativos ao escândalo dos gafanhotos encontrados no banco dedados da justiça, a 1ª instância tem o menor número de processos, representando 12% do total.

Já na 3ª instância, que ocupa imediatamente o segundo lugar, estão registrados cerca de 42% dos processos encontrados, enquanto que a 2ª instância performa um percentual de 37% dos processos mapeados. Seguidos pela 4ª instância (terceiro lugar) que apresenta 9% dos processos.

Tais dados sugerem que a maior parte dos processos avança até a 3ª instância, corroborando a ideia de que o objetivo de boa parte dos atores envolvidos no escândalo dos gafanhotos (especialmente os atores que estão posicionados nas camadas mais altas da pirâmide de controle) se baseia em dificultar e/ou protelar o andamento processual pelo maior tempo possível.

Gráfico 4 - Processos dos gafanhotos por instância jurídica

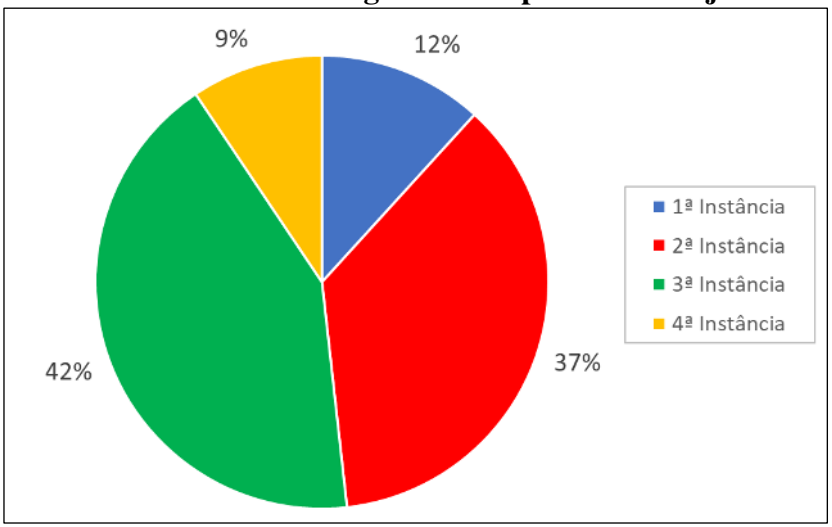

Fonte: Elaboração própria.

A 1ª instância, por sua vez, tem a menor quantidade de processos, o que significa que boa parte dos réus, investem seus aportes financeiros em recursos judiciais apelando a instâncias superiores da justiça em busca de minimização da pena, ou simplesmente com o intuito de prolongar o andamento do processo.

Neste contexto, é possível compreender que existe uma dinâmica de prevalência do direito processual em relação ao direito material em termos quantitativos e numéricos a respeitos dos processos analisados, configurando, portanto, um volume expressivo de recursos impetrados quando se analisa a proposta de agenda de proposição de defesa dos agentes praticantes da corrução no âmbito jurídico.

Para compreensão da aplicação desta dinâmica, é importante destacar que o direito processual e o direito material são ramos

distintos do direito, cada um tratando de aspectos específicos relacionados à aplicação e interpretação das normas jurídicas. A diferença fundamental entre eles está no objeto de estudo e na finalidade de suas normas.

O direito processual pode ser compreendido como o conjunto de normas que regulam os procedimentos a serem seguidos para a aplicação e a efetivação do direito material, ou seja, é o ramo do direito que trata dos procedimentos judiciais e dos órgãos responsáveis por sua aplicação (NERY JUNIOR, 2016).

O direito material, por sua vez, é o conjunto de normas que regulam as relações entre as pessoas e disciplinam os direitos e deveres de cada uma delas, ou seja, é o ramo do direito que estabelece os direitos e obrigações das partes em uma relação jurídica (DIMARCO, 2010).

Listagem de processos de atores *versus* instância correspondente

Para analisar os dados fornecidos, é possível observar no Gráfico 5, além do respectivo quadro supracitado, o número de processos em cada instância. Esses dados mostram a distribuição dos processos para cada ator listados nas esferas da justiça após 20 anos do caso ocorrido no Estado de Roraima.

Os Gafanhotos (Ator 1) têm a maioria dos processos listados em 2ª instância (34 processos), seguido pela 1ª instância (7 processos), o que denota a baixa capacidade de aporte financeiro para interpor recursos em instancias superiores. Características também observadas nos "testas de ferro" (ator 2) tem a maioria dos processos na 1ª instância (com 2 processos), seguido pela 2ª instância (com 3 processos).

Gráfico 5 - Distribuição de processos dos atores dos gafanhotos nas instâncias da justiça

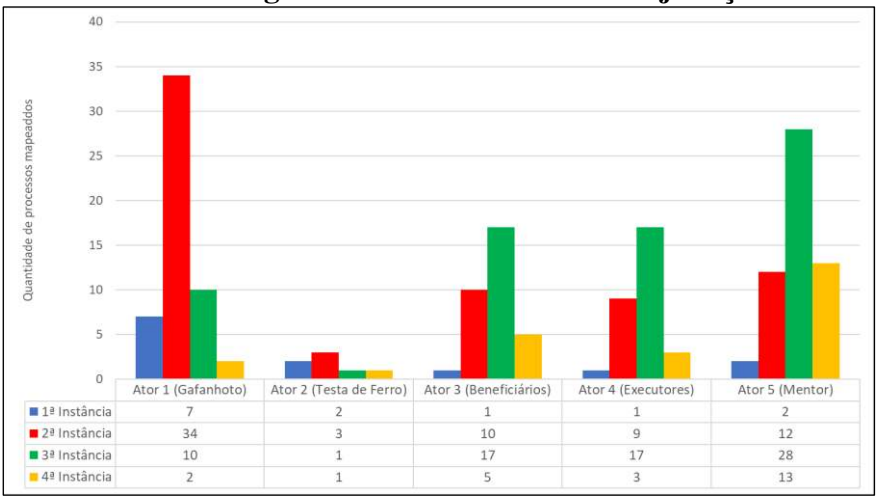

	Ator 1 (Gafanhoto)	Ator 2 (Testa de Ferro)	Ator 3 (Beneficiários)	Ator 4 (Executores)	Ator 5 (Mentor)
1ª Instância	7	2	1	1	2
2ª Instância	34	3	10	9	12
3ª Instância	10	1	17	17	28
4ª Instância	2	1	5	3	13

Fonte: Elaboração própria.

Já os Beneficiários do esquema (Ator 3) têm a maior parte dos seus processos listados na 3ª instância (17 processos), seguido pelos processos de 2ª instância (10 processos), o que demonstra um certo grau de poder econômico (localização intermediária na pirâmide de controle), de uma vez que possuem considerável número de processos em 3ª instância.

Imediatamente localizados mais acima da pirâmide estão os Executores (Ator 4 do gráfico) tem a maioria dos processos na 3ª instância (17 processos), seguido pela 2ª instância (9 processos), corroborando com o fato de que o poder econômico do réu é proporcional à sua capacidade de apelação à instâncias superiores da justiça.

E por fim, o Mentor do esquema (Ator 5) na figura do ex Governador Neudo Campos tem a maioria dos processos na 3ª instância (28 processos), seguido pela 4ª instância (13 processos).

Por exemplo, o Ator 5 tem a maioria dos processos na 3ª instância, enquanto o Ator 1 tem a maioria dos processos na 2ª instância. Isso pode indicar diferentes padrões de litigância ou complexidade dos processos para cada ator.

Sob este contexto, é importante destacar a relevância do poder econômico do réu. Uma vez que este se configura como um fator relevante para a capacidade de sua defesa impetrar recursos em instâncias superiores da justiça, principalmente em função dos custos envolvidos no processo judicial. Pois, "o direito de recorrer é um instrumento de efetividade do processo, mas pode ser inacessível para aqueles que não possuem recursos financeiros suficientes para arcar com os custos do processo" (MEDINA, 2017, p. 282).

Assim, como observado na dinâmica de atuação da defesa dos réus do caso dos gafanhotos, especialmente os que se situam no topo da pirâmide de controle (como no caso do mentor, o ex-governador Neudo Campos, e os executores do esquema), o poder econômico do réu pode influenciar significativamente a capacidade de sua defesa impetrar recursos em instâncias superiores, pois o acesso à justiça e a efetividade do processo estão diretamente ligados à capacidade financeira das partes envolvidas (GRINOVER, 2001).

Índices de respostas aos recursos apresentados pelos réus à Justiça

Neste aspecto, é relevante considerar que dada a quantidade de recursos apresentados pela defesa dos réus, é possível o levantamento de alguns questionamentos acerca da efetividade da atuação dos órgãos de controle e justiça frente à quantidade de

recursos aceitos. Entretanto, os dados podem ser observados no Gráfico 6.

Os dados presentes no referido gráfico representam a condição dos recursos impetrados pela defesa dos réus nos processos, dos quais é possível empreender que, acerca dos instrumentos de recursos apresentados, 41% foram atendidos, o que significa um expressivo quantitativo de decisões favoráveis aos réus foram modificadas em parte ou completamente devido ao recurso apresentado. Em contrapartida a isto, 48% dos recursos foram rejeitados, indicando que a decisão original foi mantida e não houve alteração em favor do réu.

Com relação aos recursos atendidos parcialmente, se observa um índice na ordem de 6%, o que significa que parte da decisão original foi modificada em favor do réu. Este índice também pode ser considerado com positivo para o réu, de uma vez que a defesa alcançou parcialmente seu objetivo. E com relação aos processos listados como extintos por prescrição se observa um índice de 4%.

Gráfico 6 - Respostas aos recursos apresentados pela defesa dos réus no caso dos gafanhotos

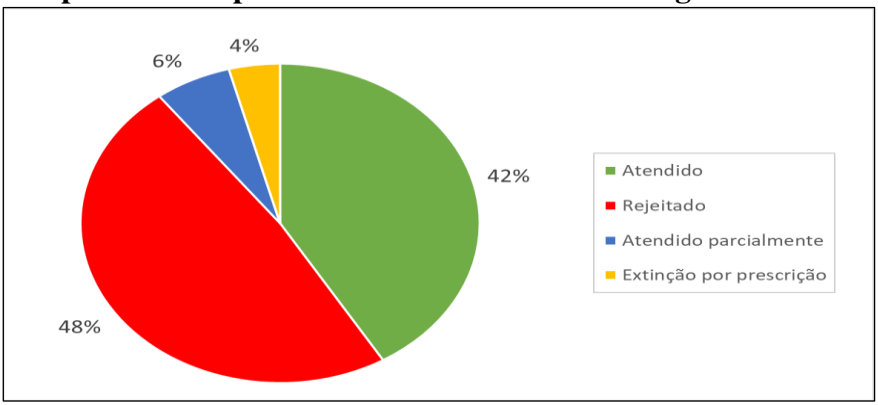

Fonte: Elaboração própria.

Esses índices mostram que uma parte significativa dos recursos impetrados pela defesa foram atendidos (mas não de maneira integral), com cerca de metade sendo rejeitados e outra parte sendo atendidos parcialmente. Isso sugere que as decisões originais tendem a ser mantidas na maioria dos casos, mas em uma parcela considerável de casos, as decisões foram modificadas em favor do réu, total ou parcialmente.

Nesta perspectiva, o parecer favorável aos recursos apresentados pela defesa do réu deve ser considerado como fator preponderante para a dinâmica da imparcialidade jurídica, pois envolve princípios que compreendem desde a garantia do devido processo legal até a busca pela justiça e pela correta aplicação do direito conforme o Quadro 16.

Quadro 16 - Princípios de relevância do parecer favorável aos recursos da defesa na aplicabilidade do Direito Processual e Direito Material

1. Ampla Defesa e Devido Processo Legal: O acatamento dos recursos garante que o réu tenha a oportunidade de se defender de forma ampla e efetiva, conforme estabelecido na Constituição Federal.
2. Correção de Decisões Injustas: Os recursos são meios de revisão das decisões judiciais, permitindo que erros sejam corrigidos e que decisões injustas sejam reformadas.
3. Precedentes Jurídicos: O acatamento dos recursos contribui para a formação de precedentes jurídicos, que são importantes para a uniformização da jurisprudência e para a segurança jurídica.
4. Garantia da Igualdade das Partes: O réu, assim como o autor da ação, deve ter seus direitos respeitados e suas alegações devidamente consideradas, garantindo a igualdade das partes no processo.
5. Efetividade do Processo: O acatamento dos recursos contribui para a efetividade do processo, assegurando que as decisões judiciais sejam fundamentadas e que os direitos das partes sejam adequadamente protegidos.

Fonte: Elaboração própria. Baseado em: Dinamaco (2010), Grinover (2018), Medina (2017), Nery Júnior (2018).

Por fim, é importante compreender que o acatamento (por parte do julgador) dos recursos apresentados pela defesa do réu é essencial para a garantia de um processo justo, transparente e em conformidade com os princípios do Estado de Direito.

Análise das estratégias de atuação defesa em função da esfera de julgamento

Ao analisar os instrumentos utilizados pela defesa dos réus, notou-se uma predominância de questões relacionadas ao direito processual, e não ao direito material sem si, quando observadas as dinâmicas de condução dos processos e a natureza dos recursos utilizados.

A discussão material é central na primeira instância, enquanto a dinâmica das terceira e quarta instâncias se concentram mais especificamente no questionamento do processo do que no conteúdo. Isso destaca a diferença entre o direito material e o direito formal/processual. No direito material, analisa-se o conteúdo (por exemplo, se a pessoa é corrupta), enquanto no direito processual, avalia-se se o processo está sendo conduzido de maneira imparcial não.

Destaca-se ainda a importância de identificar se a maioria dos processos está na primeira instância, relacionando-os aos atores envolvidos, como o "Neudo" ou os "gafanhotos. Além disso, destaca-se a diferença entre os processos conduzidos pelo "mentor" (ex Governador Neudo Campos) e "executores", em comparação com os processos dos "gafanhotos".

Observa-se que os processos dos "gafanhotos" tendem a se encerrarem na primeira e segunda instâncias devido a questões

financeiras, uma vez que a morosidade processual é destacada como estratégia para prolongar a liberdade das partes envolvidas.

Isso acontece em virtude de o tempo decorrido desde a ocorrência do crime até a decisão final é tão longo que a punição se torna inviável de acordo com a lei. Pois, o foco da análise está na relação entre o tempo decorrido e a prescrição, com destaque para crimes que prescrevem após um determinado período, o que resulta na extinção da punibilidade.

Neste sentido, os instrumentos processuais utilizados pela defesa devem ser considerados no âmbito desta discussão, uma vez que as decisões favoráveis ou desfavoráveis aos acusados, e os efeitos das decisões no andamento do processo influenciam no tempo de duração processual, na possibilidade de ascensão à uma nova instância, ou até memo na suspensão da prisão.

A análise comparativa dos instrumentos processuais é sugerida, observando que a maioria desses instrumentos são de natureza processual, como embargos, recursos especiais, agravo regimental e habeas corpus. Essa análise evidencia a ênfase no direito processual em contraste com o direito material.

Este aspecto é particularmente relevante na análise de casos de corrupção, pois se observa um grande volume de recursos e instrumentos processuais impetrados que visam postergar, inviabilizar, dificultar e ou prologar o tempo de trânsito e julgamento dos processos em questão. Fato este que contribui para a progressão dos casos entre as diferentes instâncias judiciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo trouxe significativas contribuições a respeito da compreensão do fenômeno da corrupção, tanto sob uma perspectiva histórico-conceitual, quanto sob uma ótica de diagnóstico do estado da arte por meio do balanço das publicações realizadas a respeito da temática ao longo do tempo, que por um lado corroborou com um delineamento geohistórico, legal, epistemológico e sociológico a respeito desta prática no Brasil, e por outro com a constatação dos efeitos positivos e negativos provocados pelos desdobramentos do caso do escândalo dos gafanhotos em Roraima.

O esquema conhecido como "Escândalo dos Gafanhotos" ocorrido durante o governo de Neudo Campos em Roraima foi um exemplo emblemático de corrupção institucionalizada. O mentor desse esquema, o ex-governador Neudo Ribeiro Campos, liderou uma complexa rede de corrupção que envolvia legisladores, ex-legisladores, funcionários públicos e outros agentes. O esquema consistia em desviar verbas públicas através da inclusão de funcionários fantasmas na folha de pagamento do estado, com o intuito de beneficiar políticos e outros indivíduos em troca de apoio político.

Por um lado, o estudo demonstrou à luz de um olhar jurídico que o conhecido "Esquema dos Gafanhotos" caracteriza-se como a manifestação de um fenômeno de corrupção específico, cujas características de particularidade são oriundas de seu *modus operandi*, circunscrito a uma cadeia de comando e controle entre os anéis político-administrativos da máquina pública estatal.

Sob o prisma jurídico, uma característica dinâmica de corrupção no aparelho da administração governamental do estado de Roraima é apreendida pelo específico *modus operandi* significativo

tamanho da "economia do contracheque" dentro do PIB estadual e portanto com um *modus operandi* próprio, permeado pela lógica rentista de elevado número diferenciado de sujeitos, desde políticos servidores públicos, cargos comissionados até empresários.

Os executores desse esquema eram agentes públicos de primeiro e segundo escalões do governo estadual, responsáveis por incluir os funcionários fantasmas na folha de pagamento e gerenciar as quotas destinadas a cada beneficiário. Os beneficiários eram principalmente deputados estaduais e conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, que se utilizavam do esquema para obter vantagens ilícitas e manter apoio político ao governo.

Os testas de ferro, por sua vez, eram pessoas de confiança dos beneficiários que recrutavam indivíduos para receber verbas públicas em seus nomes e repassá-las aos beneficiários finais. Por fim, os gafanhotos eram pessoas comuns, muitas vezes sem conhecimento da fraude, que emprestavam seus nomes para receber pagamentos fraudulentos.

Por outro, lado, a pesquisa também corroborou para a apreensão de que o "Esquema dos Gafanhotos" compartilha à luz de uma leitura sociológica uma dinâmica de corrupção com dinâmicas generalizadas a outros casos no Brasil e no exterior à medida que há a repetição de padrões de apropriação da máquina pública sob uma lógica patrimonialista e portanto fundamentada em uma lógica rentista de ganhos improdutivos.

Não é por acaso que os elos de transmissão das cadeias de comando e controle no "Esquema dos Gafanhotos" são motivadas pela busca de vantagens indevidas, repercutindo assim em ações e omissões que se materializam no desvio de recursos públicos pela lógica patrimonialista, em detrimento da *res* privada de um grupo de sujeitos, com interesses privados, tanto próprios e quanto de terceiros, em contraposição à *res* pública.

Sob o prisma sociológico, a análise do "Escândalo dos Gafanhotos" demonstra que a despeito da complexidade e das especificidades das dinâmicas corruptivas no aparelho de estado, há neste estudo de caso em Roraima, a apreensão da repetição de padrões fáticos de natureza patrimonialista e rentista que se estruturam na máquina pública, tal como em outros casos de corrupção, cuja reprodução não desapareceu em função das lides judiciais.

Com base nesta complexa tessitura que permeia a corrupção no "Esquema dos Gafanhotos" em Roraima, tanto vetores de especificidade, quanto de generalidade puderam ser apreendidos na pesquisa como a materialização de um campo de poder permeado por cadeias de comando e controle dentro da "caixa preta" da Administração Pública, na qual os princípios da transparência e do controle interno e externo são pouco institucionalizados.

A análise de conteúdo dos processos e entrevistas empreendidas nesta pesquisa demonstrou a especificidade do "Esquema dos Gafanhotos" em sua dinâmica arquitetura institucional de difusão de diferentes e específicos interesses rentistas dentro do aparelho de estado ao mesmo tempo que reforça a generalizada apreensão dos interesses oportunistas dentro de instituições relativamente fechadas e pouco permeadas à transparência e aos mecanismos de controle interno e externo.

Neste estudo de caso, apreendido, tanto por especificidades, quanto por generalidade, observa-se que esquema dos gafanhotos contava com a cumplicidade de diversos setores do governo e possivelmente até mesmo do setor privado, demonstrando a amplitude e a complexidade da corrupção no estado de Roraima, para reproduzir de modo ampliado a genérica função patrimonialista dos desvios de recursos públicos por meio de anéis burocráticos. A análise das decisões judiciais sobre o caso revelou a extensão dos

desvios de recursos públicos e a participação de Neudo Campos e outros membros dentro e fora do governo nesse esquema corrupto.

No "Escândalo dos Gafanhotos", esta complexa trama de especificidades e generalidades da dinâmica corruptiva em Roraima foi possível de uma privilegiada análise por meio por meio de entrevistas com especialistas da área jurídica e das ciências sociais humanas, devidamente analisada de modo objetivo por softwares de análise qualitativa como Excel e Iramuteq. O objetivo foi entender a repercussão do caso a partir das representações sociais desses especialistas. A pesquisa utilizou um questionário com 76 questões, divididas em blocos de conteúdo, e aplicou a técnica de amostragem conhecida como Bola de Neve para recrutar os entrevistados.

Ao todo, seis especialistas participaram da pesquisa, incluindo profissionais do campo jurídico e das ciências sociais humanas. Os especialistas jurídicos incluíram o Dr. Edson Damas da Silveira, ex-Procurador de Justiça do Ministério Público de Roraima, o Dr. Mauro Campello, desembargador do Tribunal de Justiça de Roraima, a Dra. Caroline Coelho Cattaneo, vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Roraima, e a Dra. Iara Loureto Calheiros, analista judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima. Já os especialistas das ciências sociais humanas foram o Dr. Paulo Sérgio Rodrigues da Silva e a Dra. Geyza Alves Pimentel.

A análise das entrevistas revelou diversas percepções sobre o caso. No Grupo 1, que trata da caracterização e desdobramentos do Escândalo dos Gafanhotos, identificou-se a correlação de temas como corrupção, escândalos, aspectos jurídicos e políticos. Os entrevistados destacaram a natureza sistêmica da corrupção no caso, envolvendo políticos, funcionários públicos e membros do judiciário. Também foi observada uma associação com outros escândalos políticos, como o Mensalão, evidenciando a magnitude do caso.

No Grupo 2, que aborda os aspectos legais e processuais do caso, os entrevistados apontaram para diversas questões, incluindo tratamento diferenciado entre os envolvidos, assimetria nos julgamentos, prescrição e demora processual, falta de resultados concretos e ineficiência da estrutura judiciária. Houve consenso sobre a existência de tratamento privilegiado para os envolvidos com mais poder político e recursos financeiros, resultando em assimetrias nos julgamentos e demora nos processos. Além disso, a prescrição foi citada como um problema significativo, prejudicando a aplicação efetiva da justiça.

O Grupo 3 da pesquisa analisou o impacto e a repercussão da Operação Praga do Egito na mídia de massa, explorando a percepção dos especialistas sobre o papel da cobertura midiática, sua imparcialidade, qualidade jornalística e influência na opinião pública. Os resultados revelaram diferentes perspectivas entre os entrevistados. Alguns destacaram a importância da mídia como parceira na divulgação da operação, promovendo debates sociais significativos e conscientizando a população sobre questões institucionais e democráticas. Outros, porém, criticaram a mídia, alegando sensacionalismo, parcialidade e influência política na cobertura do caso.

A mídia sensacionalista foi apontada como comprometedora da imparcialidade do processo judicial, além de contribuir para a polarização e influência na opinião pública. No entanto, alguns especialistas reconheceram a importância da cobertura midiática na divulgação dos fatos e na conscientização sobre a corrupção.

Em suma, os resultados destacam a complexidade da relação entre a mídia e a percepção pública dos casos de corrupção. Enquanto a mídia pode desempenhar um papel importante na exposição da corrupção e no fortalecimento das instituições democráticas, é crucial que atue de forma ética, imparcial e

responsável para garantir sua eficácia e credibilidade perante a sociedade.

O Grupo 4 da pesquisa abordou a avaliação e as perspectivas futuras da Operação Pragas do Egito. Os resultados destacaram que a operação foi considerada um marco no combate à corrupção em Roraima, ganhando destaque nacional devido ao envolvimento de diversas autoridades e à quantidade de recursos desviados. Houve consenso sobre o impacto significativo no fortalecimento das instituições de controle externo e no amadurecimento dos mecanismos de combate à corrupção.

Os entrevistados reconheceram o papel crucial da Operação Pragas do Egito no aprimoramento das instituições de controle externo, como o Ministério Público, a Polícia Federal e o Tribunal de Contas, destacando investimentos em qualidade e inteligência de investigação. Houve menção à necessidade contínua de aprimoramento dos mecanismos jurídicos e do combate à corrupção, bem como à importância da educação como ferramenta fundamental para promover uma mudança cultural e combater a corrupção.

As respostas dos entrevistados também refletiram uma percepção divergente sobre o progresso do sistema anticorrupção brasileiro, com alguns reconhecendo avanços e outros expressando ceticismo. Além disso, foram mencionados desafios como a lentidão dos processos jurídicos, a falta de transparência nas contas públicas e a necessidade de reformas estruturais para fortalecer as instituições de controle e aumentar a transparência e responsabilização dos culpados.

O Grupo 5 abordou os Aspectos Institucionais e Legais da Operação. Os resultados revelaram uma percepção multifacetada sobre a Operação Pragas do Egito, com destaque para o papel importante da Polícia Federal na desarticulação do esquema

fraudulento e para a participação de autoridades políticas no escândalo.

As respostas também apontaram desafios enfrentados pela Polícia Federal, como a necessidade de investimentos contínuos em capacitação e estruturação da instituição, além da falta de recursos humanos e materiais. Houve menção à importância da integração entre os órgãos de controle e fiscalização para garantir uma abordagem coordenada e eficaz no combate à corrupção.

Os entrevistados também destacaram problemas relacionados à justiça, como a morosidade dos processos jurídicos e a falta de transparência nas investigações. Alguns mencionaram a necessidade de reformas no sistema judicial para promover maior eficácia e transparência no combate à corrupção.

Em suma, as respostas dos entrevistados indicam a complexidade do caso e a necessidade de uma análise abrangente para compreender suas nuances e desdobramentos, visando o aprimoramento das políticas de prevenção e combate à corrupção.

O Grupo 6 da pesquisa abordou os aprendizados e as perspectivas futuras com a Operação Pragas do Egito. As respostas dos entrevistados sugeriram uma percepção geral de que houve aprendizados institucionais decorrentes da operação, especialmente no que diz respeito à necessidade de construir uma base probatória sólida e robusta para condenar os envolvidos.

Enquanto alguns entrevistados reconheceram que a operação trouxe benefícios significativos para o combate à corrupção, outros destacaram as assimetrias no tratamento dos réus durante os julgamentos e a sensação de impunidade gerada pela falta de punições adequadas. Houve também menção ao fenômeno do *lawfare*, levantando preocupações sobre a integridade do processo judicial e a influência indevida de autoridades políticas.

Além disso, as respostas indicaram a necessidade de uma maior transparência, fortalecimento das instituições de controle e aprimoramento dos procedimentos legais para evitar abusos e assegurar a efetividade das operações futuras contra a corrupção.

Em suma, as respostas dos entrevistados revelaram uma série de desafios e aprendizados decorrentes da Operação Pragas do Egito, destacando a importância de continuar aprimorando os mecanismos de combate à corrupção e garantindo a imparcialidade e transparência nos processos judiciais.

O Grupo 7 ofereceu reflexões abrangentes sobre a corrupção e a justiça, especialmente após a Operação Pragas do Egito em Roraima. Os entrevistados destacaram a persistência da corrupção, apesar das condenações, apontando para a falta de mudança de comportamento e a continuidade dos escândalos. O ativismo judicial também foi mencionado como preocupante, pois pode comprometer a imparcialidade e a integridade do sistema judicial. Em suma, as respostas dos entrevistados refletem a necessidade de reformas institucionais e culturais para combater eficazmente a corrupção em Roraima, visando restaurar a confiança na justiça e no Estado.

Com base nas discussões e análises, apresentadas ao longo do livro, foram identificados 10 resultados relevantes em relação ao tema de estudo, os quais serão detalhados nos parágrafos seguintes.

Resultado 1 - no caso do escândalo dos gafanhotos em Roraima foi observado uma repetição do *modus operandi* (caracterizado por meio de uma pirâmide de operação e controle) da prática de corrupção observados no comportamento de agentes públicos em outros momentos da história do Brasil.

Resultado 2 - Sistema de punibilidade assimétrico para os envolvidos e função do poder econômico (indivíduos com maior disponibilidade de recursos financeiros tendem a protelar o

andamento processual em virtude da possibilidade de perpetrar recursos em instâncias superiores da justiça brasileira).

Resultado 3 - Constatação e veiculação na mídia de um crescente número de casos de corrupção praticados por agentes públicos em instituições brasileiras nos últimos anos.

Resultado 4 - Foi possível observar significativos avanços do ponto de vista normativo de desenvolvimento de estratégias de prevenção e combate à condutas de corrupção em virtude do aprimoramento da parceria entre os órgãos de segurança pública, controle e justiça.

Resultado 5 - Mesmo em virtude dos avanços normativos, se observa uma continuidade do comportamento ilícito de corrupção praticados pelos agentes do poder público no cenário nacional e uma sucessiva repetição de casos de corrupção veiculados pela mídia.

Por fim, espera-se que o presente livro proporcione novos *desdobramentos* tanto para outros pesquisadores, quanto sirva para aprimorar o trabalho de *policymakers* ou mesmo, do ponto de vista normativo, para produção legiferante e aprimoramento da legislação vigente.

Conclui-se com base nos resultados apresentados nesta pesquisa que a dinâmica fática dos casos de corrupção naturalmente são diferentes, o que torna o "Esquema dos Gafanhotos" em um estudo de caso *suis generis* sob o prisma jurídico da análise fática dos sujeitos envolvidos, não obstante os fundamentos das ações e omissões possuam convergência e generalidade a outros casos no Brasil e no Mundo em termos por se materializarem em função dos fenômenos socioeconômicos do patrimonialismo político e do rentismo econômico.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, D. “Institutions, factor prices and distribution: from Chinese village to tenancy contracts”. **The American Economic Review**, vol. 100, n. 2, 2010.

ACHTZIGER, K. *et al*. “N400 and LPP in spontaneous trait inferences”. **Brain Research**, vol. 1418, 2011.

ACKERMAN, S. R.; PALIFKA, B. J. **Corruption and Government: Causes, Consequences, and Reform**. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

ADES, A.; DI TELLA, R. “Rents, competition, and corruption”. **American Economic Review**, vol. 89, n. 4, 1999.

ADES, A; DI TELLA, R. “National champions and corruption: some unpleasant interventionist arithmetic”. **The Economic Journal**, vol. 107, n. 443, 1997.

AGNEW, R. “Relational problems with peers, gender, and delinquency”. **Youth & Society**, vol. 29, n. 1, 1997.

AGUIAR, N. “Patriarcado, sociedade e patrimonialismo”. **Sociedade e Estado**, vol. 15, n. 2, 2000.

ALATAS, S. H. “Intellectual imperialism: Definition, traits, and problems”. International Social Science Journal, vol. 32, n. 3, 1980.

ALI, M. *et al*. “Does e-government control corruption? Evidence from South Asian countries”. **Journal of Financial Crime**, vol. 29, n. 1, 2021.

ANDREWS, C. W.; KOUZMIN, A. "O discurso da nova administração pública". Lua Nova: **Revista de Cultura e Política**, n. 45, 1998.

ANGELL, J. R. "The province of functional psychology". **Psychological Review**, vol. 14, n. 2, 1907.

ARENDT, H. **The human condition**. Chicago: University of Chicago Press, 1989.

ARTURO CASTILLO, C. **Filosofia en México**. Cidade do México: Universidad Abierta de México, 2003. Disponível em: <http://www.universidadabierta.edu.mx >. Acesso em: 14/03/2022.

ASSIS, J. C. **Os mandarins da República**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1984a.

ASSIS, J. C. **A dupla face da corrupção**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1984b.

ACHTZIGER, Kris. *et al*. N400 and LPP in spontaneous trait inferences. **Brain research**, v. 1418, p. 83-92, 2011.

BARDHA, F. **Corruption and Development**: A Review of Issues. Editora: Open Society Institute, 2002.

BARDHAN, P. "Pro-poor targeting and accountability of local governments in West Bengal". **Journal of development Economics**, vol. 79, n. 2, 2006.

BARDHAN, P. "Decentralization of governance and development". **Journal of Economic Perspectives**, vol. 16, n. 4, 2002.

BARR, A.; SERRA, D. “Corruption and culture: An experimental analysis”. **Journal of Public Economics**, vol. 94, 2010.

BARROS, J. “PF prende três condenadas da Operação Praga do Egito”. **Folha de Boa Vista** [2018]. Disponível em portal eletrônico: <www.folhabv.com.br>. Acesso em 14/04/2023.

BAZERMAN, M.; TENBRUNSEL, A. “Behavioral Ethics: Toward a Deeper Understanding of Moral Judgment and Dishonesty’. **Annual Review of Law and Social Science**, vol. 7, 2011.

BECKER, G. S. “Crime and punishment: An economic approach”. **Journal of Political Economy**, vol. 76, n. 2, 1968.

BECKER, G. S. “A theory of competition among pressure groups for political influence”. **The Quarterly Journal of Economics**, vol. 98, n. 3, 1983.

BERDIEV, A. N. *et al*. Remittances and corruption. **Economics Letters**, v. 118, n. 1, p. 182-185, 2013.

BERNARD, H. R. **Research Methods in Anthropology**: Qualitative and Quantitative Approaches. 6th ed. Lanham: Rowman & Littlefield, 2018.

BIASON, R. C. “A corrupção na História do Brasil: sentidos e significados”. **Revista da CGU**, vol. 11, n. 19, 2019.

BLANDÓN, L. F. C. “La participación ciudadana en las políticas públicas de lucha contra la corrupción: respondiendo a la lógica de gobernanza”. **Estudios Políticos**, n. 33, 2008.

BLOCH, H.; TANG, S. H. K. “Deep determinants of economic growth: institutions, geography and openness to trade”. **Progress in Development Studies**, vol. 4, n. 3, 2004.

BLOCK, F. “The fiscal crisis of the capitalist state”. **Annual Review of Sociology**, vol. 7, n. 1, 1981.

BOBBIO, N. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BORG, W. R. **Research methods**: Education and pedagogy. Londres: Bloomsbury Publishing, 2013.

BORIS, F. **História concisa do Brasil**. São Paulo: Editora da USP, 2012.

BOURDIEU, P. “The forms of capital”. *In*: RICHARDSON, J. G. (org.). **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**. New York: Greenwood, 1985.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. CPI dos Correios. **Relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**: investigação de denúncias de corrupção nos Correios. Brasília: Câmara dos Deputados, 2005.

BRASIL. **Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10/04/2024.

BRANDÃO, I.; OLIVEIRA, V. “Escândalo dos Gafanhotos: 15 anos depois, mais de 45 processos aguardam julgamento do maior esquema de corrupção em RR”. **G1** [2018]. Disponível em: <www.g1.globo.com>. Acesso em:14/04/2023.

BRAUN, M.; DI TELLA, R. Inflation, inflation variability, and corruption. **Economics & Politics**, v. 16, n. 1, p. 77-100, 2004.

BRYMAN, A. **Social Research Methods**. 5th ed. Oxford: Oxford University Press, 2015.

BRINTON, M. C.; NEE, V. (ed.). **The new institutionalism in sociology**. Washington: Russell Sage Foundation, 1998.

Broadman, H. G.; Recanatini, F. "**Seeds of corruption**: Do market institutions matter?" World Bank Policy Research Working Paper, 2675, 2001.

BROWN.G. R.; LEE, J. M. ClinVar: improving access to variant interpretations and supporting evidence. **Nucleic acids research**, v. 46, n. D1, p. D1062-D1067, 2018.

BRUNETTI, A.; WEDER, B. Investment and institutional uncertainty: a comparative study of different uncertainty measures. **Weltwirtschaftliches Archiv**, v. 134, n. 3, p. 513-533, 1998.

CALDEIRA, J.; ALMEIDA, H. **Mauá**: empresário do império. São Paulo: Editora Cia Letras, 1995.

CAMPANTE, R. G. "O patrimonialismo em Faoro e Weber e a sociologia brasileira". **Dados**, vol. 46, n. 1, 2003.

CAPPELLETTI, M. **The judicial process in comparative perspective**. Oxford: Oxford University Press, 1989.

CARDOSO, F. H. **A construção da democracia**: estudos sobre política. São Paulo: Editora Siciliano, 1993.

CARVALHO, F. C. S. **O caso de corrupção dos gafanhotos (1998-2002)**: o Executivo e o Legislativo em Roraima (Dissertação de Mestrado em Sociedade e Fronteira). Boa Vista: UFRR, 2019.

CARDOSO JUNIOR, W. S. **Corrupção no judiciário**: justiça, corrupção e impunidade. Universidade Tiradentes, 2016. Disponível em: <https://openrit.grupotira dentes.com/xmlui/handle/set/7087>. Acesso: 09/02/2024.

CARTIER-BRESSON, Jean. Economics of corruption. **Organisation for Economic Cooperation and Development**. The OECD Observer, n. 220, p. 25, 2000.

CARVALHO, F. C. S. **O caso de corrupção dos gafanhotos (1998-2002)**: o Executivo e o Legislativo em Roraima (Dissertação de Mestrado em Sociedade e Fronteira). Boa Vista: UFRR, 2019.

CARVALHO, J. M. "Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual". **Dados**, vol. 40, n. 2, 1997.

CARVALHO, J. M. "Passado, presente e futuro da corrupção brasileira". In: AVRITZER, L. (org.). **Corrupção**: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

CAVALCANTI, P. R. A. **A corrupção no Brasil**. São Paulo: Editora Siciliano, 1991.

CHOMSKY, N. Novos horizontes no estudo da linguagem. DELTA: **Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada**, v. 13, p. 51-74, 1997.

Chu, D. Z.; Sung, J. "**Reinvigorating Governance**: The Role of Transparency in Asset Disclosure". World Bank Policy Research Working Paper, 3030, 2003.

CIBOIS, Philippe. **L'analyse des données en sociologie**. FeniXX, 1990.

CINTRA, A. C. A. **Teoria geral do processo**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, M. "Neudo Campos condenado a 16 anos de prisão". **UOL** [2011]. Disponível em: <www.uol.com.br>. Acesso em: 02/01/2024.

COLEMAN, J. S. **Foundations of Social Theory**. Cambridge: Harvard University Press, 1990.

COLLIS, J.; HUSSEY, R. Writing up the Research. *In*: **Business Research**. Palgrave, London, 2014. p. 297-330.

CONGRESSO EM FOCO. "Quem é Neudo Campos". **Congresso Em Foco** [2008]. Disponível em portal eletrônico: <www.congressoemfoco.uol.com.br>. Acesso em: 11 out. 2021.

CONRAD, R. E.; SERAPICOS, E. **Tumbeiros**: o tráfico escravista para o Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

COOPER, H. M. **Research Synthesis and Meta-Analysis**: A Step-by-Step Approach. 5th ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2019.

COSTA, F. L. **Reforma do Estado e contexto brasileiro**: crítica do paradigma gerencialista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

CRESWELL, J. W. **Research Design**: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches. 5th ed. Sage Publications, 2018.

CRESWELL, J. W.; POTH, C. N. **Qualitative inquiry and research design**: Choosing among five approaches. Sage publications, 2016.

DAMATTA, R. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DAVID, I. O. "Corruption: Definitions, theories and concepts". **Arabian Journal of Business and Management Review**, vol. 2, 2012.

DAVIS, L. E.; NORTH, D. C. **Institutional Change and American Economic Growth**. Cambridge: Cambridge University Press, 1971.

DEGENNE, A.; VERGÈS, P. "Introduction à l'analyse de similitude". **Revue Française de Sociologie**, 1973.

DELGADO, C. R. "La legitimidad en el ejercicio del poder político en el Estado social de derecho: una revisión desde el caso colombiano". **Ius et Praxis**, vol. 19, n. 2, 2013.

DESCARTES, R. **Meditations on first philosophy**. Peterborough: Broadview Press, 2013.

DE LEEUW, E. D.; HOX, J.; DILLMAN, D. **International handbook of survey methodology**. London: Routledge, 2012.

DIMANT, E. *et al*. The effect of corruption on migration, 1985–2000. **Applied Economics Letters**, v. 20, n. 13, 2013.

DINAMARCO, C. R. **Instituições de Direito Processual Civil**. Volume I. São Paulo: Malheiros, 2007.

DINAMARCO, C. R. **Instituições de direito processual civil**. Volume III. São Paulo: Malheiros, 2010.

DINES, Alberto. **O papel do jornal e a profissão do jornalista**. São Paulo: Summus Editorial, 2009.

DOLLAR, D *et al*. **Investment Climate and International Integration**. World Bank Policy Research Working Paper, 2690, 2001.

DREHER, A. **The economic costs of corruption**: A survey and new evidence. Disponível em: <https://papers.ssrn.com>. Acesso: 09/02/2024.

DREHER, A. *et al*. "Evidence from a structural model". **Journal of Comparative Economics**, vol. 35, n. 3, 2007.

DREHER, A.; GASSEBNER, M. "Greasing the wheels? The impact of regulations and corruption on firm entry". **Public Choice**, vol. 155, n. 3, 2013.

DURAND, M. "Geografia e relações internacionais: globalização, territórios e redes na perspectiva da escola geográfica francesa". **Caderno CRH**, vol. 19, n. 48, 2006.

DURKHEIM, É. O ensino da moral na escola primária. **Novos estudos CEBRAP**, p. 59-75, 2007.

DURKHEIM, É. **O empreendimento**: estudo de sociologia. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000.

EASTERLY, W.; LEVINE, R. "Africa's Growth Tragedy: Policies and Ethnic Divisions". **Quarterly Journal of Economics**, vol. 112, n. 4, 1996.

EICHER, J. B. *et al*. **The Visible Self**: Global Perspectives on Dress, Culture, and Society. New York: Fairchild Publications, 2009.

ELIASBERG, H. "A new approach to the psychology of personality". **American Psychologist**, vol. 6, n. 8, 1951.

ENTMAN, R. **Projections of Power**: Framing News, Public Opinion, and US Foreign Policy. Chicago, IL: University of Chicago Press, 2004.

ESTÉVEZ, A. M. "Reflexiones teóricas sobre la corrupción: sus dimensiones política, económica y social". **Revista Venezolana de Gerencia**, vol. 10, n. 29, 2005.

EVANS, P. Government action, social capital and development: reviewing the evidence on synergy. **World development**, v. 24, n. 6, p. 1119-1132, 1996.

FAORO, R. **Os donos do poder**. São Paulo: Editora Publifolha, 2000.

FAORO, R. **Os donos do poder**: Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Editora Globo, 2001.

FEARNSIDE, P. M.; BARBOSA, R. I. "A hidrelétrica de Cotingo como um teste do sistema brasileiro para avaliação de propostas de desenvolvimento na Amazônia". **Environmental Management**, vol. 20, n. 5, 1996.

FELDMAN, A. S.; HURN, C. "The experience of modernization". **Sociometry**, vol. 29, n. 4, 1966.

FELGUEIRAS, C. L. T. **O futuro e suas ilusões**. Os Estados Unidos nas visões de Monteiro Lobato e Eduardo Prado. Tese de Doutorado em Sociologia. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999.

FERREIRA FILHO, M. G. "A corrupção como fenômeno social e político". **Revista de Direito Administrativo**, vol. 185, 1991.

FERREIRA FILHO, M. G. "Corrupção e Democracia". *In*: **O Regime Democrático e a Questão da Corrupção Política**. São Paulo: Atlas, 2004.

FERREIRA FILHO, M. G. "Corrupção e democracia". **Revista de Direito Administrativo**, vol. 226, 2001.

FILGUEIRAS, F. "Marcos teóricos da corrupção". *In*: AVRITZER, L. **Corrupção**: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

FIGUEIREDO, L. **Morcegos negros**. São Paulo: Editora Record, 2014.

FIGUEIREDO, T. "PF prende ex-governador e mais 40 pessoas". **Folha de São Paulo** [2003]. Disponível em: <www.folha.uol.com.br>. Acesso em: 11/01/2024.

FINK, A. **Conducting Research Literature Reviews**: From the Internet to Paper. New York: Sage Publications, 2019.

FISMAN, R.; GATTI, R. "Decentralization and Corruption: Evidence Across Countries". **Journal of Public Economics**, vol. 83, n. 3, 2002.

FISMAN, R.; MIGUEL, E. “Corruption, norms, and legal enforcement: Evidence from diplomatic parking tickets”. **Journal of Political economy**, vol. 115, n. 6, 2007.

FIÚZA, C. **Manual de Direito Civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

FLAMENT, C. “L’analyse de similitude: une technique pour les recherches sur les représentations sociales”. **Cahiers de Psychologie Cognitive/Current Psychology of Cognition**, 1981.

FLATTERS, F.; BENTLEY MACLEOD, W. “Quality and Quantity in Political Argument: An Application to Tax Policy Analysis”. **American Journal of Political Science**, vol. 39, n. 3, 1995.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2004.

FONTANA, F. *et al*. **Metodologia da pesquisa e do trabalho científico**. Penápolis: Funepe, 2018.

FORTINI, C.; MOTTA, F. “Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional”. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, vol. 16, n. 64, 2016.

FRIEDE, R. R. **Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006.

GABARDO, E.; CASTELLA, G. M. E. “La nueva ley anticorrupción brasileña: aspectos controvertidos y los mecanismos de responsabilización de las personas jurídicas”. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, vol. 2, n. 1, 2015.

GABRICH A. F.; MOSCI, T. L. "Corrupção, Ética e Direito no Brasil". **Conpedi Law Review**, vol. 2, n. 3, 2016.

GADAMER, H. G. **Truth and Method**. London: Continuum International Publishing Group, 2002.

GARCIA, E. "A corrupção. Uma visão jurídico-sociológica". **Revista de Direito Administrativo**, vol. 233, 2003.

GARDINER, M. **Critiques of everyday life**: an introduction. London: Routledge, 2002.

GERRING, J.; THACKER, S. C. "Political Institutions and Corruption: The Role of Unitarism and Parliamentarism". **British Journal of Political Science**, vol. 35, n. 2, 2005.

GIBBONS, M. R. "Piece-rate incentive schemes". **Journal of Labor Economics**, vol. 5, n. 4, 1987.

GIBBONS, M. R. "Multivariate tests of financial models: A new approach". **Journal of Financial Economics**, vol. 10, n. 1, 1982.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

GLYNN, M. A.; KOBRIN, S. J. Sociology, Human Resources, and Strategy: Some Necessary Tensions. *In*: STAW, B. M.; CUMMINGS, L. L. (Eds.) **Research in Organizational Behavior**, v. 19, p. 267-299, 1997.

GOEL, R. K.; NELSON, M. A. "Causes of corruption: History, geography and government". **Journal of Policy Modeling**, vol. 32, n. 4, 2010.

GOEL, R. K.; NELSON, M. A. “Corruption and Government Size: A Disaggregated Analysis”. **Public Choice**, vol. 122, n. 3-4, 2005.

GOEL, R. K.; NELSON, M. A. “Economic Freedom Versus Political Freedom: Cross-Country Influences on Corruption”. **Australian Economic Papers**, vol. 37, n. 3, 1998.

GOOGLE SCHOLAR. “Corrupção”. **Google Scholar**. Disponível em: <https://scholar.google.com>. Acesso em: 10/04/2024.

GOULD, S. J. **The Structure of Evolutionary Theory**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2002.

GONÇALVES, B.; ANDRADE, D. M. “A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato”. **Revista de Administração Pública**, vol. 53, 2019.

GOULD, S. J. “The Structure of Evolutionary Theory”. Cambridge: Harvard University Press, 2002.

GRAHAM, R. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

GRECO FILHO, V. “A imputação dos atos lesivos na lei de responsabilidade das pessoas jurídicas (lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013)”. *In*: **Direito penal na pós-modernidade**: escritos em homenagem a Antonio Luis Chaves Camargo. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

GRINOVER, A. P. **Recursos no processo civil**. São Paulo: Editora Malheiros, 2001.

GROENENDIJK, N. “A principal-agent model of corruption”. **Crime, Law and Social Change**, vol. 27, n. 3, 1997.

GUPTA, S. *et al*. "Does Corruption Affect Income Inequality and Poverty?" *In*: **Fiscal Policy, Inequality and Welfare**. Bingley: Emerald Publishing Limited, 2002.

GUPTA, S. *et al*. Does Corruption Affect Income Inequality and Poverty? *In*: **Income Distribution and High-Quality Growth**. Cambridge: MIT, 2001.

GUPTA, S. *et al*. "Does Corruption Affect Income Inequality and Poverty?" **Economics of Governance**, v. 3, n. 1, 1998.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

HALL, P. A.; TAYLOR, R. C. R. "As três versões do neo-institucionalismo". **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 58, 2003.

HARRISON, L.; HUNTINGTON, S. P. "Cultura é o que importa". **RAE-Revista de Administração de Empresas**, vol. 41, n. 1, 2001.

HART, C. **Doing a Literature Review**: Releasing the Social Science Research Imagination. New York: Sage Publications, 2018.

HENISZ, W. J. "The Institutional Environment for Economic Growth". **Economics & Politics**, vol. 12, n. 1, 2000.

HODGKINSON, G. P. "Cognitive inertia in a turbulent market: The case of UK residential estate agents". **Journal of Management Studies**, vol. 34, n. 6, 1997.

HOFFMAN, E. "Public choice experiments". *In*: MUELLER, D.C. (ed.) **Perspectives on Public Choice**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

HOLANDA, S. B. **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Editora Difel, 1971.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Editora Cia das Letras, 1995.

HOLBROOKE, R.; MEIER, G. M. "The Concept and Measurement of Quality of Life in the Urban Environment". *In*: **Quality of Urban Life: Social, Psychological, and Physical Conditions.** Walter de Gruyter, 1992.

HUISMAN, J.; WALLE, N. V D. **The Use of Information and Communication Technologies in the Modern Terrorist Environment**. London: Imperial College Press, 2010.

HUNTINGTON, H. B. "Driving forces for thermal mass transport". **Journal of Physics and Chemistry of Solids**, vol. 29, n. 9, 1968.

HUNTINGTON, S. P. **Ordem política nas sociedades em mudança**. São Paulo: Editora da USP, 1975.

HUSTED, B. W. "Wealth, Culture, and Corruption". **Journal of International Business Studies**, vol. 30, n. 2, 1999.

INTERNATIONAL TRANSPARENCY. "Corruption and UK Dirty Money". **Transparency** [15/10/2021]. Disponível em: <https://acesse.dev/Nx0Jr>. Acesso: 15/05/2023.

JAIN, A. K. "Corruption: A Review". **Journal of Economic Surveys**, vol. 15, n. 1, 2001.

JOHNSTON, M. **Syndromes of corruption**: Wealth, power, and democracy. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

JUDGE, J. E. *et al*. "Don't judge species on their origins". **Nature**, vol. 474, n. 7350, 2011.

JUSBRASIL. "Gafanhoto: ex-deputado federal de Roraima é condenado a sete anos de prisão". **Portal Jusbrasil** [2000]. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 18/04/2023.

KANT, I. **A paz perpétua**: um projeto filosófico. São Paulo: Editora Vozes, 2020.

KAUFMANN, D. "Corruption: The Facts". **Foreign Policy**, n. 107, 2000.

KAUFMAN, D.; WEI, S. "Does 'Grease Money' Speed Up the Wheels of Commerce?" **National Bureau of Economic Research Working Paper**, n. 7093, 1999.

KAUFMAN, R. R. "Corporatism, Clientelism, and Partisan Conflict: A Study of Seven Latin American Countries". *In*: MALLOY, J. M. **Authoritarianism and corporatism in Latin America**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1977.

KLITGAARD, R. E. **Controlling Corruption**. Berkeley: University of California Press, 1988.

KLITGAARD, R. E.; VELHO, O. A. **A corrupção sob controle**. São Paulo: Editora Zahar, 1994.

KNACK, S. "Building trust: public policy, interpersonal trust, and economic development". **Supreme Court Economic Review**, vol. 10, 2003.

KNAFL, K. *et al*. "The analysis and interpretation of cognitive interviews for instrument development". **Research in nursing & health**, vol. 30, n. 2, 2007.

KOLSTAD, I.; WIIG, A. "Is Transparency the Key to Reducing Corruption in Resource-Rich Countries?" **World Development**, vol. 37, n. 3, 2009.

KUHN, T. S. "The Natural and the Human Sciences". *In*: HILEY, D. **The interpretive turn**. Ithaca: Cornell University Press, 2019.

KUNICOVÁ, J.; ROSE-ACKERMAN, S. Electoral Rules and Constitutional Structures as Constraints on Corruption. **British Journal of Political Science**, v. 35, n. 4, p. 573-606, 2005.

KRUEGER, A. O. "The Political Economy of the Rent-seeking Society". **American Economic Review**, n. 65, 1974.

KRUEGER, A. O. "The Political Economy of the Rent-Seeking Society". **American Economic Review**, vol. 64, 1974.

LAFFONT, J. J.; N'GUESSAN, T. "Competition and Corruption in an Agency Relationship". **Journal of Development Economics**, vol. 60, n. 1, 1999.

LAMBSDORFF, J. G. "The methodology of the corruption perceptions index 2007". **Internet Center for Corruption Research**. Disponível em: <http://www. icgg.org> Acesso em: 10/12/2023.

LAMBSDORFF, J. G. **The Institutional Economics of Corruption and Reform**: Theory, Evidence and Policy. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

LA PALOMBARA, J. Democracy, Clientelism, and Civil Society. *In*: **Democracy and Development**: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950-1990, p. 377-404, 1994.

LA PORTA, R. "Corporate ownership around the world". **The Journal of Finance**, vol. 54, n. 2, 1999.

LA PORTA, R. *et al*. "Trust in Large Organizations". **American Economic Review**, vol. 87, n. 2, 1997.

LAROSSA, R.; REITZES, D. C. "Symbolic interactionism and family studies". In: BOSS, P. G. *et al*. (eds.). **Sourcebook of family theories and methods**: A contextual approach. New York: Plenum Press, 1993.

LAURANCE, W. F. "Forest-climate interactions in fragmented tropical landscapes". **Philosophical Transactions of the Royal Society of London**. Series B: Biological Sciences, vol. 359, n. 1443, 2004.

LEAL, R. G. "Corrupção, governo e mercado: perversidades de relações clientelísticas". **Novos Estudos Jurídicos**, vol. 22, n. 3, 2017.

LEAL, V. N. "O Coronelismo e o Coronelismo de Cada Um". **Revista Dados**, vol. 23, n. 1, 1980.

LEAL, V. N. **Coronelismo, Enxada e Voto**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1948.

LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2012.

LEBART, L.; SALEM, A. **Analyse statistique des données textuelles**: questions ouvertes et lexicométrie, 1988.

LEITE, C.; WEIDEMANN, J. **Does Mother Nature Corrupt?** Natural Resources, Corruption, and Economic Growth. Washington: International Monetary Fund, 1999.

LERNER, D. **The passing of traditional society**: Modernizing the Middle East. London: Macmillan, 1958.

LEVI, M. "Social and unsocial capital: A review essay of Robert Putnam's Making Democracy Work". **Politics and Society**, vol. 24, n. 1, 1996.

LIMA, R. B. **Código de Processo Penal Comentado**. Salvador: Editora Juspodivm, 2016.

LINDBECK, A. The Welfare State and the Employment Problem. *In*: LINDBECK, A. **The Political Economy of the European Union**. Oxford: Oxford University Press, 2001.

LINDBECK, A. "Swedish lessons for post-socialist countries". **RIIE Working Paper**, 498, 1998.

LOMNITZ-ADLER, C. **Corruption and Disenchantment**: An Anthropology of Political Authority. Chicago: University of Chicago Press, 2000.

LONG, N. **Battlefields of Knowledge**: The Interlocking of Theory and Practice in Social Research and Development. London: Routledge, 1992.

LUZÓN, J. M. "A historiografia sobre o caciquismo espanhol: balanço e novas perspectivas". **Análise Social**, n. 178, 2006.

MACEDO, S. V.; VALADARES, J. L. "A produção acadêmica brasileira sobre corrupção: uma revisão sistemática". **REAd. Revista Eletrônica de Administração**, vol. 27, 2021.

MAIRAL, H. A. **As raízes legais da corrupção**: ou como o direito público fomenta a corrupção em vez de combatê-la. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

MANTZAVINOS, C. *et al*. **Individuals, institutions, and markets**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

MANZETTI, L.; WILSON, C. J. "Why do corrupt governments maintain public support?". **Comparative Political Studies**, vol. 40, n. 8, 2007.

MARCHAND, P.; RATINAUD, P. "L'analyse de similitude appliquée aux corpus textuels: les primaires socialistes pour l'élection présidentielle française (septembre-octobre 2011)". **Actes des 11eme Journées internationales d'Analyse statistique des Données Textuelles**. Liége: JADT, 2012.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

MARSHALL, C. **Designing Qualitative Research**. 6th ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2016.

MARQUES, E. C. "Notas críticas à literatura sobre Estado, políticas estatais e atores políticos". **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 43, 1997.

MARQUETTE, H.; PFEIFFER, C. "Corruption and Collective Action". **U4 Anti-Corruption Resource Centre** [2015]. Disponível em: <www.worldwildlife.org>. Acesso em: 23/12/2023.

MARTINS, L. “Reforma da administração pública e cultura política no Brasil: uma visão geral”. **Caderno ENAP**, n. 8, 1995.

MATSUEDA, R. L. **Seattle Neighborhoods and Crime Survey, 2002-2003**. Disponível em portal eletrônico: <https://doi.org/10.3886/ICPSR28701.v1>. Acesso em: 15/10/2023.

MAURO, P. “Corruption and Growth”. **The Quarterly Journal of Economics**, vol. 110, n. 3, 1995.

MEDEIROS, S. A.; MAGALHÃES, R.; PEREIRA, J. R. “Lei de acesso à informação: em busca da transparência e do combate à corrupção”. **Informação & informação**, vol. 19, n. 1, 2014.

MEDINA, J. M. G. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

MÉON, P. G.; SEKKAT, K. “Does corruption grease or sand the wheels of growth?”. **Public Choice**, vol. 122, n. 1, 2005.

MENDES, L. F. M.; SENHORAS, E. M.; FELGUEIRAS, C. L. T. **Corrupção**: Teoria & Empiria. Boa Vista: Editora IOLE, 2023.

MILES, M. B.; HUBERMAN, A. M. “Drawing valid meaning from qualitative data: Toward a shared craft”. **Educational researcher**, vol. 13, n. 5, 1984.

MIRABETE, J. F. **Execução Penal**. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

MIRANDA, A. “Sociedade da informação: globalização, identidade cultural e conteúdos”. **Ciência da Informação**, vol. 29, 2000.

MONTINOLA, G.; JACKMAN, R. “Sources of Corruption: A Cross-Country Study”. **British Journal of Political Science**, vol. 32, n. 1, 2002.

MORRIS, S. D. **Corrupción y política en el México contemporáneo**. Cidade do México: Siglo XXI, 1992.

MUSSE, R. “Experiência individual e objetividade em minima moralia”. **Revista Estudos de Filosofia**, vol. 1, n. 3, 2011.

NAS, T. F. *et al*. **A Handbook of Alternative Monetary Economics**. Elgar Edward Publishing, 1986.

NERY JUNIOR, N. **Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NEUMAN, W. L. **Social Research Methods**: Qualitative and Quantitative Approaches. Harlow: Pearson, 2014.

NORTH, D. C. **Institutions, Institutional Change and Economic performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

NOWAK, K. “Defining and differentiating copresence, social presence and presence as transportation”. **Proceedings of the Presence 2001 Conference**. Philadelphia, 2001.

NUNES, E. **O Poder do Atraso**: Patrimonialismo e Clientelismo na Política Brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

O GLOBO. “Ex-governador de Roraima e mais 40 são presos”. **O Globo** [2003]. Disponível em: <www.oglobo.globo.com>. Acesso em: 14/04/2022.

OLIVEIRA JÚNIOR, T.; COSTA, F.; MENDES, A. "Perspectivas teóricas da corrupção no Brasil: características, limites e alternativas". **Anais do VI Encontro de Administração Pública e Governança**. Belo Horizonte: ANPAD, 2014.

OLIVEIRA, E. R. **A Defesa Nacional e a Amazônia**: O Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam) (Dissertação de Mestrado em Ciência Política). Campinas: UNICAMP, 2003.

OLIVEIRA SOUSA, Y. S. "O uso do software Iramuteq: fundamentos de lexicometria para pesquisas qualitativas". **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 21, n. 4, 2021.

PALDAM, M. "The Cross-Country Pattern of Corruption: Economics, Culture, and the Seesaw Dynamics'. **European Journal of Political Economy**, vol. 17, n. 1, 2001.

PALDAM, M. "Corruption and Religion Adding to the Economic Model". **Kyklos**, vol. 55, n. 3, 2002.

PARK, H. "Determinants of corruption: A cross-national analysis". **Multinational Business Review**, vol. 11, n. 2, 2003.

PAULANI, L. M. **A inserção da economia brasileira no cenário mundial**: uma reflexão sobre a situação atual à luz da história. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

PAULANI, L. M. "Acumulação e rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo". **Brazilian Journal of Political Economy**, vol. 36, n. 3, 2016.

PEREIRA, L. C. B. "Rent-Seeking in Public Administration: Brazilian Bureaucracy and Economic Reforms". **Public Choice**, vol. 127, n. 1-2, 2006.

PEREIRA, L. C. B. “Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado”. **Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial**, vol. 5, 1998.

PERSSON, T.; TABELLINI, G. **Political Economics**: Explaining Economic Policy. Cambridge: MIT Press, 2001.

PINHEIRO, L. F. R. A. **Corrupção**: ensaios e críticas. São Paulo: Editora Saraiva, 1999.

PLATAFORMA LATTES. “Currículo Lattes”. **Plataforma Lattes** [2022]. Disponível em: <www.lattes.cnpq.br>. Acesso em: 12/03/2022.

PLATAFORMA LATTES. “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”. **Plataforma Lattes** [2022]. Disponível em: <www.lattes.cnpq.br>. Acesso em: 12/03/2022.

POPPER, K. **The Logic of Scientific Discovery**. New York: Routledge, 2002.

POWELL, W. W.; DIMAGGIO, P. J. (eds.). **The new institutionalism in organizational analysis**. Chicago: University of Chicago Press, 2012.

POZENATO, J. C. “Algumas considerações sobre região e regionalidade”. *In*: FELTES, H. P. M.; ZILLES, U. (orgs.). **Filosofia**: diálogo de horizontes. Caxias do Sul: Editora da UCS, 2001.

PRZEWORSKI, A. “Sobre o desenho do Estado: uma perspectiva agent x mandante”. *In*: PEREIRA, L. C. B.; SPINK, P. (orgs.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Processos administrativos**. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 15/05/2022.

REINERT, M. "Alceste une méthodologie d'analyse des données textuelles et une application: Aurelia De Gerard De Nerval". **Bulletin of Sociological Methodology/Bulletin de méthodologie sociologique**, vol. 26, n. 1, 1990.

REIS, F. W. "Estado, Política Social e Corporativismo". **Análise e Conjuntura**, vol. 4, n. 1, 1989.

RICOEUR, P. **Hermeneutics and the Human Sciences**: Essays on Language, Action and Interpretation. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

RIJCKEGHEM, C.; Weder, B. "Bureaucratic corruption and the rate of temptation: Do wages in the civil service affect corruption, and by how much?" **Journal of Development Economics**, vol. 65, n. 2, 2001.

ROMEIRO, A. **Corrupção e poder no Brasil**: uma história, séculos XVI a XVIII. São Paulo: Editora Autêntica, 2017.

ROSE-ACKERMAN, S. "The institutional economics of corruption". *In*: GRAAF, G. D. *et al*. (eds.). **The good cause**: theoretical perspectives on corruption. Opladen: B. Budrich, 2010.

ROSE-ACKERMAN, S. "Political corruption and reform in democracies: theoretical perspectives". *In*: KAWATA, J. **Comparing Political Corruption**. London: Routledge, 2006.

ROSE-ACKERMAN, S. **Corruption and government**: Causes, consequences, and reform. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

ROTHSTEIN, B. **The quality of government**: Corruption, social trust, and inequality in international perspective. Chicago: University of Chicago Press, 2011.

ROTHSTEIN, B.; USLANER, E. M. **The Oxford Handbook of the Welfare State**. Oxford: Oxford University Press, 2011.

RUFFNER, J. G. R. "Corrupción, ética y función pública en el Perú". **Quipukamayoc**, vol. 22, n. 41, 2014.

SALINGER, J. D. **The Catcher in the Rye**. New York: Little, Brown and Company, 2004.

SALLUM JR., B. **O Impeachment de Fernando Collor**: sociologia de uma crise. São Paulo: Editora 34, 2015.

SAMPAIO, R. **Adhemar de Barros e o PSP**. São Paulo: Editora Global, 1982.

SANDHOLTZ, W.; KOETZLE, W. Accounting for Corruption: Economic Structure, Democracy, and Trade. **International Studies Quarterly**, v. 44, n. 1, p. 31-50, 2000.

SANCINETTI, M. **Corrupção**: um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil. São Paulo: Papeis Selvagens, 2018.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo, Razão e emoção. São Paulo: Editora da USP, 2006.

SANTOS, R. R. “Anos 1990: líderes, partidos e clientelismo no contexto político de Roraima”. **Somanlu: Revista de Estudos Amazônicos**, vol. 1, n. 1, 2020.

SCHMIDT, A. E. *et al*. “Memória de Trabalho e Inteligências Múltiplas na Construção da Gestão do Conhecimento”. **Anais do V Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento**. São Paulo: SBGC, 2004.

SCHWARTZ, S. B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2011.

SCHWARTZMAN, S. “Coesão social, democracia e corrupção”. *In*: SORJ, B.; TIRONI, E. (orgs.). **Coesão social na América Latina**: bases para uma nova agenda democrática. São Paulo: Instituto FHC, 2008.

SCOTT, W. R. *et al*. “Institutional theory”. **Encyclopedia of Social Theory**, vol. 11, 2004.

SENHORAS, E. M. “A corrupção como força profunda na Administração Pública brasileira”. **Repertório de Jurisprudência IOB**, n. 24, 2016.

SENHORAS, E. M. “Episteme da Geografia das Relações Internacionais”. **Revista Intellector**, vol. 11, n. 22, 2015.

SENHORAS, E. M. **Desafios Políticos e Eleições em Roraima** (Palestra para Curso de Comunicação Social). Boa Vista: UFRR, 2010.

SERRA, D. “Empirical Determinants of Corruption: A Sensitivity Analysis”. **Public Choice**, vol. 126, n. 1-2, 2006.

SHEN, C.; WILLIAMSON, J. B. “Corruption, democracy, economic freedom, and state strength: A cross-national analysis”. **International journal of comparative sociology**, vol. 46, n. 4, 2005.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. “Corruption”. **The Quarterly Journal of Economics**, vol. 108, n. 3, 1993.

SILVA, M. F. G. **A economia política da corrupção no Brasil**. São Paulo: Editora do Senac, 2000.

SILVA, M. F. G. **Cooperação, capital social e desempenho econômico**: um estudo analítico. 2001.

SILVA, D. **Pequeno Dicionário Etimológico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1990.

SKOCPOL, T. “Why I am an historical institutionalist”. **Polity**, vol. 28, n. 1, 1995.

SMITH, D. H.; INKELES, A. “The OM Scale: A comparative socio-psychological measure of individual modernity”. **Sociometry**, vol. 29, n. 4, 1966.

SOARES, M. C. **Representações, jornalismo e a esfera pública democrática**. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.

SOUSA, L. **Corrupção**: um estudo de caso. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2016.

SOUZA, J. “O grande ‘esquema dos gafanhotos’ que mexe na vida política local há 19 anos”. **Folha de Boa Vista** [2022]. Disponível em:<www.folhabv.com.br>. Acesso em 14/04/2023.

SOUZA, J. “Weber”. *In*: AVRITZER, L. **Corrupção**: ensaios e críticas. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

SVENSSON, J. “Eight Questions about Corruption”. **Journal of Economic Perspectives**, vol. 19, n. 3, 2005.

STAKE, R. E. **The Art of Case Study Research**. Thousand Oaks: Sage Publications, 1995.

STF - Supremo Tribunal Federal. Departamento de Documentação. **Seção de Arquivo. Protocolo judiciário** [internet]. Brasília, DF, 1998-2002. Disponível em portal eletrônico: <https://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo739.htm>. Acesso: 20/05/2022.

STJ – Supremo Tribunal de Justica. **Ação Penal**: 382 RR 2004/0117728-3. Relator: Ministro Mauro Campbell Marques. Data: 18/12/2018. Brasília: STJ, 2018. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

STJ – Supremo Tribunal de Justica. **EDcl no AgRg no AREsp**: 606820 RR 2014/0289161-2. Relator: Ministro Antonio Saldanha Palheiro. Data: 23/11/2021. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

STJ – Supremo Tribunal de Justica. **HC**: 475984 RR 2018/0283202-8. Relator: Ministro Antonio Saldanha Palheiro. Data: 05/08/2019. Brasília: STJ, 2019. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

SWAMY, A. *et al*. “Gender and corruption”. **Journal of Development Economics**, vol. 64, n. 1, 2001.

TANZI, V. “Corruption Around the World: Causes, Consequences, Scope, and Cures”. **IMF Staff Papers**, vol. 45, 1998.

TANZI, V.; DAVOODI, H. R. “**Corruption, Growth, and Public Finances**”. Editora: International Monetary Fund Working Paper n. 182, 2000.

TAVARES, M. S. **FHC e os escândalos políticos**: os ‘modos de dizer’ de veja e isto é sobre as crises personalizadas (Dissertação de Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporânea). Salvador: UFBA, 2012.

TÉRCIO JÚNIOR, S. F.; CALIXTO FILHO, S.; NUSDEO, F. **Poder econômico**: direito, pobreza, violência e corrupção. São Paulo: Editora Manole, 2009.

TELAROLLI, R. **Eleições e fraudes eleitorais na República Velha**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

THEOBOLD, K. A. K. “Domestic violence: Assessments and treatments employed by music therapists”. J**ournal of Music Therapy**, vol. 27, n. 4, 1990.

TIROLE, J. “Procurement and renegotiation”. **Journal of Political Economy**, vol. 94, n. 2, 1986.

TREISMAN, D. “The causes of corruption: a cross-national study”. **Journal of Public Economics**, vol. 76, n. 3, 2000.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **APR**: Apelação Cível n. 0000174-15.2004.4.01.4200. Relatora: Juíza Clemência Maria Almada Lima de Ângelo. Data: 15/02/2005. Brasília: TRF, 2005. Disponível em: <www.trf1.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **AC**: 00013360620084014200. Relator: Juiz José Alexandre Franco. Data: 16/10/2018. Brasília: TRF, 2018. Disponível em: <www.trf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **APR**: 00006086220084014200. Relator: Desembargadora Monica Sifuentes. Data: 10/09/2013. Brasília: TRF, 2013. Disponível em: <www.trf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **APR**: 00019836920064014200. Relator: Desembargadora Monica Sifuentes. Data: 03/12/2012. Brasília: TRF, 2012. Disponível em: <www.trf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **APR**: 00019836920064014200. Relator: Desembargadora Monica Sifuentes. Data: 11/03/2014. Brasília: TRF, 2014. Disponível em: <www.trf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **APR**: 00025313120054014200. Relator: Desembargadora Monica Sifuentes. Data: 24/06/2014. Brasília: TRF, 2014. Disponível em: <www.trf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRF - Tribunal Regional Federal (1ª Região). **APR**: 2008.42.00.001734-7/RR. Relator: Desembargadora Monica Sifuentes. Data: 28/10/2014. Brasília: TRF, 2014. Disponível em: <www.trf.jus.br>. Acesso em: 14/04/2023.

TRUEX, R. “Corruption, attitudes, and education: Survey evidence from Nepal”. **World Development**, vol. 39, n. 7, 2011.

VEBLEN, T. **A teoria da classe ociosa**: um estudo econômico das instituições. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1989.

VELOSO, V.; GOMES, V. L. **Neudo Ribeiro Campos**: Biografia. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

VIEIRA, J. B. "Uma avaliação da Política de Combate à Corrupção do Brasil Contemporêno". **Ciência Política e Social**, vol. 23, 2006.

VIEIRA, J. G.; SILVA, P. S. R. "As estratégias de apropriações indevidas de verbas públicas federais no governo de Roraima: um estudo do Escândalo dos Gafanhotos". **Textos e Debates**, vol. 2, n. 19, 2013.

VILLA, M. A. **Mensalão**: o julgamento do maior caso de corrupção da história política brasileira. São Paulo: Editora LeYa, 2012.

VILLORIA, M.; JIMÉNEZ, J. **Corrupción y políticas públicas**. Ciudade de Mexico: CIDE, 2012.

VISCARDI, C. M. R. **O teatro das oligarquias**: uma revisão da "política do café com leite". Belo Horizonte: Editora Fino Traço, 2001.

VIVIAN, N. P.; ARANGO, M.; PAULA, A. M. "Sobre la corrupción en Colombia: Marco conceptual, diagnóstico y propuestas de política". **Cuadernos Fedesarrollo**, n. 56, 2017.

VOLKEMA, R. J.; GETZ, K. A. Culture, perceived corruption, and economics: A model of predictors and outcomes. **Business & society**, v. 40, n. 1, p. 7-30, 2001.

WAQUET, J. C. **Corruption**: ethics and power in Florence, 1600-1770. Pennsylvania: Pennsylvania State University, 1992.

WEBER, M. **Ensaios de Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1982.

WEBER, M. **Economía y sociedad**: esbozo de Sociología compreensiva. Ciudad de México: FCE, 1974.

WEBER, M. **Ensaios de Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1982.

WEBER, M. **The theory of social and economic organization**. London: The Free Press, 1947.

WEI, S. J. "Natural openness and good government". **NBER Working Paper**, n. 7765, 2000.

WHITTEMORE, R. "The integrative review: updated methodology". **Journal of Advanced Nursing**, vol. 52, n. 5, 2005.

WITT, R.; DRYDEN WITTE, A. "What we spend and what we get: public and private provision of crime prevention and criminal justice". **Fiscal Studies**, vol. 22, n. 1, 2001.

YIN, R. K. **Case study research**: Design and methods. 5th ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2014.

SOBRE O AUTOR

SOBRE O AUTOR



Luiz Fernandes Machado Mendes

Graduado em Direito, Pedagogia, e, Psicologia. Especialista em Psicopedagogia. Especialista em Comércio Exterior. Mestre em Ciência da Educação. Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania. Doutor em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Coordenador do Curso de Direito na Faculdade Cathedral de Boa Vista, RR. Servido Federal cedido para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

E-mail para contato: luizfernandesmachadomendes@gmail.com

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A editora IOLE recebe propostas de livros autorais ou de coletânea a serem publicados em fluxo contínuo em qualquer período do ano. O prazo de avaliação por pares dos manuscritos é de 7 dias. O prazo de publicação é de 60 dias após o envio do manuscrito.

O texto que for submetido para avaliação deverá ter uma extensão de no mínimo de 50 laudas. O texto deverá estar obrigatoriamente em espaçamento simples, letra Times New Roman e tamanho de fonte 12. Todo o texto deve seguir as normas da ABNT.

Os elementos pré-textuais como dedicatória e agradecimento não devem constar no livro. Os elementos pós-textuais como biografia do autor de até 10 linhas e referências bibliográficas são obrigatórios. As imagens e figuras deverão ser apresentadas dentro do corpo do texto.

A submissão do texto deverá ser realizada em um único arquivo por meio do envio online de arquivo documento em Word. O autor / organizador / autores /organizadores devem encaminhar o manuscrito diretamente pelo sistema da editora IOLE: http://ioles.com.br/editora

Copyright © Editora IOLE
2024

CONTATO

EDITORA IOLE

Caixa Postal 253. Praça do Centro Cívico

Boa Vista, RR - Brasil

CEP: 69.301-970

http://ioles.com.br/editora

+ 55 (95) 981235533

eloisenhoras@gmail.com

Copyright © Editora IOLE
2024